SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 26 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3823

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 459/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o Sr. **ANDERSON DAYAN DOS SANTOS BASTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 487.XXX.XXX – 49, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 22 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:50F54062

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-021-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização, desinfecção e controle de pragas urbanas, de forma preventiva e corretiva, em todas as dependências da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, visando garantir condições adequadas de limpeza e salubridade.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 26/08/2025 08h00min e encerra-se em 28/08/2025 às 08h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-021-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).
Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2597B0EF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 134/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a servidora TAILANA DA SILVA SANTOS realizará viagem à cidade de Santarém-PA, no período de 13 a 15 de agosto de 2025, para comparecer ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), com a finalidade de realizar a impressão das carteiras de identidade emitidas pelo Posto de Identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias à servidora TAILANA DA SILVA SANTOS, Coordenadora do CAC, portadora do CPF nº 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32XXX-X, Agência nº 0XXX-0, do Banco do Brasil, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem, durante o cumprimento da atividade supracitada.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de Agosto de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:7F65B687

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 135/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 a ser realizada no Auditório da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no dia 19 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO que o PPA é o instrumento de planejamento governamental que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para os próximos quatro anos;
CONSIDERANDO que a participação do Parlamento é de suma importância para o conhecimento das proposições da população e sendo o instrumento que fortalece a democracia.
RESOLVE:
Art. 1°. Suspender, em caráter excepcional, a Sessão Legislativa do dia 19 de agosto de 2025, sem prejuízo do expediente interno e administrativo, pelo período matutino (8h às 13h).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de agosto de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:643F2C1E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 136/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOque o Agente Político AIRTON DE SOUZA AMARAL viajará até Belém/PA no dia 22 de agosto de 2025, para cumprir agenda oficial junto à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), com a finalidade de tratar de demandas de interesse do município de Monte Alegre nas áreas da educação e do esporte.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor AIRTON DE SOUZA AMARAL (Agente Político), portador do CPF: 002.526.782-57, titular da Conta Bancária nº 106101-7, Agência nº 2853-3 (CAIXA ECONÔMICA), no valor total de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 20 de agosto de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:08354D83

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 137/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Agente Político ROBERVALDO MACHADO MENESES, realizará deslocamento ao município de Santarém/PA, no dia 21 de agosto de 2025, para cumprir agenda institucional junto à Casa de Apoio mantida para atendimento de cidadãos montealegrenses, com a finalidade de inspecionar suas condições de funcionamento e acompanhar a prestação dos serviços ofertados à população.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor ROBERVALDO MACHADO MENESES (Agente Político), portador do CPF: 633.822.702-00, titular da Conta Bancária nº 871485043-3, Agência nº 7607 (CAIXA ECONÔMICA), no valor total de R$900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 20 de agosto de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:FC7D75F8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Menor Preço por ITEM A Câmara Municipal de Novo Progresso Pará torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 003/2025, cuja sessão ocorreu às 09h00 em 22/08/2025, foi declarado FRACASSADO pela ausência de documentação exigida no Edital. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão:
REPUBLICAÇÃO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ANO MODELO 2025, ZERO KM, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR 2.8 ATÉ 3.0, COM POTÊNCIA DE 204 ATÉ 224 CV, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), QUATRO PORTAS, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL, RODAS LIGA LEVE, PNEUS R18 E ESTEPE R18, CAIXA DE CÂMBIO 06 MARCHAS AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 1000KG, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO PARÁ**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00 do dia 25/08/2025 até às 08h00 do dia 05/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/09/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) https://bnc.org.br/ Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos - Portal de Compras da BNC https://bnc.org.br/, site oficial da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA – www.camaranovoprogresso.pa.gov.br
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaranovoprogresso.pa.gov.br - Informações poderão ser obtidas pelo email, camaranp.pa@hotmail.com das 07h00 às 13h00.

(DILAIR ALVES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro).

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D3B9E378

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 SRP

RETIFICAÇÃO
O objeto do edital do pregão eletrônico nº 003/2025, que trata das características para aquisição do objeto, passa a vigorar com a seguinte redação: onde SE LÊ: "MOTOR 2.8 COM POTÊNCIA DE 204 CV", LEIA-SE: "MOTOR 2.8 ATÉ 3.0 COM POTÊNCIA DE 204 ATÉ 224 CV".
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ANO MODELO 2025, ZERO KM, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR 2.8 ATÉ 3.0, COM POTÊNCIA DE 204 ATÉ 224 CV, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), QUATRO PORTAS, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL, RODAS LIGA LEVE, PNEUS R18 E ESTEPE R18, CAIXA DE CÂMBIO 06 MARCHAS AUTOMÁTICA, DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 1000KG, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO PARÁ.

JUSTIFICATIVA
Câmara Municipal entendeu que era necessário a alteração para que desse ampla opção de competição das empresas fornecedoras do objeto a ser licitado. Uma vez que comprometendo a ampla disputa no certame em alguns casos estar afetando a concorrência dos preços do objeto o que está em inconformidade com a Lei de licitações e contratos a qual foi regida a licitação.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D035A7CD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-300702

A Agente de Contratação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO EM MATÉRIAS ATINENTES AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA DE ÓBIDOS. Favorecido:** LIMA DE MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** inscrito no CNPJ nº 33.499.786/0001-92. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 74 inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259049
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-300702
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATADA(O): LIMA DE MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, ASSIM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORAMENTO EM MATÉRIAS ATINENTES AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA DE ÓBIDOS.
VALOR TOTAL.: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 120.000,00
VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2025 a 04 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2025.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:F8111E1E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 464/2024-GP/CMP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS À SRA. ALINE DE SÁ BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE OUVIDOR ESPECIAL CMP.DAS.OUVESP, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Aline de Sá Bezerra, ocupante do cargo de Ouvidor Especial CMP.DAS.OUVESP nesta Casa de Leis, Matrícula 110721-6,** para participação na 7ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de agosto, na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 27/08/2025 e retorno no dia 30/08/2025.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva **Servidora.**
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê- se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:14089EF6

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 465/2025- GAB/PRES/CMP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS À SRA. DANIELLE ROCHA SANTA BRÍGIDA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CMP.DAS.ASP, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Danielle Rocha Santa Brígida, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar CMP.DAS.ASP nesta Casa de Leis, Matrícula 110741-0,** para participação na 7ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de agosto, na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 27/08/2025 e retorno no dia 30/08/2025.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva **Servidora.**
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê- se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:10F5F245

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 466/2025- GAB/PRES/CMP, 25 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA A SRA. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **a Sra. Mozimeire Pereira de Souza Costa,** Vereadora nesta Casa de Leis, **Matrícula 110750-0,** para participar da 7ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, no Hotel Princesa Louçã, na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 28/08/2025 e retorno no dia 29/08/2025.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária a respectiva Vereadora.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **Vereadora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:240BEB26

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 480/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAR, A VEREADORA BARBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador JANDER ILSON REGO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º **DESIGNAR**, a vereadora BARBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 121643-0, a deslocar-se até a cidade de Belém/PA, no período de 25/082025 a 28/08/2025, para a acompanhar o Deputado João Pingarilho em reunião com o Chefe da Casa Civil *Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, reunião com a Secretária da mulher, Paula Gomes, visita a Casa da Mulher Brasileira e reunião com a Secretária de Estado – SESPA, Ivete Gadelha*. Fazendo jus a 03 (três) diárias, no valor R$.800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:72FCDC04

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

TESOURARIA
NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, O SERVIDOR ROBERDAN DE JESUS NUNES DO ROSÁRIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

RESOLVE:
Nomear o servidor ROBERDAN DE JESUS NUNES DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2654675, CPF/MF sob o n.º 561.469.302-53, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO da Câmara Municipal de Viseu, com as prerrogativas inerentes ao cargo, até ulterior deliberação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viseu Pará, 01 de Janeiro de 2025.

WENDESON LAURINDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rita de Cássia Dos Santos
Código Identificador:2F6706BA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N° 059/2025
Capanema - PA, 25 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Srª. **ANTÔNIA DOS SANTOS ARAUJO**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei n° 6.356/2015, pela regra comum.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Srª. **ANTÔNIA DOS SANTOS ARAUJO**, com CPF nº ***.461.652-** e RG,***8328, no cargo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei n° 6.356/2015, comum, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade**, no valor de **R$ 9.300,38 (Nove mil, trezentos reais e trinta e oito centavos)**, conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	**R$: 7.750,32**
ATS QUINQUÊNIO 20%	**R$: 1.550,06**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$: 9.300,38**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09 de julho de 2025, revogando a Resolução Nº 013/2025, de 08/07/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:C52CB7E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 429/2025 - GP, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que Indica e dá outras providencias,

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **AMARILSON DIAS COSTA,** matrícula n°. 124473-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no exercício do cargo de Agente Administrativo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 33, **VIII, da** Lei Municipal n° 039/91, de 13.12.1991.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal no Município de Moju, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;
CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, no Estado do Pará, por tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução cio servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do Art. 33, VIII, da Lei Municipal n° 039/91;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, da dicção do Art. 33, VIII, cia Lei Municipal n° 039/91;
RESOLVE:

An. 1° - Fica declarada a vacância do cargo público de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, ocupado pelo servidor **AMARILSON DIAS COSTA,** CPF n°. 002.147.172-08, matrícula n°. 124473-6, pelo período necessário a aquisição de estabilidade no cargo de Guarda Civil Municipal, a partir do dia 28.03.2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal cic Abactetuba, 23 de abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6FA6412A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 648/2025 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AB AETETUB A, **FRANCINETI** MARIA RODRIGUES **CARVALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **JACIANE SACRAMENTO MORAES, do cargo de Auxiliar de** Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BDA6EE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2025 - GP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **RITA DE CASSIA DOS SANTOS DA COSTA**, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:615E52D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº498/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, com deslocamento no dia 27/08/2025 para participar do Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, com retorno previsto para 30/08/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8DB53971

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº499/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder a servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, com deslocamento no dia 27/08/2025 para participar do Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, com retorno previsto para 30/08/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4FE0EAD5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº500/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor RICARDO ROCHA DE FREITAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, para participar do Encontro do Comitê Transfusional do Hemocentro Regional, com palestra e treinamento em Capacitação Hospitalar de Doadores e Segurança Transfusional, no dia 29 de agosto de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C79FA5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO-PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.,

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 15 do § 3º do Decreto Municipal nº 032/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe para as contratações da administração pública deste município de Abel Figueiredo/PA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322
Integrante Requisitante: EWERTON DA SILVA RAMOS -Matrícula nº 0010438;
Integrante Técnico: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula 0011704

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2025.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 21 de Agosto de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Letícia Matos Aguiar
Código Identificador:BB2D711C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2025-015–PMAF.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO**. Abertura: 08/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 08/09/2025. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 25 de Agosto de 2025 .

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1CC1537F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 474/2025

DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 25/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de audiência junto ao ministério das cidades, ministério do turismo e bancada do Pará, sendo R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cada diária, R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinqüenta reais) perfazendo um total de conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:372D5F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **THAWANE DHARLLTY BORGES DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/08/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.07.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F3048500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **VAGNER CABRAL DE MENEZES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B**
Vigência: de 07/08/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.07.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B18D9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2025

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL ERACLITO GESUINO DA PAZ QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 25/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de audiência junto ao ministério das cidades, ministério do turismo e bancada do Pará, sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada diária, perfazendo um total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EADA4B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO DO DISTRATO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3815, no dia 14 de agosto de 2025, página 26, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, **DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2025**.
Onde-se ler: DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 59/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR IRENILSON MORAIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do

CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

IRENILSON MORAIS
Operador de Retroescavadeira

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Leia-se: DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 59/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR IRENILSON MORAIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

IRENILSON MORAIS
Gari

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0FFB57C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2020099

ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2024
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E TROCA DE PNEU, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.123610117.2.125, 3.3.90.39.99, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19
, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: E DA SILVA JUNIOR LTDA
CONTRATO Nº: 2024009901 **– VALOR: R$** 143.940,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais)**: 18/04/2024 a 18/04/2026**

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2244C2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2023032802

ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2023
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA.
PROGRAMA DE TRABALHO:2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99,
, , CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME
CONTRATO Nº: 2023032802 **– VALOR: R$** 556.698,02 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos)**: 11/04/2023 a 11/04/2026**

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:757259BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 033-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 033-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 0901.103010108.1.031 Aquisição de veículos e Ambulâncias, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** EMPORIO 77 LTDA**. CONTRATO Nº**: 20250046 **– VALOR:** R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais)**. VIGÊNCIA:** 12/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:954CFAFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 55 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Motorista de veículos pesados no âmbito da Secretaria Municipal de lnfraestrutura - SEMINFRA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário RELISON SILVA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra,
CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados;
CONSIDERANDO a qualificação do servidor abaixo designado para o desempenho das atribuições inerentes à função de Motorista de veículos pesados;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ZAIDSON JESUS GOUVEA SILVA, Agente de Segurança Patrimonial, Contrato nº 012/2025 SEMINFRA, para exercer a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA a partir da presente data, 04 de agosto de 2025, desempenhando atividades relacionadas à referida função.
Art. 2º - O servidor designado ficará subordinado hierarquicamente à chefia imediata da SEMINFRA, devendo cumprir com zelo, dedicação e observância das normas internas e da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao quarto dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:EDE63127

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.031/2025 INEX 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

EXTRATO DO CONT.031/2025 INEX 030/2025

INEXIGIBILIDADE 030/2025-SEMAG, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG** CNPJ: 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, CONSISTENTES NO ACOMPANHAMENTO E NA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA JUNTO AOS SEGUINTES ÓRGÃOS E TRIBUNAIS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE-PA), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1), SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).**
VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 01/09/2026 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. **CONTRATO: 031/2025**, contratado: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.766.794/0001-41, VALOR **R$ 144.000,00**
BELTERRA (PA), 25 de agosto de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:333802CC

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°254/2024 PE90013/2024

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°254/2024 PE90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.944/0001-22,cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.** Adita o contrato 254/2024 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 47.470,00,** passando o contrato continuado, após este 3º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 237.350,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 254/2024, de 25 de julho de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:25/08/2025.

Belterra (PA), 25 DE AGOSTO DE 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:B0A0C87F

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°256/2024 PE 90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°256/2024 PE 90013/2024

Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **29.578.944/0001-22**. **EMPRESA: J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.965.972/0001-37, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB**. Adita o contrato N° 256/2024 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 104.512,00,** passando o contrato continuado, após este 3º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 522.560,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 256/2024, de 25 de julho de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:25/08/2025.

Belterra (PA), 25 de agosto de 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:6769E3A6

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°257/2024 PE 90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°257/2024 PE 90013/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **29.578.957/0001-00**. **EMPRESA: J MAIA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.333.535/0001-96, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB**. Adita o contrato N° 257/2024 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 7.075,00,** passando o contrato continuado, após este 3º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 35.375,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 257/2024, de 25 de julho de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:22/08/2025.

Belterra (PA), 25 de agosto de 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:347FB13E

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°259/2024 PE 90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°259/2024 PE 90013/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **29.578.957/0001-00**. **EMPRESA: J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.965.972/0001-37, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E FUNDEB**. Adita o contrato N° 259/2024 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 33.734,00,** passando o contrato continuado, após este 3º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 168.934,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 259/2024, de 25 de julho 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22/08/2025.

Belterra (PA), 25 de agosto de 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:665EDC6E

SEMAG LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N° 014/2023 INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N° 014/2023 INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

Na matéria do extrato do 2° Termo Aditivo de Repactuação do Contrato n°014/2025, Inex n° 014/2023, publicado no dia 25 de agosto de 2025, ANO XVI nº 3822, Código Identificador: F59270D9

Onde se lê "[...} Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições do Contrato n° 013/2023, de 27 de dezembro de 2023, que não tenham sido modificadas por termo aditivo**.**"

Leia-se "[...} Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições do Contrato n° **014/2023,** de 27 de dezembro de 2023, que não tenham sido modificadas por termo aditivo**."**

Belterra (PA), 25 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:C7BFBEAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 017/2025-SEMED. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades das escolas de Educação Infantil do Município de Benevides/PA. **Data:** 05/09/2025. **Horário:** 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ordenadora de despesa: Francilene Sodré da Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:08D022A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 030/2025-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA:**POSTO YOU VIP LTDA **CNPJ:** 10.606.112/0001-44 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM), RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **VALOR:** R$ 28.849,95 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** ANDREIA SILVA MIRANDA **LICITAÇÃO:**PE-014/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1216-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ANDREZA MARINA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:77158788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 031/2025-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA:**N ALVES DE SOUZA LTDA **CNPJ:** 51.489.811/0001-39 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 23.366,72 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** ANDREIA SILVA MIRANDA **LICITAÇÃO:**PE-002/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0422-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ANDREZA MARINA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:66783D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 032/2025-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMERCIO **CNPJ:** 23.23.396/0001-90 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS, PÃO DE HAMBURGUER, PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PÃO DE QUEIJO, BOLOS E SALGADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA **VALOR:** R$ 81.220,40 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** ANDREIA SILVA MIRANDA **LICITAÇÃO:** PE-002/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0422-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ANDREZA MARINA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 033/2025-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA:**NASCIMENTO E MACEDO SERVIÇOS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **CNPJ:** 30.510.342/0001-12 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E ÓLEO LUBRIFICANTE, RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES, EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 010-004/2025-PMBB E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO. **VALOR:** R$ 4.838,60 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** ANDREIA SILVA MIRANDA **LICITAÇÃO:**PE-006/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0327-002/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ANDREZA MARINA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CONTRATO Nº: 034/2025-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA:**AUTO PEÇAS BAHIA LTDA **CNPJ:** 05.021.296/0001-40 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, BATERIAS, PNEUS CÃMARAS E BICOS RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES, EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 010/2025-PMBB E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO. **VALOR:** R$ 58.151,86 **VIGÊNCIA:** O

PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** ANDREIA SILVA MIRANDA **LICITAÇÃO:**PE-006/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0327-002/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ANDREZA MARINA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CONTRATO Nº: 036/2025-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA:** D G DE ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA **CNPJ:** 15.462.803/0001-35 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDA PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 011/2025-PMBB E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO. **VALOR:** R$ 75.020,00 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** ANDREIA SILVA MIRANDA **LICITAÇÃO:**PE-007/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0505-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ANDREZA MARINA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CONTRATO Nº: 037/2025-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA:**J C VEIGA PINHEIRO **CNPJ:** 39.238.443/0001-50 **OBJETO:**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDA PELO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **(ARP) Nº 011-001/2025-PMBB** E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO. **VALOR:** R$ 101.750,00 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** ANDREIA SILV A MIRANDA **LICITAÇÃO:**PE-007/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0505-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**ANDREZA MARINA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CONTRATO Nº: 038/2025-FMAS **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA:** PREMIUM BILHETERIA E INGRESSOS LTDA **CNPJ:** 50.369.001/0001-50 **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDA PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 011-002/2025-PMBB E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO. **VALOR: R$** 35.100,00 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2025 **FISCAL DE CONTRATO:** ANDREIA SILVA MIRANDA **LICITAÇÃO:** PE-007/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0505-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANDREZA MARINA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:183DFD60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME-FMDRS

A Equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que O PROCESSO LICITATÓRIO NO 112/2025/FMDRS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Que seria realizado no dia 25/08/2025, às 08h: 00min encontra-seSUSPENSO, podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:9418BD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME - FMDRS PL 109/2025/FMDRS

A Equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que O PROCESSO LICITATÓRIO NO 109/2025/FMDRS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de adubos e fertilizantes, material de irrigação, mudas e sementes, defensivos agrícolas, estacas e mourões, material de laboratório e sanidade, animais vivos, ração/suplemento animal, equipamentos de pesca, equipamentos diversos, suprimentos dos galinheiros, EPI, embalagens para envasamentos de mudas, material de apicultura, material de construção rural e elétrico, para atender as necessidades dos Programas Municipais de desenvolvimento do campo. Que seria realizado no dia 26/08/2025, às 08h: 00min encontra-seSUSPENSO, podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BF469B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS NOVO HORIZONTE

CONTRATO Nº: 20250770. ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA, OBJETO: aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 643.936,75. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/02/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A7C72854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMDS

No dia 25/08/2025 foi homologado e adjudicado, o Processo Licitatório N° 031 - 2025/FMDS, Aquisição de Kits personalizados de Gestão empresarial, que serão entregues para os novos Empresários do Microempreendedor Individual – MEI, atendidos na Sala do Empreendedor no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTO LTDA, no valor de R$ 42.832,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E3171A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 139/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art. 57 e 58 da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no dia 21 de agosto de 2025, solicitando Retorno de vacância do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Retorno de Vacância em razão da investidura em outro cargo, emprego ou função pública não acumulável, ao servidor (a) WALDEMYR BHISPO DO NASCIMENTO FILHO, portador (a) do CPF: XXX.721.873-XX, MAT.: 0101331, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS, Nível III, Padrão C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 25 dias do mês de agosto de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:73C43F2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2024
Objeto: Registro de preço para eventual e futura locação de veículos em caráter Continuado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 25/08/2025
Vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026
Contratado: **RS PNEUS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ nº 06.273.582/0001-66
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:F74E74A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2023 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
Apostilamento no Contrato nº 039/2023– PMC.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e *voucher* impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo:20/08/2025
Contratado:MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Contratante:Fundo Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva–Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:813E589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2022

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 – PMSCO/PA
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretaria Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.
Assinatura do Aditivo: 22/08/2025
Vigência: 25/08/2025 a 24/08/2026
Contratado: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.003.578/0001-64
Contratante: Prefeita Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:90FF2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022 - PMC

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 – PMSCO/PA
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretaria Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.
Assinatura do Aditivo: 22/08/2025
Vigência: 25/08/2025 a 24/08/2026
Contratado: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.003.578/0001-64
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:C7644344

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 080 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **Leidiane Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Parauapebas -PA, nos dias 19 e 20/08/2025, pois a mesma irá participar do 1º Ciclo de Capacitações Presenciais do Selo UNICEF edição 2025-2028.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 18 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:6061015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 081 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor total de R$ 910,00 (novecentos e dez reais) a servidora **Thais B. Cangussu Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Tucumã - PA, no período de 24 a 27/08/2025, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar da IV Conferência Regional de Assistência Social região Araguaia.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2025.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 20 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:08149EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 082 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor total de R$ 910,00 (novecentos e dez reais) a servidora **Juscelia Pinto de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Tucumã - PA, no período de 24 a 27/08/2025, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar da IV Conferência Regional de Assistência Social região Araguaia.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2025.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 20 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:A0E8D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 084 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor total de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais) a servidora **Patrícia Lima Barros Alves,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Canaã dos Carajás – PA, no período de 22 a 23/08/2025, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar de um encontro sobre Sistema de Informações para Benefícios Eventuais
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2025.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 21 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:F2A4F647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 085 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor de **Patrícia Lima Barros Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Canaã dos Carajás – PA, nos dias 22 e 23/08/2025, pois a mesma irá participar de um encontro sobre Sistema de Informações para Benefícios Eventuais
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 21 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:A03CB19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 274

PORTARIA Nº 274/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia – PA, usando de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora Sr.ª **NYKOLE DOS SANTOS PEREIRA**, lotada nesta **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, matricula 1227238, ocupante do cargo de PROFESSOR, trinta (30) dias de férias, no período de 04/09/2025 a 04/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 25 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C5E8598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 275

PORTARIA Nº 275/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 03 (três) diárias no valor de **R$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, **Matricula: 1230371** e **CPF: 694.168.772-04,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado, **BELÉM-PA** no periodo de **27/08/2025 e 29/08/2025,** a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo camionete Triton Placa: SZL8F31, com a equipe de servidores municipal que participará do "**Seminário Primeira Infância em foco: Orçamento, Fundos e Políticas Públicas Integrada - Belém-PA".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 25 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7D579772

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 276

PORTARIA Nº 276/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 25 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pio XII, o Sr**.º NATHAN ARAÚJO LEITE.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2025.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:5922D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 277

PORTARIA Nº 277/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor do servidor municipal, **ADAILTON DA SILVA CORREA**, **Matricula: 1230371** e **CPF: 694.168.772-04,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado, **BELÉM-PA** no periodo de **27/08/2025 e 29/08/2025,** a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31**, com a equipe de servidores municipal que participará do "**Seminário Primeira Infância em foco: Orçamento, Fundos e Políticas Públicas Integrada - Belém-PA".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 25 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:BC0F5FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: **JOSIANE MARIA DE CARVALHO SILVA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA IRÁ ACOMPANHAR O ADOLESCENTE **E.C.S.D.S** DE 14 ANOS DE IDADE, EM SITUAÇÃO DE CONFLITO COM A LEI, PARA QUE SEJA TRANSFERIDO AO "CIAM" (CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES MASCULINOS) EM MARABÁ-PA.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 26/08/2025
FIM: 27/08/2025
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:65F71C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR IRÁ REALIZAR A CONDUÇÃO DA REFERIDA CONSELHEIRA, QUE IRÁ ACOMPANHAR O ADOLESCENTE **E.C.S.D.S** DE 14 ANOS DE IDADE, EM CONFLITO COM A LEI, PARA QUE SEJA TRANSFERIDO AO "CIAM" (CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES MASCULINO) EM MARABÁ PA.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 26/08/2025
FIM: 27/08/2025
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:ECFFFD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 26/08/2025
FIM: 27/08/2025
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:122B0F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 095-A DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da portaria n° 095/2025, de 14 de agosto de 2025.
Paragrafo único. Considerando que o Processo nº 5492/2025, objeto da Portaria nº 095/2025, de 14 de agosto de 2025, será refeito, passando a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na qualidade de unidade gerenciadora do processo, haja vista a necessidade de adequação administrativa quanto à designação dos gestores e fiscais do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 25 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:0ACC44AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA todos os membros para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que será realizada no dia, 27 de agosto de 2025, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA, conforme pauta abaixo:
Pauta:
1. Abertura;
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
3. Informes;
4. Outras questões que surgirem;
5. Palavra franca;
6. Encerramento.
Conceição do Araguaia, Pará, 25 de agosto de 2025.

LUIS GELISSON NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia-PA

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:8F662912

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 700 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 700 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis, artigo 114, incisos II e V e pelo Decreto Municipal nº 131 de 28 de novembro de 2023, e em conformidade ao estabelecido nos títulos IV e V da Lei Municipal n° 1.102 de 22 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar suposta incontinência pública e conduta escandalosa na repartição 153, V da Lei Municipal n° 1.102 de 22 de setembro de 2014, uma vez que se encontra acompanhados dos documentos e de informações suficientes e há indícios de materialidade e autoria, dentro do prazo prescricional, observadas as regras do inciso I do art. 163 da Lei Municipal 1.102 de 22 de setembro de 2014, em desfavor do servidor R.N.F.S.

Art. 2º Com base no art. 170 da Lei Municipal 1.102 de 22 de setembro de 2014, determina-se o afastamento preventivo do servidor ora investigado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3° Fica designada como comissão para a apuração e julgamento dos fatos, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis no quadro funcional: Eribertta da Rocha Oliveira, matrícula funcional nº 22953; Edison Sousa da Silva, matrícula funcional nº 27554; e Antônia Oliveira da Silva, matrícula funcional nº 0915.

Parágrafo único. A presidência da comissão será desempenhada pela servidora Eribertta da Rocha Oliveira

Art. 3ºA referida Comissão terá autonomia em suas deliberações devendo seguir estritamente os princípios constitucionais e os comandos legais vigentes.

Art. 4ºA Comissão designada deverá: a) apurar as condutas descritas nos autos; b) colher os elementos probatórios às eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das funções regulares dos servidores nomeados, sendo-lhes devida, nos termos do art. 71, parágrafo único, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, gratificação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração durante o período de vigência das atividades da Comissão.

Art. 6° A Comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias à conclusão dos trabalho**s**, nos termos do art. 178 da Lei Municipal nº. 1102, de 22 de setembro de 2014.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curionópolis PA, 25 de agosto de 2025.

ROGERIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 020/2024

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:DE301E6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250427

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250427
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Agosto de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010 2025-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.500.667/0001-16
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 498.390,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:E753A4CD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250433

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250433
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Agosto de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): AMARANTE DELFINO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 34.912.683/0001-75
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 377.229,66 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:FA57962C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250437

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250437
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Agosto de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): A. A. R. CARDOSO LTDA, CNPJ: 21.953.157/0001-01
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 421.398,60 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:006093F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250401

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250401, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00200601/25, autuado na modalidade de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° A01/2025-IPSEMDE. Objeto: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240405 E 20240406 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024-CEC/SEMUS, GERENCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Empresa: **C. RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.056/0001-34, no valor total R$ 18.200,50 (dezoito mil e duzentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **8.002** Gerenciamento administrativo do IPSEMDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 05/08/2025. Dom Eliseu – PA, Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO -
Presidente doIPSEMDE.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:896A8274

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250402

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250402, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00200601/25, autuado na modalidade de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° A01/2025-IPSEMDE. Objeto: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240405 E 20240406 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024-CEC/SEMUS, GERENCIADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, Empresa: **G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.623.032/0001-60, no valor total R$ 31.642,50 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **8.002** Gerenciamento administrativo do IPSEMDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Data da assinatura: 04/08/2025.

Dom Eliseu – PA, Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu.
JOÃO DE DEUS DE AQUINO -
Presidente do IPSEMDE.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:823E41FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 025/2025
O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 025/2025, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material Esportivo para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos do Tipo Menor Preço por Lote. Em favor das empresas: **SEBASTIAO Q FERREIRA**, CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Total: **R$234.568,70**; **SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 13.721.423/0001-42, Valor Total: **R$616.268,10** e **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ nº 93.577.427/0001-38, Valor Total: **R$281.895,51**. Homologado em 22/08/2025. O Bloco II do processo foi fracassado.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:2BA24016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio de sua Agente de Contratação o seguinte Extrato: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025-PMI-D** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA DE TRABALHO COM SINALIZAÇÃO REFLETIVA PARA ATENDER O TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA-TAC CELEBRADO COM A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ-MIRI.Sessão Pública**: 01/09/2025, às 10h00**, horário de Brasília. Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:A94F47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo **JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar de 31 de julho a 19 de agosto de 2025, o mesmo retorna ao trabalho no dia 20 de agosto de 2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/07/2025,** revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E5906947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear a Comissão e Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direito da Mulher, e outras providências;

O Cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito do Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.263/2024, de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros abaixo relacionados, para constituir a **Comissão Eleitoral e a Coordenação responsável pelo processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Igarapé-Miri**.

1.Maria Antônia Paixão Feitosa – Coordenadora
2.Keyse Araújo de Oliveira Pimentel
3.Ana Raimunda da Silva Cordeiro
4.Márcia Bianca Souza dos Santos

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5AEB0035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2025/PMI/GAB, IGARAPÉ-MIRI, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Concede prorrogação para tomar posse no cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2024/PMI e dá outras providências.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento de lavra da candidata Jenifer Corrêa Almeida, que solicita prorrogação da data para tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2024;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 195/2025, exarado nos autos do processo administrativo nº 1396/2025, opina pelo deferimento do pleito da requerente.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à senhora **Jenifer Corrêa Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 900.485.802-44, prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, para tomar posse no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2024/PMI – Decreto de nomeação nº 087/2025/GAB/PMI de 22/07/2025.
Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de julho de 2025, para a posse da candidata, com término previsto em 20 de outubro de 2025;
Art. 3º. Findo o prazo estabelecido no laudo médico apresentado, a candidata fará jus a mais 30 (trinta) dias, em conformidade ao disposto no art. 15 § 1º da lei Municipal nº 4.998/2010;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **23/07/2025,** revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A7306846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **MARIA ANTONIA PAIXÃO FEITOSA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial**, para responder pela Coordenação das Políticas da Mulher, Direito Humanos e Equidade.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E4541ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a essa municipalidade na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no dia 25 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Luis Fernando Lobato Miranda	Secretario Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:28B2205F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 10 (dez) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Baião/PA, irão representar o Município de Igarapé-Miri como Delegados na Conferencia Regional de Assistência Social, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	Residencial Açaí Lar I quadra 12 casa 10 – Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00
02	Iracema dos Santos Muniz	Assistente Social	Trav. Coronel Vitorio – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 153,00
02	Karina Souza de Souza	Chefe de Setor	Trav. Coronel Vitorio – Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00
02	Bruno Rodrigues dos Santos	Diretor de Departamento	Rodovia Moura Carvalho – Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00
02	Marcelo Pantaleão da Silveira	Assistente Social	Rua Afonso Lobato	R$: 76,50	R$: 153,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8A273AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 819/2025.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **WALDINEIA DO REMEDIO CARNEIRO DE SOUSA,** matricula 3800/3**,** ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Apoio Pedagógico, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8520A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1205/2024.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **ROSEANE DE JESUS CORRÊA FERREIRA,** matricula 4948/3**,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Agente de Portaria, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E2EBE744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Baião/PA, irá representar o Municipio de Igarapé-Miri como Delegados na Conferência Regional de Assistência Social, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Eunice da Conceição Oliveira	Assistente Social	Rua Nazare – cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 153,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F48FA7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 977/2025 de 30 de julho de 2025, que concedeu a Readaptação Funcional da servidora **VIVIANE MENDES PAZ**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **30/07/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5BD17153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, irão acompanhar um adolescente internado em uma instituição clinica em Mosqueiro para transferência em outra instituição no Municipio de Tailândia, no dia 22 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	Residencial Açaí Lar I quadra 12 casa 10 – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 136,00
01	Yandalla Rodrigues farias Pureza	Diretor de Departamento	Trav. 15 de novembro – Bairro: jatuira – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 136,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E275A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar da 7ª Conferencia Estadual de Politicas para as mulheres, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Maria Antonia Paixão Feitosa	Assessor Especial	Rua Orácio Eutiquio nº 40 – Bairro Santa Clara – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º _ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 25 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B4FEC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO notificação extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento da servidora **HELENA MACIEL PEREIRA**, CPF nº 199.021.662-53, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 217.396.544-6), do quadro de servidores municipais, a partir de 31 de agosto de 2025; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 25 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C1969DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO notificação extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento da servidora **ELIZABETH SOZINHO GONÇALVES**, CPF nº 083.163.332-87, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 226.892.725-8), do quadro de servidores municipais, a partir de 31 de agosto de 2025; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 25 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7AF46812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025–0033–PE-SRP
O município de Ipixuna do Pará, por meio do Fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia **08/09/2025**, às **08:00** horas em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br / e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025–0034–PE-SRP
O município de Ipixuna do Pará, por meio do Fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia **08/09/2025**, às **14:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br / e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025–0036–PE-SRP

O município de Ipixuna do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A abertura será no dia **09/09/2025**, às **14:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br / e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:C74E2B5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Inexigibilidade Nº 010-2025-IL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20250135. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Valor total: R$ 12.300,00. Vigência: 22 de Agosto de 2025 a 22 de Agosto de 2026. Data da assinatura: 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:BC63DB12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0117/2025

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da servidora **HELIDA DOS SANTOS SINDOR**, ocorrido em 10 de agosto de 2025.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS – Distrito de Campo Verde - Zona Rural,** Código: CEMS, Classe/Nível: A/III, do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, em razão do Falecimento da Servidora **HELIDA DOS SANTOS SINDOR**, matrícula nº. **130589-1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0213/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1E01FD21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2025

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 211.992.056-1".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA,** Código ASBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **211.992.056-1**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. **010239-3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi enquadrada através do Decreto Municipal Nº 0171/2009, de 09 de maio de 2009.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0DFF65A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA – COMTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Processo de Progressão Funcional
Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GAB/PMI 0335/2025, torna público as regras que nortearão os procedimentos para a evolução funcional dos servidores públicos da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI, a serem seguidas para Progressão Funcional nos termos da Lei 2.924/2016, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba, em consonância

com os termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital trata do processo de Progressão Funcional promovido pela Prefeitura Municipal de Itaituba para os servidores, vinculados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba.

Art. 2º. Compete à Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho e Progressão dos servidores vinculados a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba, designada pela Portaria nº 335/2025, realizar a análise dos requerimentos de progressão.

Art. 3º. O presente edital será amplamente divulgado, devendo ser publicado na página oficial da Prefeitura de Itaituba e nos meios de comunicação.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba notificara os Agentes de Trânsito Municipais, a fim de estes deem ciência do presente edital, a todos os servidores, inclusive aos servidores cedidos a outros órgãos.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO

Art. 4º. A Progressão horizontal destina-se a promover a passagem do servidor de um padrão para o imediatamente seguinte dentro da mesma classe em que esteja enquadrado à época da concessão.

Art. 5º. É habilitado para progressão funcional o servidor que preencher os requisitos previstos nos artigos 21 ao 26 da Lei 2.924/2016.

Art. 6º. Serão ofertadas **17 (dezessete**) vagas para progressão funcional.

Art. 7º. É habilitado para a progressão funcional, o servidor que apresentar, no mínimo 04 (quatro) requisitos dos previstos no artigo 31, parágrafo 2º do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 2.300/2012:
Ficha de avaliação, com no mínimo 75% de aproveitamento
Participação em eventos de relevância pública, tais como conferências e fóruns, em nível municipal, estadual e federal, bem como em Júri Popular e eleições;
Participação em atividades voluntárias, oriundas de entidades sem fins lucrativos e que estejam ativas e registradas legalmente, bem como, aja a descrição da atividade prestada;
Participações em conselhos a nível municipal, estadual e federal, comprovados através das respectivas portarias ou decretos;
Participação em comissões a nível municipal, estadual e federal, comprovados através das respectivas portarias ou decretos,
Formação continuada pertinente as atribuições do cargo, bem como seja atinente ao período de interstício pleiteado.
Parágrafo único. A participação a que se referem os incisos do artigo 7º deverá ser comprovada mediante certificado ou declaração do órgão ou entidade referida**.**

Art. 8º A comissão observará, ainda subsidiariamente, a Lei Municipal nº 2.924/2016 quanto aos critérios estabelecidos no art. 21 da referida lei para a progressão funcional:

I - Não ter gozado licença sem vencimentos superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, no período avaliado;
II - Não ter gozado licença por auxílio doença superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, ou não, no período avaliado;
III- Não ter sofrido pena de advertência, suspensão, destituição de cargo em comissão ou de função de confiança mediante processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO

Art. 9º. O candidato deverá entregar o requerimento para Progressão Funcional na **sala da Administração da COMTRI, anexo ao** Centro Administrativo Municipal – Rodovia Transamazônica, Nº 1.525, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08:00 às 14:00 horas.
Parágrafo único - O requerimento a que se refere o caput deste artigo deverá estar em conformidade com o modelo do Anexo I deste Edital com todos os campos preenchidos, datado e assinado.

Art. 10. Deverão ser anexados ao requerimento os seguintes documentos, devidamente atualizados:
I- Portaria ou Declaração de Estabilidade conforme modelo Anexo II;
II - Formulário de Avaliação Funcional assinado e carimbado pela chefia imediata e Secretário do setor e deverá conter a soma de pontos alcançados pelo servidor, conforme Anexo VI
III- Declaração do cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos na mesma classe e de ter atendido ao disposto na Lei 2.924/2016 expedida pela Diretoria de Recursos Humanos (conforme Anexo III).
IV- Declaração de próprio punho de que não sofreu pena disciplinar, nem está respondendo a processo de ordem disciplinar no decorrer do interstício, conforme modelo no Anexo IV;

Parágrafo único. A documentação deverá ser entregue de forma completa, sendo obrigatória a indicação da data e a hora do recebimento dos mesmos, não sendo admitida juntada de documento posterior ao protocolo do requerimento.

Art. 11. A Comissão analisará a documentação apresentada, nos prazos definidos em cronograma, o qual é parte integrante deste Edital.
Parágrafo único. O candidato deverá tomar ciência por escrito do deferimento ou não do requerimento.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 12. Será admitida a interposição de recursos junto a Comissão, que após observadas as formalidades do art. 14 deste edital, será encaminhado a instância superior.

Art. 13. O prazo para interposição de recursos será de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência do deferimento ou não da inscrição, que será dada por meio da publicação do Edital com Resultado Provisório.

Art. 14. A Comissão de Desenvolvimento Funcional disporá de 05 (cinco) dias a contar do protocolo do recurso para análise do acolhimento do recurso, devendo emitir parecer opinando pela procedência ou não do recurso.

Art. 15 A instância superior terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgamento do recurso interposto.

Art. 16. Só será aceito o recurso interposto formalmente e por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, devendo o mesmo ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Art. 17. Não serão reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 18. A não interposição de recursos, implica na aceitação do deferimento ou não da inscrição para a Progressão Funcional.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O cronograma para o processo de Progressão Funcional está previsto no Anexo VI deste Edital.

Art. 21 – Os documentos comprobatórios referidos no artigo 7º e seus incisos devem ser referentes ao interstício pleiteado, salvo quanto ao servidor que está requerendo pela primeira vez sua progressão funcional.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho e Progressão dos servidores vinculados a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba, observados os princípios legais.

Itaituba, 25 de Agosto de 2025.

JOSÉ ARIMATEIA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4B57EDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0324/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Recife-PE, no período de **01 a 07/09/2025**, da servidora **ROSANGELA VELOSO CAMPOS,** Matrícula nº 011641-6, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do VII CIAB Recife-PE, Congresso Internacional de Autismo do Brasil.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 3.125,22 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:74D0EBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0325/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento à Recife-PE, no período de **01 à 07/09/2025**, da servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010308-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Participar do VII CIAB Recife-PE, Congresso Internacional de Autismos do Brasil.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 3.125,22 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D104D205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0326/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **01 a 02/09/2025**, da Servidora **LUZIMAR MARIA SANTOS,** Matrícula nº 130614-6, Diretor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar da apresentação do Projeto com adolescentes na região do Tapajós/Munduruku, promovido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infancia - UNICEF.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 312,52 (Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3D3E2A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0327/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **01 a 02/09/2025**, da Servidora **JOSIANE COELHO DE AMORIM,** Matrícula nº 127891-6, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar da apresentação do Projeto com adolescentes na região do Tapajós/Munduruku, promovido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infancia - UNICEF.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 312,52 (Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DC682F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0415/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).
Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4E542B6A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220410
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CP.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 010/2022 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 14 de agosto de 2025, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, finalizando-se dia **11 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:AD429CF2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para demolição e reconstrução da Praça do Cidadão, no Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Menor preço global. Data de abertura: 01/10/2025, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br* - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:5D845FC4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 032-2025-PE. Objeto: Aquisição de cimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato nº: 20250130. Contratada: CONSTRUMAIS MATERIAIS E OBRAS LTDA. Valor Total: R$ 11.115.000,00. Vigência: 13 de Agosto de 2025 a 13 de Agosto de 2026. Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:26F7A098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0442/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **CLAUDIANY DOS SANTOS RAMOS,** Orientador Social, Matrícula nº 166493-0, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **19/08/2025 à 14/02/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **CLAUDIANY DOS SANTOS RAMOS,** Orientador Social, Matrícula nº 166493-0, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **19/08/2025 à 14/02/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de agosto de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D33B3862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 072/2025 25ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

Edital gab/semed Nº 072/2025
25ª Convocação do 1º Processo Seletivo Simplificado da Educação
Edital gab/semed N° 001/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 25ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 001/2025.

Definir que os candidatos convocados da ÁREA URBANA, que constam na lista em anexo, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação **nos dias 25 ou 26 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 16h**, munidos dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x

sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

DETERMINAR abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 001/2025.

Itaituba/pa, 22 de agosto de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

área URBANA

Professor de Língua Portuguesa
NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	RILRIANE MENDES DA SILVA	CONVOCADO(A)

Professor de Língua Estrangeira (Inglês)
NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	DEJANILDA MARQUES DE ABREU	CONVOCADO(A)

cuidador educacional 2
NÍVEL médio

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	SARA DOURADO DE SOUSA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:107398BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 073/2025 2ª CONVOCAÇÃO DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 062/2025

EDITAL gab/semed Nº 073/2025

2ª Convocação do 6º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 062/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 2ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 062/2025.

Definir que a candidata convocada da ÁREA URBANA, que consta na lista em anexo, compareça na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação **nos dias 25 ou 26 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 16h**, munida dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 062/2025.

Itaituba/pa, 22 de agosto de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

ÁREA URBANA

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NIVEL MÉDIO

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
	MARIA DO SOCORRO SOUZA NUNES	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E6DA056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 074/2025 5ª CONVOCAÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 052/2025

EDITAL gab/semed Nº 074/2025

5ª Convocação do 4º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 052/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 5ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 052/2025.

Definir que o candidato convocado da ÁREA URBANA, que consta na lista em anexo, compareça na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação **nos dias 25 ou 26 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 16h**, munidos dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 052/2025.

Itaituba/pa, 22 de agosto de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

Localidade: área URBANA

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NÍVEL médio

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
	REGINA DOS SANTOS SOUSA LUNA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B25CE1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 003/2025 DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL – EDITAL GAB/SEMED Nº 062/2025

ERRATA Nº 003/2025 DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL – EDITAL GAB/SEMED Nº 062/2025
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação em Caráter Excepcional – Análise de Currículo – da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, nomeada pela PORTARIA GAB/SEMED Nº 001/2025 – em 03/01/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da 1ª Convocação do 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, publicado através do EDITAL GAB/SEMED Nº 062/2025, de 08 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NIVEL MÉDIO

POLO 3

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	BIANCA DE LIMA PESSOA	CONVOCADO(A)
2.	NELITA MARIA DE JESUS SILVA	
3.	MARIA BETÂNIA ROCHA DAMASCENO	
4.	GISELE OLIVEIRA SENA DE FREITAS	

PASSA A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NIVEL MÉDIO

POLO 3

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	BIANCA DE LIMA PESSOA	CONVOCADO(A)
2.	NELITA MARIA DE JESUS SILVA	CONVOCADO(A)
3.	MARIA BETÂNIA ROCHA DAMASCENO	CONVOCADO(A)
4.	GISELE OLIVEIRA SENA DE FREITAS	CONVOCADO(A)

ONDE SE LÊ:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NÍVEL fundamental incompleto

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	CLAUDIO ROBERTO ARAUJO	CONVOCADO(A)

PASSA A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	CLAUDIO ROBERTO ARAUJO	CONVOCADO (A)

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NÍVEL fundamental incompleto

Itaituba/PA, 22 DE AGOSTO DE 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BB7B2C8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DESISTÊNCIA E FRACASSO DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.028 – PMJ-SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA torna público que, após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0808000001/2025, a empresa MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 40.046.743/0001-17, desistiu da

execução dos ITENS 1 e 5 do objeto licitado. Convocado o fornecedor subsequente, restou frustrada a contratação, motivo pelo qual tais itens foram declarados FRACASSADOS.
Jacareacanga-PA, 21 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:7D71F83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0808000001/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.028 – PMJ-SRP.

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA informa que, em razão da desistência da empresa MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 40.046.743/0001-17, e posterior frustração da contratação com fornecedores subsequentes, os ITENS 1 e 5 da referida Ata foram declarados FRACASSADOS, permanecendo vigentes os demais itens registrados. Famep, 12/08/2025, Edição 3813 e Código Identificador:1149DABE.
Vigência da Ata: 08 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026.
Jacareacanga-PA, 21 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:93B09699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº020/2025. Objeto: Contratação do SHOW da ¨BANDA DA LOIRINHA¨ por meio seu empresário exclusivo PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA, ora CONTRATADA, na Apresentação alusiva do Evento do JACARÉ VERÃO no Município de Jacareacanga/PA, realizar-se 27 de Setembro de 2025. Favorecido: EMPRESA PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.372.289/0001-56. Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Classificação orçamentaria: Órgão: 40 – FME – Fundo Municipal de Educação/SEMECD, Unidade Orçamentária: 4043 – Setor de Cultura e Desportos, Projeto Atividade: 13.392.0473.2.081 – Manutenção das Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 15001001. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Luziane Nogueira Pereira, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jacareacanga-PA, 25 de agosto de 2025.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:C5D941DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ELEITORAL QUADRIÊNIO - 2025/2029

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ – PA PROCESSO ELEITORAL QUADRIÊNIO - 2025/2029
A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, no uso das prerrogativas que lhe são legalmente conferidas pela Resolução CMS nº 203, de 01 de julho de 2025, publicada em 09 de julho de 2025; Considerando a Resolução CMS nº 205, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre a convocação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá – Quadriênio 2025-2029, publicada em 31 de julho de 2025; Considerando a Resolução CMS nº 206, de 29 de julho de 2025, que institui o Regimento Eleitoral que regerá a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá, igualmente publicada em 31 de julho de 2025; No cumprimento de seu dever legal e regimental, e em respeito aos princípios democráticos e participativos que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, TORNA PÚBLICO a relação oficial das entidades representativas dos segmentos de Usuários do SUS, Trabalhadores de Saúde e Gestores, devidamente HABILITADAS a participar do Processo Eleitoral que elegerá as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Jacundá para o Quadriênio 2025 - 2029. Cumpre destacar que o referido Processo Eleitoral, em plena conformidade com o disposto no Regimento Eleitoral vigente, realizar-se-á em 04 de setembro de 2025, em plenárias dos segmentos, no Auditório da Praça CEU, situado à Rua Tiradentes, s/n, Bairro Santa Rita, durante a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ªCMS de Jacundá, momento ímpar de exercício da cidadania, da democracia participativa e do fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. SEGMENTOS DE USUÁRIOS ENTIDADE 01 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacundá - APAE 02 Igreja Evangélica Assembleia de Deus 03 Centro Comunitário de Jacundá - CCJ 04 Instituto Dona Flor 05 Paróquia de São João Batista 06 Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores de Educação Pública do Pará – SINTEPP - PA SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE ENTIDADE Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do estado do Pará – SINTESP-PA SEGMENTOS DE GESTOR/PRESTADOR ENTIDADE Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ – PA PROCESSO ELEITORAL QUADRIÊNIO - 2025/2029. Jacundá/PA, 25 de agosto de 2025.

JOVANGELA DA SILVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Eleitoral Res. nº 203/2025/CMS

GESSYNAEL DA SILVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Res. nº 193/2025/CMS

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:D119C9E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE **JACUNDÁ**/PA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA**, CNPJ 05.854.633/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, ITONIR APARECIDO TAVARES, CPF nº 873.804.206-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Jacundá- PA, 25 de agosto de 2025

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá/PA

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:C0B5E227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1430/2025

PORTARIA Nº 1430/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5FD368C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1431/2025

PORTARIA Nº 1431/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7510758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1432/2025

PORTARIA Nº 1432/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8BF0FA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1433/2025

PORTARIA Nº 1433/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 20 de Agosto de 2025 à 21 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 618997135.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BBDF5FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1434/2025

PORTARIA Nº 1434/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Agosto de 2025, objetivando deslocar até a cidade de Marabá/PA, para envio de amostras de água para analise, no Centro de ZOONOSES.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:05607226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1435/2025

PORTARIA Nº 1435/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 20 de Agosto de 2025 à 21 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 618997135.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:88D9A017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1436/2025

PORTARIA Nº 1436/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Agosto de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos),

em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A78E46FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1437/2025

PORTARIA Nº 1437/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Agosto de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7E9B9D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1438/2025

PORTARIA Nº 1438/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5C43364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1439/2025

PORTARIA Nº 1439/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Agosto de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C599A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1440/2025

PORTARIA Nº 1440/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RONEGLESES SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.616.222-**, ocupante do cargo de Agente Epidemiológico, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Agosto de 2025, objetivando Capacitação no diagnóstico laboratorial da leishmaniose Tegumentar Americano. Local: Laboratório de Revisão Regional na folha 31 - Marabá. (LACEN/PA).
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

totalizando R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:371F3850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ELEITORAL QUE ELEGERÁ AS ENTIDADES QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ PARA O QUADRIÊNIO 2025 - 2029.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ – PA
PROCESSO ELEITORAL QUADRIÊNIO - 2025/2029

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, no uso das prerrogativas que lhe são legalmente conferidas pela Resolução CMS nº 203, de 01 de julho de 2025, publicada em 09 de julho de 2025;
Considerando a Resolução CMS nº 205, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre a convocação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá – Quadriênio 2025-2029, publicada em 31 de julho de 2025;
Considerando a Resolução CMS nº 206, de 29 de julho de 2025, que institui o Regimento Eleitoral que regerá a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá, igualmente publicada em 31 de julho de 2025;
No cumprimento de seu dever legal e regimental, e em respeito aos princípios democráticos e participativos que regem o Sistema Único de Saúde – SUS,
TORNA PÚBLICO a relação oficial das entidades representativas dos segmentos de **Usuários do SUS, Trabalhadores de Saúde e Gestores**, devidamente **HABILITADAS** a participar do Processo Eleitoral que elegerá as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Jacundá para o Quadriênio 2025 - 2029.
Cumpre destacar que o referido **Processo Eleitoral**, em plena conformidade com o disposto no Regimento Eleitoral vigente, realizar-se-á em **04 de setembro de 2025**, em plenárias dos segmentos, no **Auditório da Praça CEU**, situado à Rua Tiradentes, s/n, Bairro Santa Rita, durante a realização da **9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ªCMS de Jacundá**, momento ímpar de exercício da cidadania, da democracia participativa e do fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

SEGMENTOS DE USUÁRIOS ENTIDADE	
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacundá - APAE
02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
03	Centro Comunitário de Jacundá - CCJ
04	Instituto Dona Flor
05	Paróquia de São João Batista
06	Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores de Educação Pública do Pará – SINTEPP - PA

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
ENTIDADE
1 - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do estado do Pará – SINTESP-PA

SEGMENTOS DE GESTOR/PRESTADOR
ENTIDADE
Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá

Jacundá/PA, 25 de agosto de 2025.

JOVANGELA DA SILVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Eleitoral
Res. nº 203/2025/CMS

GESSYNAEL DA SILVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Res. nº 193/2025/CMS

Publicado por:
Priscila Nascimento Souza
Código Identificador:DF5A0F21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 030/2025-GAB/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, 25/08/2025. Na página nº42, da Edição nº3822, Ano XVI do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP.**
Onde se-lê: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00031.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:FA376491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ADESÃO (CARONA) Nº A/2025-120801. Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de PEIXE – BOI/PA sendo este o órgão gerenciador da Ata, a análise da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico e Parecer Técnico favorável à Adesão da referida Ata nº 012/2025 SRP, ORIUNDA DO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 009/2025, cujo objeto foi REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS. Sendo vencedora a empresa MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 41.425.808/0001-06. Autoriza-se, a Adesão "Carona" à Ata de Registro de Preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, Regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023, art. 31 e 32, que passa a ser objeto de contratação da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata através do Processo Administrativo 2025120801, ADESÃO (CARONA) Nº A/2025-120801, como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 SRP, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 DE PEIXE – BOI /PA.**

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:4852403C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº51/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 51/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.293/2024, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, e pela Resolução CONANDA nº 170/2014,

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.293/2024, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, e pela Resolução CONANDA nº 170/2014,

Considerando a necessidade de readequação normativa e procedimental do edital 001/2024 que dispõe sobre a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil para apresentação de projetos a serem executados em2025 no Município de Marabá-PA, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescência, com vistas ao cumprimento rigoroso no processo de seleção;

Considerando o princípio da legalidade e da autotutela administrativa, que autoriza a revisão de atos administrativos para garantir a conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Canelado o edital de nº 001/2024, que dispõe sobre a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil para apresentação de projetos a serem executados em2025 no Município de Marabá-PA.

Art. 2º – Novo edital será publicado, observando os fundamentos legais aplicáveis ao processo de seleção de projetos das OSC's, conforme deliberação do plenário deste Conselho.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 22 de agosto de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A710E7D

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90059/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505603.000005/2025-98/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 09/09/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETO "ENSINA A PESCAR" DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIO - SEASPAC. UASG: 927877.

Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 25/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC
Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C0568B7

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505596.000014/2025-15-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (DATA SHOW) COM TECNOLOGIA UST (ULTRA CURTA DISTÂNCIA) QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN. Empresa: MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 31.034.046/0001-55). Valor: R$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais), autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá - PA, 25/08/2025 –

KARAM EL HAJJAR–
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN – Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9BEF957C

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90028/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000102/2024-17-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Onde sagraram vencedoras as empresas: ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 1.121.223,01 (Um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo), JJ FERRAMENTAS COMERCO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.122.046/0001-23, vencedora do Lote: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 289.154.61 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 25/08/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM. Portaria nº 010/2025-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFCB1393

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000017/2025-26-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO DE 15M DO RAIMUNDÃO E 12M SOBRE O IGARAPÉ REGAÇO ESTRADA DO RIO PRETO, ZONA RURAL DE MARABÁ-PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.102.198/0001-63, vencedora no valor Global de R$ 1.076.338,91 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 25/08/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90638084

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505172.000029/2025-64-PMM. Objeto: LOCAÇÃODE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA ESPECIALDE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER (CEPPM) E CENTRO DEREFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULLHER (CRAM) NO NÚCLEOCIDADE NOVA, COM FINALIDADE DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DASATIVIDADES DE 2025. Locadora: ANA CAROLINA COSTA CHAVES, CPF nº 0xx.xxx.xxx-x3. Valor mensal: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentosreais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, incisoV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 25/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº004/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C9CA429

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, do dia 25/08/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, ANO XVI | n° 3822, código identificador FA4244E2, na Portaria de Diária nº45/2025-FCCM. Onde se lê: 28 a 29/08/2025. Leia-se: 27 a 29/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:422AC9E2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 56/2025/FCCM

Extrato contrato n° 56/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505108.000078/2024-90-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90133/2024-PMM Vencedora SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ 45.309.056/0001-60, registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar condicionado, perfazendo um valor total de R$ 2.663,96. Vigência: 21/08/2026, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. ASS: 21/08/2025. Thais Lucena Cariello Martins-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4993B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 284/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 284/2025/SEVOP, Processo nº 050707140.000029/2024-75, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025; Objeto: Aquisição de materiais elétricos, Empresa: ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62, Valor: R$ 342.754,06 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), Assinatura 25/08/2025, Vigência: 25/08/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:738565BF

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 303/2025-SDU

Extrato ao Contrato Nº 303/2025-SDU, Processo SEI Nº 05060654.000104/2025-03, autuado na modalidade Adesão nº 31/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU). Empresa: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.518.375/0001-89; Valor R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Assinatura em 21/08/2025, Vigência: 21/08/2026. Fernando Silva Pacheco, Superintendente do Desenvolvimento Urbano De Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34969CA5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025, CONVOCA NOS DIAS 26 E 27 DE AGOSTO DE 2025, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À

CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
4	03680858213	GUILHERME FERREIRA DOS ANJOS	8,5	Cadastro reserva

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
15	01176391259	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	8,5	Aprovado(a)
16	03181757209	EMELLY GONÇALVES DE SOUZA GOMES	8,5	Aprovado(a)
17	43988717215	MARIA CELIA DE SOUZA SILVA	8,0	Cadastro reserva

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
6	00584621396	POLYANNA DA SILVA LOPES MAGALHAES	8,0	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
02 FOTOS 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 26 de agosto de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B719B6F1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 259/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 259/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alexzane da Cruz Tavares, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC,
precisará se deslocar e permanecer em Canaã dos Carajás/PA, no período de 10
de julho de 2025, com o objetivo de conduzir a Conselheiras Municipal Dos Direitos da Mulher
"COMDIM" participar da 1ª Conferência de Políticas Públicas para Mulheres de Canaã dos Carajás/PA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000078/2025-17,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 (uma) diária, ao servidor Alexzane da

Cruz Tavares, matrícula nº 61752.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2FAF481

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 267/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 267/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Gilmara das Neves
Alves, ocupante do cargo de conselheira do Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Mulher de Marabá/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência
Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará deslocar para o município de
Canaã dos Carajás, no dia 10 de julho de 2025, com o objetivo de participar da 1ª
Conferência de Políticas Públicas para Mulheres de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000078/2025-17,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Gilmara das

Neves Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE
JULHO DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1A1D85F2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 268/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 268/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Cidileia Lima dos
Santos, ocupante do cargo de conselheira do Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Mulher de Marabá/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência
Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará deslocar para o município de
Canaã dos Carajás, no dia 10 de julho de 2025, com o objetivo de participar da 1ª
Conferência de Políticas Públicas para Mulheres de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000078/2025-17,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Cidileia Lima

dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE
JULHO DE 2025

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE9D0E0B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 269/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 269/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Luana Claudia Tavares
Bastos, conselheira do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá/PA, precisará se deslocar para cidade de Belém - PA, por 04 (quatro) dias, no periodo de 27 a 30 de agosto de 2025, para participar de 7 º Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505279.000080/2025-88,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias a Conselheira Luana Claudia Tavares Bastos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BDA226A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 270/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 270/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Jeania dos Santos
Sobral conselheira do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de
Marabá/PA, precisará se deslocar para cidade de Belém - PA, por 04 (quatro) dias,
no periodo de 27 a 30 de agosto de 2025, para participar de 7 º Conferência
Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000080/2025-88,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias a conselheira JEANIA DOS

SANTOS SOBRAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13

DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0A54C4C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 271/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 271/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Josani Feliciano do Carmo, conselheira do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de
Marabá/PA, precisará se deslocar para cidade de Belém - PA, por 04 (quatro) dias,
no período de 27 a 30 de agosto de 2025, para participar de 7 º Conferência
Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000080/2025-88,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias a conselheira JOSANI

FELICIANO DO CARMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13

DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8007768A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 272/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 272/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira LAURENI PEREIRO
VITORINO DIAS, conselheira do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá/PA, precisará se deslocar para cidade de Belém - PA, por 04 (quatro) dias, no periodo de 27 a 30 de agosto de 2025, para participar de 7º Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505279.000080/2025-88,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) LAURENI PEREIRA VITORINO DIAS .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C77A5A2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 292/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 292/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Izaias Conceição da Luz, ocupante do cargo de Cuidador, Lotada na Secretaria de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no
Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar
para Belém/ estado do Pará, no período de 28 de agosto a 03 de setembro de
2025, com o objetivo de acompanhar o adolescente M.S.R., de 16 anos, que se
encontra sob medida protetiva no EAP. O referido adolescente será encaminhado para
um atendimento no CAPS AD - Marajoara, para realização de procedimento de
desintoxicação, demandando acompanhamento contínuo durante todo o processo. Razão
pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000306/2025-94,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor Izaias Conceição

da Luz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO

DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53EB9E7F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 296/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 296/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor DÉCIO DOS SANTOS MOTTA, ocupante do cargo de COORDENADOR, Lotado na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que
precisará se deslocar para a seguinte localidade: Belém/PA, no período de 28/08 a
03/09/2025, com o objetivo de conduzir o servidor/cuidador do Espaço de
Acolhimento Provisório "E.A.P" para acompanhar o adolescente M.S.R., de 16
anos, que se encontra sob medida protetiva no EAP. O referido adolescente será
encaminhado para um atendimento no CAPS AD - Marajoara, com possibilidades
de internação pelo período de até 15 dias, para o procedimento de desintoxicação
e posteriormente o acompanhamento contínuo.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000306/2025-94,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 07 (sete) diárias, ao servidor DÉCIO DOS SANTOS MOTTA, matrícula nº 00.019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01846AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 549/2025-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 549/2025-GP, sobre a portaria de Nomeação em nome do servidor VAGNER LUIZ ARAÚJO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –
FAMEP, veiculada na Edição nº 3671 pagina 154 do dia 20.01.2025.
Onde se lê:
na função de DIRETOR DE ENFERMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR;
Leia – se:
na função de DIRETOR DE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR;

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB61FC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 4441/2025-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N° 4441/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JOSELIA DE LIMA GOMES, brasileira, portadora do C.P.F. 670.***.***-20, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE – ZONA URBANA NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Getúlio de
Souza – Vila Três Poderes, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal
de Marabá, a partir de 05.08.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EFB82E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 4442/2025-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N° 4442/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. WICTORIA KEMILLY MARINHO SOARES,
brasileira, portadora do C.P.F. 044.***.***-05, na função de CHEFE DE DIVISÃO, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
01.08.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B69BF1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 087/2025-GP/SSAM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 087/2025-GP/SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 9º, VIII, da Lei Municipal nº 17.838, de 4 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. HAMILTON DE SOUSA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 295.***.***-66, para exercer a função de COORDENADOR III, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir do dia 02/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria nº 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DAE5A338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3330/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3330/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA COTRIM DE MACEDO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO (A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de Julho a 05 de Agosto e de 23 de Setembro a 07 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC85ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3672/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3672/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 a 30 de Junho e de 04 a 18 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16CE5116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3838/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3838/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9CD8C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4124/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4124/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZELMA DA COSTA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER. CONTRATADO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60A71BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4166/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4166/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELLY FRNANDES DIAS, concursado(a) no cargo de PROFESSORA C.I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:09592B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4960/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4960/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL PEREIRA AS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CECBDFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5169/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5169/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KASSIA REBECA DA SILVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:97A16A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5778/2025- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5778/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
5116/2025-SEMAD, em nome da servidora, EDILEUZA GOMES ATHIE,
concursada no cargo de PROFESSOR C.I., sob a matrícula nº 32016, conforme
solicitado em despacho interno (0817207) motivado pela declaração do Sr.
Manoel Izaque Amorim – Diretor de Ensino Urbano, apensado ao Processo SEI
nº. 050505639.000045/2025-22.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), EDILEUZA GOMES ATHIE, 45 dias (2ª Parcela) de
Licença Prêmio, a contar de 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), EDILEUZA GOMES ATHIE, 45 dias (2ª Parcela) de
Licença Prêmio, a contar de 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5116/2024-
SEMAD..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:099A9BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5891/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5891/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTIANI TAYLOR RODRIGUES E SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEC39C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5892/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5892/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIANE DE MOURA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE6C387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5893/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5893/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERINALDO SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49C3B289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5894/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5894/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIME PEREIRA COELHO, concursado(a) no cargo
de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53118D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5895/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5895/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO JOSE DA SILVA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:10A7ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5896/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5896/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURI RESENDES BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5882F2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5897/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5897/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO CARDOSO COSTA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1E17D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º5898/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º5898/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): WALLAS SANTOS LEAL, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0102352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5987/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5987/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) TATIANE MORENO MALDONADO, C.P.F nº 00461145219 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) TATIANE MORENO MALDONADO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V, a partir de 18 de Agosto de 2025, em cumprimento a Decisão Judicial, processo nº 0805341-20.2023.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Agosto de
2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9AAE2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5989/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5989/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AFONSO LIGORIO AZEVEDO CUNHA, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 29 de Setembro a 13 de Outubro e de 15 a 29 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2BBCCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5990/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5990/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AFONSO LIGORIO AZEVEDO CUNHA, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 29 de Setembro a 13 de Outubro e de 15 a 29 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0E745CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5991/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5991/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE BENICIO PINHEIRO, concursado(a)
no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:706DB1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5992/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5992/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANETE FERNANDES DA COSTA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:986D0B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5993/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5993/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LIETE ALVES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4559C398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5994/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5994/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AURINETE DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6FF20166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5995/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5995/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CACIANE OLIVEIRA PANTOJA, concursado(a) no
cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E3B5889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5996/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5996/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CAMILA PORTO PINTO, concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:38337917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5997/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5997/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA CRISTINA ALVES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC1E8C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5998/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5998/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEN LUCIA GURJAO CINTRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:669F0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5999/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5999/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A20A19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6000/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6000/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDINA DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11C9A1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6001/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6001/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUZA SOUZA CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA034F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6002/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6002/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CYBELLE BERGMAN DE LIMA POMBO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 de Agosto a 09 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43B03C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6003/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6003/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MEDICO PEDIATRA_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC3E51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6003/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6003/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MEDICO PEDIATRA_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:486AFDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6004/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6004/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DALILA MARQUES DO AMARAL SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 20224/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED3BE7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6005/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6005/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DINAILDE ALVES COELHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A63F325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6006/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6006/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DIOVANI COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 31 de Julho a 29 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7094C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6007/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6007/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA BEZERRA DE ALENCAR, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:609A0864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6008/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6008/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA ROCHA DA COSTA GOMES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de Agosto a 16 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12896D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6009/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6009/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HILZA DE ARAUJO DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:466B06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6010/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6010/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUGENE ADELAIDE DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AAB6A000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6011/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6011/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANE DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC. ENFERM. INSTRUMENTADOR CIRURGICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de Setembro a 21 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47C6A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6012/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6012/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HOZANA PESSOA DE MATOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0348DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6014/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6014/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDA RIBEIRO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B11C3FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6015/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6015/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACYARA LEITE SOUSA, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 31 de Julho a 29 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DC38EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6016/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6016/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA SANTOS COSTA LOPES, concursado(a)
no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-
SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16D2A8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6017/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6017/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA LAMBERT DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5964E66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6019/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6019/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KENIA SOARES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:80098E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6020/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6020/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, concursado(a)
no cargo de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BAD3466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6021/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6021/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LETICIA CRISTINA FARIAS PINHEIRO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 20224/2025.
PERÍODO: De 22 de Setembro a 06 de Outubro de 2025 e de 29 de Dezembro de 2025 a 12 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7378779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6022/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6022/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B74B23A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6023/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6023/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1D655DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6024/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6024/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA MARTINS DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C85E71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6025/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6025/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVANIA CAVALCANTE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D13D2B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6026/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6026/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE RIBEIRO SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4CA7BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6027/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6027/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDRADO PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:315EC5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6028/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6028/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO ROSARIO MENDES VIEIRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 10 de Março a 08 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62699D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6029/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6029/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA RIEGO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63FBB247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6030/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6030/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LIMA DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:806C41EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6031/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6031/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLETE IBIAPINA DA COSTA MACHADO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 05 de Setembro a 04 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8CF3FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6032/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6032/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRA DA SILVA PONTES, concursado(a) no cargo
de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FC9138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6033/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6033/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NADIL LUZ SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7644A97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6034/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6034/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PEVIA SILVA OLIVEIRA VIANA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D036B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6035/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6035/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 30 de Agosto a 28 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E90F5D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6036/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6036/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RENNAN ADONIS PINHEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 15 de Setembro de 2025 e de 05 a 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:581AF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6037/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6037/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROCK HUDSON PEREIRA DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59F9B9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6038/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6038/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RONNEI LIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7EC03858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6040/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6040/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSENILDA DO SOCORRO MAFRA SETUBAL, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:818D1A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6041/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6041/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSELEIDE MOURA FONSECA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de Agosto a 16 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17DDCB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6042/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6042/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO MAX DOS SANTOS FARIAS, concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) na
SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 29 de Setembro de 2025 e de 22 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FDAB9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6043/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6043/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85C01B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6044/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6044/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY ALVES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76BA3966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6045/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6045/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): STEFANI MARINA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:732C5E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6046/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6046/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TALITA DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FB63835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6047/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6047/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): THAHANDA JESSICA PEREIRA CORREA, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 28 de Agosto a 26 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29EA2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6048/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6048/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDELICE DA SILVA SOUZA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE446619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6049/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6049/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENISA MORAES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A) OBSTETRA_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 a 20 de Outubro de 2025 e de 19 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:981F978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6050/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6050/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDJANNE PEREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C072C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6051/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6051/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ABIA DE SOUSA MORAIS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9464053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6052/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6052/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9432F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6054/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6054/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE COELHO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00361A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6055/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6055/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZEANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:42A6DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6056/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6056/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LIMA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A307C439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6057/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6057/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARCIA DA LUZ SILVA VAZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AF3254AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6058/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6058/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AEE1FAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6059/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6059/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6488A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6060/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6060/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA FERNANDES INACIO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:02D3499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6061/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6061/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO DEZOTTI GOMES DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 e Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67225241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6062/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6062/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CHEILA DA SILVA OLIVEIRA ALVES, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A04A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6063/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6063/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTIANE DA SILVA RIBEIRO COELHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD83702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6065/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6065/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEMER OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1A9B3627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6066/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6066/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDILENES ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:65CAF39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6067/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6067/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CORINA PEREIRA SANDRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1B7DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6068/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6068/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA FERREIRA BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 20 de Agosto a 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C123DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6069/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6069/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDITE COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:466CFBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6070/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6070/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EAD6FD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6071/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6071/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEYR FIGUEIREDO SANTIS ROSA, concursado(a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCBC8D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6072/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6072/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAS RIBEIRO DE QUEIROZ, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE3EE330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6074/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6074/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILEIA DE SOUZA RODRIGUES LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DA5AFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6075/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6075/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS, concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F923B854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6076/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6076/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO GILSON DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A9CC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6077/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6077/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1265923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6078/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6078/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO SAVIO SANTOS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1004E707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6080/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6080/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GERSON DE OLIVEIRA REIS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82049096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6081/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6081/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACIETE CORREA TORRES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:027B02CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6082/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6082/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ILSA BATISTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB75ED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6083/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6083/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENILCE DA SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C5DB590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6084/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6084/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMILY BARBOSA NUNES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:507A4A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6085/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6085/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA FERREIRA DO NASCIMENTO NETA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:305D2D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6086/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6086/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSYCA LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB304FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6087/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6087/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE COSTA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F145E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6088/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6088/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MEDRADO MENDES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE9E6C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6089/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6089/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a)
na EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53A72CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6090/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6090/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIVIA DOLORES MARQUES COSTA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F81ED21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6091/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6091/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUELSON REIS MENDES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D29D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6092/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6092/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZA MARIA DA CONCEICAO ANDRADE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B77E1C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6093/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6093/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE RIBEIRO MASCARENHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43C2C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6093/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6093/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE RIBEIRO MASCARENHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A55281F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6094/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6094/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGALI FRANCISCA SOUZA MACENA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF34ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6096/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6096/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:258E18BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6097/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6097/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DIVINA FERREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:746601D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6098/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6098/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINA MONIELLE SILVA DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRETARIA CONTRATADO
(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47CE126A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6099/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6099/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA PEREIRA DIAS, concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0FB4811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6100/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6100/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON RIBEIRO GUIMARAES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCF0EEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6101/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6101/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MOISES SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de
AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:24015404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6102/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6102/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): QUERLIANE DA SILVA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 deJulho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32F0BE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6103/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6103/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIANY MARQUES CARDOSO, concursado(a) no
cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5869333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6104/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6104/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC03FEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6105/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6105/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RIVIANE LINHARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A41E23BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6106/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6106/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROZANGELA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A976B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6107/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6107/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SHARLANE RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD0569C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6108/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6108/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SULENE DA SILVA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C586581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6109/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6109/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): UBIRAMI PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29BA36AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6110/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6110/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEAN CIQUEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E49F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6111/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6111/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VILMA MONTEIRO LIMA, concursado(a) no cargo
de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:017D5C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6112/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6112/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WENELLY MORAES GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81E1CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6114/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6114/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): FERNANDA NAIARA DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Agosto a 05 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0966F397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6116/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6116/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MEDEIROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8B4F893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6117/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6117/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIENE LIMA VALINO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F286C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6118/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6118/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4139C866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6119/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6119/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDECI DA SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2C3E1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6120/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6120/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALDINEIA QUADROS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F0FE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6121/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6121/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MARIA DA SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3124508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6122/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6122/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AYANDRA SOUSA SOARES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 15 de Setembro de 2025 e de 06 a 20 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91FE6BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6123/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6123/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEIZA DOS SANTOS BARBOSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB18FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6124/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6124/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EMANUEL DOS SANTOS CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56C05D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6125/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6125/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EMILLY KARINA DE OLIVEIRA BARBOSA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:89B7C326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6126/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6126/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERENILDE MACHADO DE MATOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67AC9589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6127/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6127/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUREMICE PEREIRA CARDOSO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 08 a 22 de Setembro e de 03 a 17 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B6B26B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6128/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6128/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FLORA BORBA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F3EA5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6129/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6129/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMIR ALENCAR AMORIM, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F99E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6130/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6130/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LOPES DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3338C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6131/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6131/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISLEI DE LACERDA BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7E85C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6132/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6132/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GEIZA RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no
cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 22 de Setembro de 2025 e de 22 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6181A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6134/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6134/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISVAM DA CONCEICAO GOMES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF22917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6135/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6135/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SOLEDADE, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:14ECF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6136/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6136/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVA MARIA ROCHA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:218810DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6137/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6137/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIRO FREITAS DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41CCDFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6138/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6138/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA LEIA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C5849FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6139/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6139/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSSICLEA CARVALHO PROTASIO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9237B4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6141/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6141/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURILENE BARROS SANTOS, concursado(a) no
cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C8958C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6142/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6142/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIA MIRIA CARVALHO FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81456DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6143/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6143/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUELMA VIEIRA MONTEL, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94A82FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6144/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6144/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS SOLANO ALMEIDA FONTINELLE, concursado(a) no cargo de MAQUEIRO CONTRATADO, lotado(a) na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 15 de Setembro e de 01 a 15 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35B6F413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6145/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6145/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA SARMENTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B040359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6146/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6146/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CELESTE DE SOUZA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8F0015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6147/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6147/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE PINHEIRO GALVAO, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 15 de Setembro e de 01 a 15 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B3D68D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6148/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6148/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE SOUSA PAULO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CA4DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6149/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6149/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETE DA SILVA MONTEIRO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 a 29 de Setembro e de 03 a 17 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70249014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6150/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6150/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NAARA HANAN ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 a 29 de Setembro de 2025 e de 15 a 29 Junho de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF026A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6151/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6151/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NIVALDETE DE OLIVEIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB1C62A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6153/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6153/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RINALDO RIBEIRO SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F38DDE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6154/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6154/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO, concursado(a)
no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:80ECBEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6155/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6155/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA LUCIA DE FREITAS VALENTE, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23890AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6156/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6156/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENISE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27F85F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6157/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6157/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WANDERSON DE OLIVEIRA SOARES, concursado(a) no cargo de MAQUEIRO CONTRATADO, lotado(a) na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4902D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6158/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6158/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ZULEIDE SILVA MARQUES NUNES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C6F5BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6160/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº6160/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11561/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ELLEN DA SILVA SOUZA, concursada no
cargo de Cuidador, matricula nº 61804, CPF nº 046.***.***-29, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
16.08.2025 a 11.02.2026, em decorrência do nascimento de sua filha, Helena da
Silva Carneiro, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8A0416D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6161/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6161/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11560/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008

– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JANETE DE JESUS COELHO, concursada no
cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 61669, CPF nº 701.***.***-26, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de
180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
07.08.2025 a 02.02.2026, em decorrência do nascimento de seu filho, João Gabriel
Duarte Coelho, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7A38C8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6169/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6169/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 11450/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora STEPHANE DE SOUSA COSTA, concursada no
cargo de Professor C.I., matricula nº61375, CPF nº 023.***.***-94, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar seu filho menor Thyago Costa Leal, pelo período
de 80 (oitenta) dias, a contar de 30.07.2025 a 17.10.2025, com base no Art. 99, da
Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestados Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:50BADA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6170/2025- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6170/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
8800/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), em
17/10/2022, Ed. 3101, pag. 41, em nome do servidor, ANTÔNIO WILSON
ARAÚJO ROCHA, concursado no cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob a
matrícula nº 32923, conforme observado por revisão em provocada por reanálise
administrativa (ex-officio).
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a), ANTÔNIO WILSON ARAÚJO ROCHA, 45 dias (2ª
Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 15 de outubro de 2022 a 28 de novembro de 2022.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a), ANTÔNIO WILSON ARAÚJO ROCHA, 45 dias (1ª
Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 15 de outubro de 2022 a 28 de novembro de 2022.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8800/2022-
SEMAD..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BD86919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6171/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6171/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 11404/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora EDILVANA MARIA PEREIRA BELÉM,
concursada no cargo de Professor C.E., matricula nº13106, CPF nº 361.***.***-20,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de
doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha a Sra. Vitória Gabrielle

Belém Sá, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 12.08.2025 a 21.08.2025, com
base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme
Atestados Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FDE4D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6172/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6172/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCI DE ASSIS, concursado(a) no cargo de MEDICO VETERINARIO(A), lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.
PERÍODO: De 07 de Setembro a 06 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55F1F7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6173/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6173/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA VILMA PINHEIRO ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A822D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6174/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6174/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA DE SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FFF64D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6175/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6175/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDISON CANDIDO ARAUJO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40E03052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6176/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6176/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELETICIA MARIA DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9DAAA31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6177/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6177/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE ALVES FARIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 29 de Setembro e de 14 a 28 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62A1FF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6178/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6178/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EIDE FRANCE RAMOS NOGUEIRA,

concursado(a) no cargo de ENG. AGRONOMO, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08CF954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6179/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6179/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIS FIGUEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 25 de Agosto a 23 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:154CB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6180/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6180/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GENILSON AMORIM CONCEICAO, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 31 de Agosto a 29 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2D4AD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6181/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6181/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIA LIMA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5123B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6182/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6182/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8C5709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6183/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6183/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KENNYA CALIXTO MODESTO CARDOSO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 10 de Setembro a 09 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:682FDD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6184/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6184/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE FERREIRA CHAVES SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 20 de Outubro a 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94548E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6185/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6185/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL VIEIRA MEDINA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2899FF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6186/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6186/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZA SILVA BRAGA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5206DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6187/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6187/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DIAS VALERIO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E504BF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6188/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6188/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GENECY CARDOSO DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de Agosto a 16 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F877F435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6189/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6189/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA RIBEIRO PESSOA MOURAO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 09 de Setembro a 08 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56783A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6190/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6190/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA RAFAELLE FARIAS MONTEIRO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2469C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6191/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6191/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA DE MIRANDA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7A2BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6192/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6192/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLI RODRIGUES RIBEIRO ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77C5E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6193/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6193/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAYRA ALMEIDA JALES, concursado(a) no

cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: de 19 de Agosto a 17 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5376713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6194/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6194/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MILVAN RIBEIRO BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61DE75F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6195/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6195/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NYUARIA LEITE DA PAIXAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7A22E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6197/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6197/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMILDO DA SILVA VAZ, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 217/2018.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47B9347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6198/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6198/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH MORAES SILVA, concursado(a) no cargo de
PROFESSORA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E0B769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6199/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6199/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE PERES CARVALHO REIS, concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 25 de Agosto a 08 de Setembro e de 17 de Novembro a
01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A7154CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6200/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6200/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA GLAUCIENE GURGEL PONTES, concursado(a) no cargo de JORNALISTA, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49A504BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6201/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6201/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11204/2025, requerimento de Licença
Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JACYARA LEITE SOUSA, concursada no
cargo de Fonoaudióloga, matricula nº 55937, CPF nº 025.***.***-02, lotada junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
01.08.2025 a 27.01.2026, em decorrência do nascimento de sua filha, Jasmim Leite
Salomão, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CBC8B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6203/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6203/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11195/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor WESLEY DE ARAÚJO RAMOS, concursado no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 57131, CPF nº 600.***.***-78, lotado junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da
família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Alcenira Jozina de Araújo, pelo período de
18 (dezoito) dias, a contar de 14.07.2025 a 31.07.2025, com base no Art. 99, da Lei
nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44AB7F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6204/2025 – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº6204/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11685/2025, firmado pela servidora THAYANE RODRIGUES BRAGA, portadora do CPF nº 014.***.***-25, matricula nº 65513, concursada no cargo de Professor Licenciado em Ciências – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. THAYANE RODRIGUES BRAGA, do cargo de Professor Licenciado em Ciências – Zona Urbana, a partir de 28 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 03/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:96B7A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6205/2025 – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6205/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11645/2025, firmado pelo servidor ERICK GAIA SALES, portador do CPF nº 049.***.***-32, matricula nº 53796, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ERICK GAIA SALES, do cargo de
Assistente Administrativo, a partir de 29 de agosto de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8AE57960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6207/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6207/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11448/2025, requerimento de Licença
Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor, NATAL SANTOS DE SOUZA, concursado no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 30710, CPF nº 003.***.***-14, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias de Licença Luto, que
foram usufruídos no período de 10.08.2025 a 17.08.2025, com base no Art. 117,
inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Ed Carlos Santos de Souza, conforme
Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDAB3AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN

PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto “OPA BRASIL” TERMO DE FOMENTO : 93/2025
ORIGEM: OPA BRASIL
Valor: R$ 615.007,26 (seiscentos e quinze mil sete reais e vinte e seis centavos)
Emenda Impositiva – Vereadores: PEDRINHO CORRÊA DA ANÁLISE DO PROJETO:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto “ÁGUIA FORMANDO CIDADÃOS PELO FUTEBOL", cujo objetivo Ensinar futebol as crianças e adolescentes, com a proposta de formar novos talentos pelo esporte e para a vida, oferecendo ocupações dignas, voltadas ao esporte, atividades físicas,promovendo a inclusão social e o direito à cidadania.

O Projeto “ÁGUIA FORMANDO CIDADÃOS PELO FUTEBOL” Ensinar futebol as crianças e adolescentes, com a proposta de formar novos talentos pelo esporte para a vida, oferecendo ocupações dignas, voltadas ao esporte, atividades físicas, promovendo a inclusão social e o direito à cidadania.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,
diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 12 de agosto do ano em curso, por parte da OPA BRASIL, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:78042860

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN

PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN ORIGEM: INSTITUTO SORRISO
LEGAL. TERMO DE FOMENTO Nº 51/2025
Valor: R$ 525.007,26 (quinhentos e vinte e cinco mil sete reais e vinte e seis centavos). RECURSO: EMENDA IMPOSITIVA
VEREADOR: Ver. Marcelo Alves - R$ 500.007,26; Ver. Dra. Cristina - R$ 25.000,00.
DA ANÁLISE:

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "REALIZANDO SONHOS EM MARABÁ",visa atender as mulheres de baixarenda, do Munícipio de Marabá, e Região estando devidamente reconhecida ou ainda quando cirurgia a serem realizadas. A atenção à saúde é não somente aos cuidados assistenciais,passou a ser um direito de todo os brasileiros desde a gestação e por toda a vida, como foco na saúde com a qualidade de vida, visando a prevenção. Será feita a contratação de EquipeInterdisciplinar: Cirurgiã Plástica, Psicóloga, Enfermeira, profissionais na área da saúde. Auxiliar Administrativo, Monitor Administrativo, compra de caixas cirúrgicas, aquisição deplacas solares, passagens aéreas para o deslocamento dos(a) profissionais entre cidade de origem e local de execução do projeto, material de consumo, custear ainda consultas,avaliações e materiais e translado dos profissionais. Empresas especializada em serviços de Saúde, para cirurgias reparadoras, que serão executadas a cada mês no Município deMarabá, triagens e os atendimentos ambulatórias pré e pós cirúrgicos serão realizadas no prédio do Instituto Sorriso Legal, localizado na cidade de Marabá.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 28 de Março do ano em curso, por parte do INSTITUTO SORRISO LEGAL , propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º: Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "REALIZANDO SONHOS EM MARABÁ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a INSTITUTO SORRISO LEGAL.

Marabá-PA, 25 de agosto de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Parecer Técnico DGPP 0729976 SEI 05050527.000138/2025-91 / pg. 1

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE1890FE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ESPECIAL

60ª CONVOCAÇ ÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A FORMALIZAÇÃO DO RESULTADO DA 60ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2024, OCORRIDA EM 18/08/2025, CONFORME RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DOS CANDIDATOS QUE COMPARECERAM PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, EM ANEXO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

Marabá (PA), 25 de agosto de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

RESULTADO

MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR) - ZONA URBANA

Nome	Classificação	Situação
PAULO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO	72	CONTRATADO
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	94	CONTRATADO
MARCOS VINICIUS DA SILVA BARROS	135	CONTRATADO
ARIANE MILHOMEM LEITE	179	CONTRATADO
CARLOS SÉRGIO FERREIRA MOTA	230	HABILITADO – FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C3D129C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
62ª CONVOCAÇÃO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

62ª CONVOCAÇÃO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

CONSIDERANDO O REGISTRO DA AUSENCIA DE CANDIDATOS JÁ CONVOCADOS NOS EDITAIS ANTERIORES DO PROCESSO SELETIVO EM QUESTÃO, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, OS CANDIDATOS QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS A MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS DISPONÍVEIS NO ANEXO I, COMPARECENDO À DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MERENDEIRA VÁLIDO.
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Marabá (PA), 25 de agosto de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

ANEXO I – QUADRO DE VAGA DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – COM CURSO DE MERENDEIRA CERTIFICADO	ZONA URBANA	15

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD42AD0D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Edital de Convocação nº 54

Nº do Contrato: 376/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JANAINA DA SILVA ALVES, CPF nº 029.564.532-62.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C25BD82A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Edital de Convocação nº 54

Nº do Contrato: 370/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA SILVA ROCHA, CPF nº 989.100.602-63.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3AA2F5F6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Edital de Convocação nº 54

Nº do Contrato: 377/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) THAIS SEOANE DA SILVA, CPF nº 044.163.862-73.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos

e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EDC89BA1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Edital de Convocação nº 54

Nº do Contrato: 372/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ZEILIANE DA SILVA BATISTA, CPF nº 703.076.102-25.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3EA9388

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 12

Nº do Contrato: 59/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EMERSON HENRIQUE SARMENTO PINTO, CPF nº 002.966.792-59.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2F5AE7E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 47/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOSELIA PINHEIRO ARAUJO, CPF nº 003.279.582-35.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:711B2E34

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 49/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JUSCELINA CECILIA RODRIGUES, CPF nº 689.800.862-53.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DFF9D3A3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 12

Nº do Contrato: 56/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCAS GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 088.107.892-10.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8F255D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 38/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NILDETE DE SOUSA CORTES, CPF nº 015.635.281-85.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E63A2B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 12

Nº do Contrato: 45/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NELVANIA DA CRUZ SOUSA, CPF nº 020.786.752-61.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D219B04D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 12

Nº do Contrato: 50/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) QUEZIA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 762.512.302-06.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0A4E7618

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 12

Nº do Contrato: 41/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SANDRA DE JESUS SOUZA REIS SANTOS, CPF nº 932.431.892-68.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A71FF9B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 39/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SONIA MARIA BATISTA DA ROCHA, CPF nº 778.890.292-68.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:934DB0D2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 12

Nº do Contrato: 33/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WILDERLANIA SILVA SOUZA, CPF nº 008.763.922-06.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6568D1AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, para realizar a entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F79BE82

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/ DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 27 de agosto de 2025, para realizar entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43F4B46F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.239.013-xx, ocupante do cargo de Professora Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 19 a 22 de agosto de 2025, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR, representando a DECAMP/SEMED de Marabá;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a servidora ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DFCF410

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF n° xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Parauapebas- Zona Rural de Marabá-PA, no período de 30/08 a 04 de setembro de 2025, com o objetivo de transportar os servidores da SEMED Sede, que participarão das comemorações alusivas à Semana da Pátria, nas escolas dos polos supracitados;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoites, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F8D19BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RAEL MORAIS MARINHO, Portador do CPF n° xxx.482.242-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Parauapebas- Zona Rural de Marabá-PA, no período de 30/08 a 04 de setembro de 2025, com o objetivo de transportar os servidores da SEMED Sede, que participarão das comemorações alusivas à Semana da Pátria, nas escolas dos polos supracitados;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoites ao servidor RAEL MORAIS MARINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B7602E6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO, Portadora do CPF nº xxx.775.172-xx, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Coordenadoria de Alimentação Escolar/ DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Margem da Ferrovia- Zona Rural de Marabá-PA, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, para acompanhar e dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, nas vilas do GRUPO-B;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B6ED5B6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor AUGUSTO SILVA BANDÃO, Portador do CPF n° xxx.472.502-xx, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Margem da Ferrovia- Zona Rural de Marabá-PA, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, para acompanhar e dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, nas vilas do GRUPO-B;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor AUGUSTO SILVA BANDÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D692E5AC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF n° xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, com o objetivo de transportar os servidores da Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, que darão suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, nas vilas do GRUPO-B;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:835A1554

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora FABÍOLA BADU DE AMORIM, Portadora do CPF nº xxx.307.533-xx, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Departamento de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Margem da Ferrovia- Zona Rural de Marabá-PA, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, para acompanhar e dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, nas vilas do GRUPO-B;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora FABÍOLA BADU DE AMORIM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3401128C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, com o objetivo de dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, entregando alimentos e água, nas vilas do GRUPO-B;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8FFC338A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.193.842-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, com o objetivo de dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, entregando alimentos e água, nas vilas do GRUPO-B;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E5A23AA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.946.502-xx, ocupante do cargo de Coordenadora III, lotada na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto IV, V e Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 31/08 a 04 de setembro de 2025, para acompanhar e dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, nas vilas do GRUPO-A;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCAB6421

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto IV, V e Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 31/08 a 04 de setembro de 2025, com o objetivo de dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, entregando alimentos e água, nas vilas do GRUPO-A;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:519B524C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/ DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto IV, V e Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 31/08 a 04 de setembro de 2025, com o objetivo de dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, entregando alimentos e água, nas vilas do GRUPO-A;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F545C8D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto IV, V e Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 31/08 a 04 de setembro de 2025, com o objetivo de dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, nas vilas do GRUPO-A;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1802DC3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto IV, V e Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 31/08 a 04 de setembro de 2025, com o objetivo de dar suporte aos desfiles alusivos à Semana da Pátria, entregando alimentos e água, nas vilas do GRUPO-A;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F6BD990

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA, Portadora do CPF n° xxx.684.002-xx, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na região da Vila Novo Planalto (Macaco Careca) e Vila Tainá - Polo Rio Preto V - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 26 a 28 de agosto de 2025,
com o objetivo de realizar triagem com alunos das EMEF's União do Povo e Ayrton Senna;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A58DE473

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, Portadora do CPF n° xxx.621.312-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na região da Vila Novo Planalto (Macaco Careca) e Vila Tainá - Polo Rio Preto V - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 26 a 28 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar triagem com alunos das EMEF's União do Povo e Ayrton Senna;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34B669D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSÂNGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.242.442-xx, ocupante do cargo de Pedagoga/Formadora, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na região da Vila Novo Planalto (Macaco Careca) e Vila Tainá - Polo Rio Preto V - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 26 a 28 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar triagem com alunos das EMEF's União do Povo e Ayrton Senna;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora ROSÂNGELA BARBOSA DE SÁ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E081B1E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Edital de Convocação nº 54

Nº do Contrato: 373/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) BENILDE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 211.364.592-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D90D740

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Edital de Convocação nº 54

Nº do Contrato: 371/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DEUSIRENE MARTINS PROFIRO, CPF nº 982.653.932-53.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES, SECRETÁRIO
Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:076A27F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 37/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANTONIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA, CPF nº 775.854.882-20.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES, SECRETÁRIO
Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A8E3840

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 42/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANTONIA LEDA MENDES SAMPAIO, CPF nº 768.654.602-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES, SECRETÁRIO
Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72589330

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CARLIANE DA SILVA SOUZA LOPES, CPF nº 024.490.042-62.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DDA2C8C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Edital de Convocação nº 11Nº do Contrato: 57/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCIDALVA ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 865.831.072-87.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D979AD57

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 28 de julho de 2025.
Edição 3802, referente ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO de Servidores Temporários do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê: 55ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
Leia-se: 56ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2017CD22

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 07 de agosto de 2025.
Edição 3810, referente ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO de Servidores Temporários do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê: 56ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
Leia-se: 57ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:920ECC11

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA 55ª RECONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023,

RETIFICAÇÃO DA 55ª RECONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 28/07/2025, Edição 3802.

ONDE SE LÊ:
55ª RECONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da comissão do processo seletivo simplificado 001/2023, no uso das suas atribuições legais, reconvocação no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação deste, candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos Da SEMED, no horário de 08h às 12h para entrega de documentação.

LÊ-SE:
55ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da comissão do processo seletivo simplificado 001/2023, no uso das suas atribuições legais, convocação no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação deste, candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos Da SEMED, no horário de 08h às 12h para entrega de documentação

Tornar sem efeito a chamada anterior da convocação para de CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
CRISTIAN BARBOSA DE SOUSA	6
ANDRESSA VIANA ABREU	7
ADAIR JOSE GONCALVES FERREIRA	8

Marabá (PA), 25 de agosto de 2024.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C48CA23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1025/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ednilson da Silva Marques , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3587237 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78213576268 , residente e domiciliado(a) á Rua Tv. Passondas de Carvalho nº 741- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4D6C946

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1026/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada

CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edilvan Ferreira de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2712976 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 39613356215 , residente e domiciliado(a) á Fl 25 Qd L Lt 09-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8149028E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1027/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eliomar de Souza Abreu , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4362331 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74808249200 , residente e domiciliado(a) á Fl 01 Qd 21 Lt 06-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FA2F8CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1030/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Leomar Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4947595 Pc/pa , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86618156220 , residente e domiciliado(a) á Rua Maria Helena Rocha Nascimento Qd 06- Lt 02- Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB1F4C25

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1038/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Emilio Martins Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4237151 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 53441397215 , residente e domiciliado(a) á Rua das Torres nº 1313- Bairro Araguaia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à

fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D30220B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1043/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Erinaldo Alves de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4565759 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 84306092291 , residente e domiciliado(a) á Rua São Marcos São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8062868F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1044/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francinildo Dias Borges , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8516701 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 07206369227 , residente e domiciliado(a) á Rua Jose Albino S/N - São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB333284

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1045/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fagno Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 072807562000-5 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02732719200 , residente e domiciliado(a) á Rua Jose Albino S/N-São felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E477C0C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1050/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e
domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Fernando Oliveira Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5722255 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01759954276 , residente e domiciliado(a) á Fl 15 Qd 75- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FDD1ED5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1066/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Mesquita , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5489677 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 92055907204 , residente e domiciliado(a) á Tv PARA Nº 17- Esquina com Edivan Sirqueira- Bairro da Paz , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:97AFCB04

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1069/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fabricio Rodrigues Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8125290 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04488527213 , residente e domiciliado(a) á Av. Silvino Santis nº 2043 Santa Rosa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30C05DB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1070/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fulgencio Barroso Neto , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2547342 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 44959192291 , residente e domiciliado(a) á Rua Ceu nº 21 Jardim São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C8C9809

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1072/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmilson Matos da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2559284 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 45533725253 , residente e domiciliado(a) á Rua Coronel Lisas nº 100- Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela

Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1222CF23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1074/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francialdo da Silva Dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 043663282011-8 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70008486263 , residente e domiciliado(a) á Fl 06 Qd 04 - Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:86AC7FC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1077/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elvis Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4362016 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00352147245 , residente e domiciliado(a) á Tv Nª Sr ª das Graças nº 185- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:550F682E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1084/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eleilson Oliveira Amorim , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5109761 PC/PC , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 89257391272 , residente e domiciliado(a) á Rua São Raimundo nº 385 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FFE58143

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1087/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elizangela Cota Soares , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4122176 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67130755253 , residente e domiciliado(a) á Av. Silvino Santis nº 3044- Santa Rosa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF949CE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1090/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ednildo Alves Almeida , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 237756 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67257518220 , residente e domiciliado(a) á Rua SÃO Raimundo nº 324- Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11CC17C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1092/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Araujo Cruz , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7350812 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 88035492268 , residente e domiciliado(a) á Rua Nossa Senhora das Geacas nº 157 A , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:600870C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1099/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Flavio Santos Alcantara , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5281412 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 91476780200 , residente e domiciliado(a) á Rua Santarem nº 29-Vila Santa Fe , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5EE9A65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1108/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francineide de Lira Rocha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3595231 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01038073027 , residente e domiciliado(a) á Av. Flriano Peixoto Qd 43 Lt 07- Residencial Tocantins , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:54A13708

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1110/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fernando de Assis Costa Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5508168 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 95758780278 , residente e domiciliado(a) á Rua São Lazaro nº 119- Bela Vista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o

exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:751AC3E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1129/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Enilson Rodrigues dos Santos Aires , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5489055 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 88067343268 , residente e domiciliado(a) á Rua Azis Mutran nº 1761- Novo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, noexercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DAA2ED5E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1131/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de

identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fernando Ramos de Castro Aguiar , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3735189 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81713479249 , residente e domiciliado(a) á Rua Qd 03 Lt 29- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C53E9123

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1140/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edelson da Conceicao de Aquino , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4509724 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86242504200 , residente e domiciliado(a) á Rua Bambu nº 16- Bairro Bela Vista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41EE0887

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1153/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Evanderlei Gomes de Freitas , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1828798 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32497660204 , residente e domiciliado(a) á Itacaiunas Qd 117 Lt 05 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:168A4A6F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1174/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francivaldo da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6628153 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01701197260 , residente e domiciliado(a) á Rua Jose Bandeira nº 109- Larangeiras , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:248BBB73

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1199/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eronilson Bezerra Galdino , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 073290902020-4 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86788480268 , residente e domiciliado(a) á Rua São Miguel nº 121- São Felix Pioneiro , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29BC4BEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1225/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmilson Ribeiro de Moraes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 52544182 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00364461225 , residente e domiciliado(a) á Rua do Campo S/N- Vila Itainopolis , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3523A1D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1228/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edson Gomes de Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3587027 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 72241144215 , residente e domiciliado(a) á Rua JK S/N - Vila São Pedro , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BA16EDC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1246/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Carlos da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3375409 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 61303046253 , residente e domiciliado(a) á Av. Vale Qd 18 Lt 09- Residencial Tiradentes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e

entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70106A6E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1253/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco das Chagas Santiago de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10468462 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01067725385 , residente e domiciliado(a) á Folha 16 QD 15 Lt 16- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD675B35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1267/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edna dos Santos Martins , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4797684 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 90707567220 , residente e domiciliado(a) á Rua VS 03 Qd 09 Lt 22- Jardim UNIAO , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F2FA6FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1288/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Filipe Henrique Nunes Portela , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6475037 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02313016269 , residente e domiciliado(a) á Rua Guarany nº 34 - Jardim Bela Vista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04A52FA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 136/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elton Alves de Almeida , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8366796 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 98664093253 , residente e domiciliado(a) á Rua do Aeroporto nº 125 Amapá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de

serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:42B03A5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 161/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Flavio Oliveira Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2605176 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 48111953291 , residente e domiciliado(a) á Rua Vital Brasil Qd 39 Lt 18 Bom Planalto , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8B02435

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Felix Pereira Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4363094 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70190984287 , residente e domiciliado(a) á Av. Brasilia nº 41 Belo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:953D6DF5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 193/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Pereira Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4197717 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 77610857220 , residente e domiciliado(a) á Rua Jose Bonifacio Qd 41 Lt 04- Independencia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 05/08/2025 a 05/08/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE3D78D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 245/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmilson da Cunha do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 27203482004-1 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01776563360 , residente e domiciliado(a) á Rua Nova Canaa nº 103- Bela Vista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1AEB2AB7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 261/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Emerson Fernandes Soares Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5367574 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 97465305268 , residente e domiciliado(a) á Rd Sabino São Pedro S/N , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67E99340

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 265/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ezequias Moreira de oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5506002 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 95099425291 , residente e domiciliado(a) á Rua do Colegio nº 174 - Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F5B0EA5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 268/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edinaldo Araujo Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 52815449 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 92002781249 , residente e domiciliado(a) á Rua Joel Costa nº 40 Qd 33 Independencia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de

servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C041946D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 276/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Dario Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 99097177015 SSP/CE , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 90665147368 , residente e domiciliado(a) á Av. Silvino Santis nº 442- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B539E54

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 282/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edinaldo da Silva Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4273166 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 79439402268 , residente e domiciliado(a) á Rua Trinta e um de Março nº 12 Qd 40-Independencia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216,

§§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:060F9773

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 310/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco da Costa Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 632111653 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 07077338479 , residente e domiciliado(a) á Av. Tocantins nº 842- Novo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:450336B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 317/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edson Alves dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8153484 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 05463390266 , residente e domiciliado(a) á Rua Sororo nº 315- Novo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51934C5E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 411/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ederson Nascimento Corte Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4177207 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 77551842268 , residente e domiciliado(a) á Rua Benjamim Constant nº 422- São Miguel da Conquista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:846C037B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 424/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eurico Borges da Silva Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3199799 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 19790635249 , residente e domiciliado(a) á Fl 16 Qd 03 Lt 18-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD9804CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 440/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edezio Miranda Da Fonseca , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1542412 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57850267249 , residente e domiciliado(a) á Rua Rio de Ouro nº 654 - Bom Planalto , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento

do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61FF07A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 444/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Martins Fama , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6139936 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70743452291 , residente e domiciliado(a) á Fl 20 Qd 07 Lt 17 C- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE285A69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 449/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Ailton Batista Pedro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2483649 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 24640026234 , residente e domiciliado(a) á RuaBenjamim Constante nº 665- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C3A661B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 478/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Franderlan Oliveira Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3155358 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 85868752287 , residente e domiciliado(a) á Rua Aziz Mutran nº 1650 Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0BD6899B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 482/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elemilton Oliveira de Amorim , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3152483 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60858850249 , residente e domiciliado(a) á Rua São Raimundo nº 204- Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a

égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCD29155

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 485/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Evandro Martins Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5649886 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 95200860210 , residente e domiciliado(a) á Rua São João Del Rey Qd 160- Novo Planalto , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C725032D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 501/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Carvalho Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5111730 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 83757945204 , residente e domiciliado(a) á Rua Paraiso nº 16-São Felix III , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:817A61D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 511/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edson Hugor Moraes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7588234 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03897292211 , residente e domiciliado(a) á Fl 10 QD 12 Lt 05- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2AA986F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 516/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elizangela Batista da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5110012 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 91263891268 , residente e domiciliado(a) á Rua E Qd 19 nª 08- Km 7- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de

serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD1E6114

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 524/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Evanilson Procopio dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7614920 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 07034365202 , residente e domiciliado(a) á Fl 35 Qd 04 Lt 01-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26FDC597

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 525/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de

identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elijorge Costa dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4049639 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 69641358200 , residente e domiciliado(a) á Tv. Quinze de Novembro nº 436 Casa B- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3810E10E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 533/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eguinaldo Lopes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7642108 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04384171277 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte e Dois Nº 9-
Residencial Tiradentes- São felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94CB5050

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 556/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Iris Correia da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5126279 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 83382941287 , residente e domiciliado(a) á Fl 08 Qd 25 Lt 34-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:889B688F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 558/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elimar da Conceição Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 61400322 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00405131224 , residente e domiciliado(a) á Tv São Jose Nº 286 Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A39BE4E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 575/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Felix Alves dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4051233 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 17948940200 , residente e domiciliado(a) á Fl 17 Qd 20 LT 29-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7E17DB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 582/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edito Coelho dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4796701 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 84616202249 , residente e domiciliado(a) á Rua Quintino Bocaiuva da Silvanº 123- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos,

exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA1D753D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 584/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Erasmo Marcos de Sampaio , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4235664 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 73197360206 , residente e domiciliado(a) á Tv São Jose nº 254-Amapa , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12471A85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 586/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edilson da Silva Almeida , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4015283 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 71247220206 , residente e domiciliado(a) á Av. São Paulo nº 746- Belo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e

entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A123B5A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 596/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Jose Vieira Lira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4448164 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74525721122 , residente e domiciliado(a) á Av. Antonio Santis nº 3043- Santa Rosa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7D1C85E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 643/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Adil Pereira Andrade , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2297041 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 25078348204 , residente e domiciliado(a) á Rua Nagib Mutran nº 129- Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o

exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:99694798

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°686 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) EVALDO PEREIRA DA SILVA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7777169 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70117037214 , residente e domiciliado (a) á Rua São Caetano n° 12 Jardin Bela Vista Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:364BD2DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°707 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ELAYNE CRISTINA LIMA DE AMORIM , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 73511044 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02900142202 , residente e domiciliado (a) á Rua São Raimundo n° 204 Amapa - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro

de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C38D0D0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°725 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) FRANCINALDO DOS SANTOS , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 852312989 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74260340204 , residente e domiciliado (a) á Rua Orlando Solino n° 615 Liberdade - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E3766B24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°727 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede

administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5255507 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 79433138287 , residente e domiciliado (a) á Rua Dez Qd. 64 Vale do Itacaiunas - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:623D70B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°737 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ERNANES GOMES DA SILVA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5722589 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 95498320230 , residente e domiciliado (a) á Rua Miguel Basilio n°254 - Laranjeiras - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5957F193

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°741 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) FRANCISCO BONIFACIO JUNIOR , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1526903 SSP/MG , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 27030652487 , residente e domiciliado (a) á Av. Dois Mil n° 25 – Belo Horizonte – Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F623935C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°743 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) FRANCIELE DA SILVA LIMA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7704467 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03632731233 , residente e domiciliado (a) á Tv. Uba n°6662 Amapá - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:735D547A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°750 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) EDIVAM SILVA DE SOUZA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5109322 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 89161726249 , residente e domiciliado (a) á Rua Ria Branco s/n Santa Rosa - Marabá -PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CB23CFF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°752 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) FRANCOEL PEREIRA BRITO , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6332724 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00880832258 , residente e domiciliado (a) á Benjamim Constante 441 Lauro Sodre - Marabá -PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3F7BF32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°753 /2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) FRANCIVAL SANTOS GOMES , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4799081 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 80682472204 , residente e domiciliado (a) á Rua Luiz Gonzaga Qd. 332 Bairro da Paz - Marabá -PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74345C56

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 777/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco de Assis Rodrigues de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6799842 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02535733277 , residente e domiciliado(a) á Rua Floriano Peixoto Qd 83 Lt 07- São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC7EE188

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 786/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francivan da Silva Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5886551 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 97563390200 , residente e domiciliado(a) á Rua Mssaranduva Qd 16 Lt 30- São Felix I , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C966EE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 807/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Eudes Sampaio de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3708386 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 45269106353 , residente e domiciliado(a) á João Paulo II nº 18 - Jardim Coelho- Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216,

§§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:24506D94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 833/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eldo Guedes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4800311 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78803586253 , residente e domiciliado(a) á Rua Nova Chama nº 40 - Vila Sororo , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72E480D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 836/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Alves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1705587 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 51636360300 , residente e domiciliado(a) á Rua Nova Clama nº

109- Bairro Novo Paraiso- Vila Sororo , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE10D990

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 844/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro NovaMarabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente edomiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, eo(a) Senhor(a) Edilson Cirqueira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3210549 PC/PA ,inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 65520629234 , residente e domiciliado(a) á RuaMaranhão nº 192-Brejo do Meio , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CBA7A283

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 901/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco de Jesus Saraiva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2222594 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 58663797249 , residente e domiciliado(a) á Residencial Tocantins - São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7E85A12

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 911/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edivaldo Durans de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4236081 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 78650534287 , residente e domiciliado(a) á Rua Leblon nº 19-Bairro da Paz , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15B41C05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 919/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elisangela dos Santos Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7183059 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02659910219 , residente e domiciliado(a) á Pa Grande Vitoria KM 01 , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2598D923

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 922/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eva da Conceiçao Costa Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4947602 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81135505268 , residente e domiciliado(a) á Marechal Deodoro nº 70- São felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste

instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B17AF50A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 933/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmilson Sena Lisboa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1851053 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 25282220253 , residente e domiciliado(a) á Rua Benjamim Constant nº 840 B- Vela MARABA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8EE3877D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 963/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Erisvaldo Ferreira de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5886378 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 97784451253 , residente e domiciliado(a) á Tv Santa Terezinha nº 49- Bairro Terezinha , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C645381

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 968/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Elias de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 384377 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 68974540282 , residente e domiciliado(a) á Rua Maranhao nº 190-Vila Murumuru , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95E19541

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 970/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmar dos Santos Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5535230 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 91604117249 , residente e domiciliado(a) á Rua Valdelice nº 01-Vila 03 Poderes , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações

do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF4FDB10

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 975/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Elismar Pereira de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6476384 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01231895276 , residente e domiciliado(a) á Av. 03 Qd W Lt 20 C - Jardim do Eden , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD501748

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 986/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Oliveira Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1772580PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 29957320297 , residente e domiciliado(a) á Rua Maranhao nº 25-São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento

Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75FBB170

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 991/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Jose da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2015040 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 36526711200 , residente e domiciliado(a) á Av. Vale Qd 17 Lt 01- Resedencial Tocantins , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DF3BE1F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 993/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Felipe Silva Bandeira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1198437 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04832503158 , residente e domiciliado(a) á Av Brasil nº 1069- Independencia , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4025C766

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 995/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Carlos Vieira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6799908 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 09766839104 , residente e domiciliado(a) á Rua Sol Poente nº 1793- Cidade Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D5198E0D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 999/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edivaldo Neres Maranhao , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5281268 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86422642253 , residente e domiciliado(a) á Residencial Paris Qd 57 Lt 18- Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8AFEB44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARCOS VINICIUS DA SILVA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7034827 PC/PA e do CPF/MF N.º 019.048.372-55, residente e domiciliado(a) RUA SÃO MIGUEL N.º 220 B – SÃO FELIX PIONEIRO – Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B3992AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002-USF-ELI-MON-DAB/2025-SMS

PORTARIA Nº 002-USF-ELI-MON-DAB/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR, CPF
nº 038.***.***-67, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
64750 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Marabá/PA, no período de 02, 18, 24 e 30/06/2025,
04 (quatro) dias, com o Objetivo de participar de Entrega folha de ponto (RH), entrega
material PCCU (coord. saúde da mulher), reunião de gerentes com diretoria do DAB,
entrega de consolidados e teste do pezinho (coord. nutrição).
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEC4502A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003-USF-ELI-MON-DAB/2025-SMS

PORTARIA Nº 003-USF-ELI-MON-DAB/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMANDA DE MORAIS
FERNANDES, CPF nº 039.***.***-75, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 64861 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Marabá/PA, no

período de 25/06/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de participar de Entrega de produção.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:619CAD3B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004-USF-ALI-MON-DAB/2025-SMS

PORTARIA Nº 004-USF-ALI-MON-DAB/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMANDA DE MORAIS
FERNANDES, CPF nº 039.***.***-75, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 64861 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de Marabá/PA, no
período de 28, 30/05/2025, 02 (duas) dias, com o Objetivo de participar de l Jornada para
redução da mortalidade materna, entrega de produção.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AACE40A9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004-USF-ALI-MON-DAB/2025-SMS

PORTARIA Nº 004-USF-ALI-MON-DAB/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMANDA DE MORAIS
FERNANDES, CPF nº 609.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 64861 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de Marabá/PA, no
período de 28, 30/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo realizar o controle e prevenção de
casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses. Além disso, atuando na
prevenção de possíveis acidentes causados por animais soltos na região do Assentamento
26 de Março - Km 35, Zona Rural do Município de Marabá, através da captura de animais
errantes (soltos em vias públicas) e também receber doações de animais suspeitos de
zoonoses, entregues por seus proprietários.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5A7A9A2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2025-DVS/2025-SMS

PORTARIA Nº 074/2025-DVS/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ÉZIO MACHADO RODRIGUES,
CPF nº 054.***.***-17, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MÉDICO
VETERINÁRIO, matricula nº 57294 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural, na cidade de
Marabá/PA, no período de 12 e 13/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo realizar o
controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses. Além
disso, atuando na prevenção de possíveis acidentes causados por animais soltos na região
do Assentamento 26 de Março - Km 35, Zona Rural do Município de Marabá, através da
captura de animais errantes (soltos em vias públicas) e também receber doações de
animais suspeitos de zoonoses, entregues por seus proprietários.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D6B84190

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2025-DVS/2025-SMS

PORTARIA Nº 075/2025-DVS/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCOS SARAIVA ABADE, CPF
nº 102.***.***-65, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
29404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Zona Rural, na cidade de Marabá/PA, no período de 12 e
13/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo realizar o controle e prevenção de casos de
leishmaniose visceral canina e outras zoonoses. Além disso, atuando na prevenção de
possíveis acidentes causados por animais soltos na região do Assentamento 26 de Março -
Km 35, Zona Rural do Município de Marabá, através da captura de animais errantes
(soltos em vias públicas) e também receber doações de animais suspeitos de zoonoses,
entregues por seus proprietários.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:112645A7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2025-DVS/2025-SMS

PORTARIA Nº 076/2025-DVS/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCENIA DOS SANTOS
BEZERRA, CPF nº 985.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE
DE ZOONOSES, matricula nº 45098 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural, na cidade de
Marabá/PA, no período de 12 e 13/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo realizar o
controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses. Além
disso, atuando na prevenção de possíveis acidentes causados por animais soltos na região
do Assentamento 26 de Março - Km 35, Zona Rural do Município de Marabá, através da
captura de animais errantes (soltos em vias públicas) e também receber doações de
animais suspeitos de zoonoses, entregues por seus proprietários.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0857021F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2025-DVS/2025-SMS

PORTARIA Nº 077/2025-DVS/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARLON TAVARES VIEIRA, CPF
nº 688.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE
ZOONOSES, matricula nº 45240 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural, na cidade de
Marabá/PA, no período de 12 e 13/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo realizar o
controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses. Além
disso, atuando na prevenção de possíveis acidentes causados por animais soltos na região
do Assentamento 26 de Março - Km 35, Zona Rural do Município de Marabá, através da
captura de animais errantes (soltos em vias públicas) e também receber doações de
animais suspeitos de zoonoses, entregues por seus proprietários.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D96A6611

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2025-SMS

PORTARIA Nº 106/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº
090.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
393 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém estado do Pará, no período de 30 a
31/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo
de até 24 a 48 horas) para a realização de sorologias de Swab naso-orofaringeo, amostra de
sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde
Pública do Para.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC9F7CC6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130A/2025-SMS

PORTARIA Nº 130A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO LOPES DA SILVA,
CPF nº 515.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Lagedo/PA no período de 10/05/2025, 01
(um) dia, com o Objetivo de transportar equipe para ação na ZONA RURAL.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FDA24F80

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135C/2025-SMS

PORTARIA Nº 135C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº
830.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Vila Três Poderes/PA, no período de 15 a 16/05/2025, 02
(dois) dias, com o Objetivo de transportar médico para a zona rural.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3DD5E72

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135D/2025-SMS

PORTARIA Nº 135D/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO LOPES DA SILVA,
CPF nº 515.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucuruí/PA, no período de 24/06/2025,
01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: OCIDALIA PINHEIRO DA
SILVA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0833564

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143A/2025-SMS

PORTARIA Nº 143A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO
CONCEIÇÃO, CPF nº 948.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) a Vila Santa Fé Zona Rural
da cidade de Marabá/PA, no período de 23/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de
transportar médicos para a Zona Rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC31602E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143B/2025-SMS

PORTARIA Nº 143B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CLAUDINO BARBOSA
LACERDA, CPF nº 785.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano de
Abreu/PA no período de 23/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente
da ZONA RURAL para MARABÁ.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:644FAB5E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147A/2025-SMS

PORTARIA Nº 147A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) a Vila Brejo Do Meio/PA, no período de 27, 28,
29 e 31/05/2025, 04 (quatro) dias, com o Objetivo de transportar pacientes da Zona Rural
para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA9C7C52

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148D/2025-SMS

PORTARIA Nº 148D/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX SANDRO MACHADO

CONCEIÇÃO, CPF nº 766.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila São Pedro/PA, no
período de 28 e 29/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente da zona
rural para MARABÁ.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4AC1268

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 152C/2025-SMS

PORTARIA Nº 152C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) a Vila Brejo do Meio/PA, no período de 01, 06,
10, 13, 16, 18, 22 e 25/06/2025, 08 (oito) dias, com o Objetivo de transportar pacientes da
zona rural para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:796D3D14

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153/2025-SMS

PORTARIA Nº 153/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RICARDO SOUZA, CPF nº
641.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
16666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA, no período de 12 a 13/06/2025, 02
(dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente TFD: ISAIAS DA SILVA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9FDC407A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153D/2025-SMS

PORTARIA Nº 153D/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA SANTOS,
CPF nº 841.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) a Vila Sororó Zona Rural da cidade de
Marabá/PA, no período de 26, 28 e 31/05 e 02, 05, 07, 09, 11, 13 e 14/06/2025, 10 (dez)
dias, com o Objetivo de transportar paciente da zona rural para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D579BB8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153F/2025-SMS

PORTARIA Nº 153F/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº
921.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) a Vila Brejo do Meio/PA, no período de 02, 03, 04, 08, 11,
20, 23 e 30/06/2025, 08 (oito) dias, com o Objetivo de transportar pacientes para os
hospitais de Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C97A1B9D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154C/2025-SMS

PORTARIA Nº 154C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO LOPES DA SILVA,
CPF nº 515.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) a Vila Itainópolis/PA, no período de 03, 04, 06 e
08/06/2025, 04 (quatro) dias, com o Objetivo de transportar pacientes para os hospitais de
Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:136C161D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156B/2025-SMS

PORTARIA Nº 156B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA,
CPF nº 838.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64150 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Santa Fé Zona Rural da cidade de
Marabá/PA, no período de 05/06/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de buscar ambulância
em marabá.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC76CC37

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160A/2025-SMS

PORTARIA Nº 160A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EUFLORISVALDO SOUZA DOS
SANTOS, CPF nº 122.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) a Vila Brejo do Meio/PA, no
período de 09, 12, 15, 19, 24 e 27/06/2025, 06 (seis) dias, com o Objetivo de transportar
pacientes da zona rural para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8AA20E7C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162B/2025-SMS

PORTARIA Nº 162B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano De
Abreu/PA, no período de 11/06/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente
da zona rural para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:319AA3CF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2025-SMS

PORTARIA Nº 165/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSE LUCIO DA SILVA, CPF nº
239.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Vila Sororó/PA, no período de 14, 16, 18, 20, 22 e 24
/06/2025, 06 (seis) dias, com o Objetivo de transportar paciente da zona rural para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:99D298F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169/2025-SMS

PORTARIA Nº 169/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO LOPES DA SILVA,
CPF nº 515.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) a Vila Itainópolis/PA, no período de 18/06/2025,
01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3269687F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/2025-SMS

PORTARIA Nº 170/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Três Poderes/PA, no
período de 19 e 20/06/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente para
Zona Rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64149247

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/2025-SMS

PORTARIA Nº 170/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Mururu/PA, no período de 08/07/2025, 01
(um) dia, com o Objetivo de transportar equipe para o Parque João Anselmo.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05152377

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2025-SMS

PORTARIA Nº 171/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CLAUDINO BARBOSA
LACERDA, CPF nº 785.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila União/PA, no período
de 20 e 21/06/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente da zona rural
para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16667A1C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171A/2025-SMS

PORTARIA Nº 171A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA,
CPF nº 529.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64112 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano De Abreu/PA, no período de
20/06/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente para ZONA RURAL.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64E0ED8C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171B/2025-SMS

PORTARIA Nº 171B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano de
Abreu/PA, no período de 20 e 21/06/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar
paciente para Zona Rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:673FD856

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174B/2025-SMS

PORTARIA Nº 174B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA SANTOS,
CPF nº 841.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) a Vila Sororó Zona Rural da cidade de
Marabá/PA, no período de 23/06/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar
paciente da zona rural para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB54BBCA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195C/2025-SMS

PORTARIA Nº 195C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA,
CPF nº 529.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64112 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano de Abreu/PA no período de
14/07/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar ambulância para oficina.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E75679CF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202B/2025-SMS

PORTARIA Nº 202B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº
656.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 21 e 22/07/2025, 02
(dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD:CRISTINA LUZIA DA
CONCEIÇÃO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2D3C6011

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 426/2025-SMS

PORTARIA Nº 426/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) NIXON TEODORO DE OLIVEIRA,
CPF nº 026.***.***-75, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AUXILIAR EM
SAÚDE BUCAL, matricula nº 53537 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Complexo Prisional na
cidade de Marabá/PA, no período de 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25,
26, 27 e 30/06/2025, 17 (dezessete) dias, com o Objetivo de participar da realização de
atendimentos de auxiliar em saúde bucal no Complexo Prisional.
Art. 1º- Fica concedida 17 (dezessete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD84747A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 427/2025-SMS

PORTARIA Nº 427/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDRESSA DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 839.***.***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSITENTE
SOCIAL, matricula nº 56871 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Complexo Prisional na cidade de
Marabá/PA, no período de 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26,
27 e 30/06/2025, 19 (dezenove) dias, com o Objetivo de participar da realização de
atendimentos de ASSITENTE SOCIAL no Complexo Prisional.
Art. 1º- Fica concedida 19 (dezenove) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B149157

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 439/2025-SMS

PORTARIA Nº 439/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JANILSON RIBEIRO DE
OLIVEIRA, CPF nº 005.***.***-08, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
COORDENADOR DO E-SUS/CADSUS, matricula nº 54624 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o)
cidade de Belém/PA no período de 27, 28, 29 e 30/08/2025, 04 (quatro) dias, com o
Objetivo participar do Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0C10680

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 440/2025-SMS

PORTARIA Nº 440/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SIMONE NABARRO CAMPOS,
CPF nº 307.***.***-36, servidor(a) concursado(a) no cargo/função COORDENADOR
DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, matricula nº 65580 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o)
cidade de Belém/PA no período de 27, 28, 29 e 30/08/2025, 04 (quatro) dias, com o
Objetivo participar do Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B200B08

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 441/2025-SMS

PORTARIA Nº 441/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IVONE PORTILHO DE SOUZA,
CPF nº 710.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função COORDENADOR
PROGRAMAS ESPECIAIS, matricula nº 1097 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
Belém/PA no período de 27, 28, 29 e 30/08/2025, 04 (quatro) dias, com o Objetivo
participar do Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:758ADE67

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 442/2025-SMS

PORTARIA Nº 442/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANGELA MARIA PEREIRA
ASSUNÇÃO, CPF nº 429.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, matricula nº 344 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o)
cidade de Belém/PA no período de 27, 28, 29 e 30/08/2025, 04 (quatro) dias, com o
Objetivo participar do Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB5F96B2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 749/2025-SMS

PORTARIA Nº 749/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA,
CPF nº 529.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64112 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Três Poderes e Vila União/PA, no período
de 4, 26 e 27/12/2024, 03 (três) dias, com o Objetivo de transportar pacientes da Zona
Rural para Marabá/PA.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4AF35875

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 967/2025-SMS

PORTARIA Nº 967/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº
785.***.***-30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 03 a 05/07/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de acompanhar o(a) paciente
Davi Lucas Sousa Teixeira.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BFE19034

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº007/2024.002.001 -SEMAD/PMM, oriundo da Pregão eletrônico **nº 09/2024-007-SEMAD** SEMAD-PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em sua sede, anexos e prédios administrativos de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.082.236/0001-10. Valor Global:**46.540,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais**. Vigência: 01 de agosto de 2025 e com termino em 31 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 22 de julho de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:997D3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-012.001 SEMASC/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025.001 SEMAD/PMM, (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM), veiculada na data de 25/08/2025, com código identificador: FCFD0434, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 19/08/2026. Data de Assinatura: 20/08/2025.", Leia-se: "VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 20/08/2026. Data de Assinatura: 21/08/2025.".

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7B1FF1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, n°007/2024.002.001-SEMASC/PMM, oriundo do Pregão eletrônico nº 09/2024-007-SEMAD SEMAD-PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA, CNPJ nº 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.082.236/0001-10. Valor Global:R$ 35.040,00 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta Reais).Vigência: 01 de agosto de 2025 e com termino em 31 de julho de 2026.
Data de assinatura: 21 de julho de 2025.

PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B5F3FDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-013.001 SEMED/PMM, decorrente da ADESÃO/CARONA nº A/2025-013 SEMED/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025.001 SEMAD/PMM, (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM), cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação/ Fundo de Municipal de Marituba-PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: ML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº 19.921.242/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 3.741.461,80 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta centavos). VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026. Data de Assinatura: 19/08/2025. ORD. DE DESPESAS: BARBARA BESSA MARQUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7085326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-014.001 SEMED/PMM, decorrente da ADESÃO/CARONA nº A/2025-014 SEMED/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2025.002 SEMAD/PMM, (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM), cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação/ Fundo Municipal, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 28.273.147/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 4.153.800,83 (Quatro Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos Reais e Oitenta e Três Centavos). VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 21/08/2026. Data de Assinatura: 22/08/2025. ORD. DE DESPESAS: BARBARA BESSA MARQUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:29A681C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, n°007/2024.002.001-SEMED/PMM oriundo do Pregão eletrônico nº 09/2024-007-SEMAD SEMAD-PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em sua sede, anexos e prédios administrativos de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.082.236/0001-10. Valor Global: 450.880 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Vigência: 01 de agosto de 2025 e com termino em 31 de julho de 2026. Data de assinatura:21 de julho de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:8EF258F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HOLOMOGAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 9/2025-002-SEMED/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90002/2025

O Município de Marituba, por meio da Secretaria/Fundo Municipal de Educação, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-002-SEMED/PMM, e ratificou a adjudicação para as seguintes empresas: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88, para o grupo 1 no valor de R$ 4.652.960,50 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e para o grupo 2 no valor de R$ 5.635.595,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais); DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, CNPJ nº 47.186.631/0001-00, para o grupo 3 no valor de R$ 7.538.500,10 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos reais e dez centavos) e para o grupo 6 no valor de R$ 1.864.971,10 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos); M R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.958.733/0001-03, para o grupo 4 no valor de R$ 2.531.600,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos reais) e para o grupo 5 no valor de R$ 12.390.000,00 (doze milhões, trezentos e noventa mil reais).
Marituba-PA, 25 de agosto de 2025.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:1F73BEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.002.001-SEMMAS/PMM, oriundo da Pregão eletrônico nº 09/2024-007-SEMAD SEMAD-PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração, direcionada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 11.805.784/0001-41. CONTRATADA: DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.082.236/0001-10. Valor Global: R$ R$9.420,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Reais). Vigência:01 de agosto de 2025 e com termino em 31 de julho de 2026. Data de Assinatura: 22/07/2025. ORD. DE DESPESAS: RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:C94E6865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2025-007-SESAU/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90007/2025, PUBLICADA NO FAMEP, COM CODIGO IDENTIFICADOR B20A75C7, DE 07/04/2025

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares), para atendimento das solicitações de demandas da Secretaria Municipais de Saúde - SESAU e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Marituba/PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. (Referente aos itens fracassados do Pregão SRP nº 9/2024-030-SESAU/PMM e Número de Contratação 90030/2024). Suspenso por decisão cautelar monocrática da 5ª Controladoria/TCMPA no dia 16/05/2025**.** O Ato de Reabertura será no dia 26/08/2025 às 9:00h, os atos estarão disponíveis no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.
Marituba/PA, 25 de agosto de 2025.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:6CDC2EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 007/2024.002.001-SESAU/PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº09/2024-007-SEMAD SEMAD-PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração, direcionada ao atendimento das demandas atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA:DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.082.236/0001-10. Valor Global: 182.300,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Trezentos Reais).). Vigência:01 de agosto de 2025 e com termino em 31 de julho de 2026. Data de Assinatura: 22/07/2025. ORD. DE DESPESAS:

VICTORIA FEITOZA DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FCDE90BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 158, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 288/2025/SEMTRAS de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a IV Conferências Regionais de Assistência Social e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a representação da servidora como delegada eleita na da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **MARCIA BIENA DE SOUSA ALVES**, membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "4ª Conferência Regional de Assistência Social", promovido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de membro de conselho, corresponde a **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** sendo concedida 1 (uma) e ½ (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto Nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:E5915587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 159, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 288/2025/SEMTRAS de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a IV Conferências Regionais de Assistência Social e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **DARLENE LIMA DA SILVA PEREIRA**, diretora, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "4ª Conferência Regional de Assistência Social", promovido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de diretora, corresponde a **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) e ½ (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto Nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:DA691D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 160, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 288/2025/SEMTRAS de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a IV Conferências Regionais de Assistência Social e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a representação do servidor como delegado eleito na da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **ROSELIO CAJADO PONTES**, Assessor Especial II, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "4ª Conferência Regional de Assistência Social", promovido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de assessor especial II, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) e ½ (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:BE1D79DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 161, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 288/2025/SEMTRAS de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a IV Conferências Regionais de Assistência Social e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a representação da servidora como delegada eleita na da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ADELIANE SILVA FROTA**, Enfermeira, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "4ª Conferência Regional de Assistência Social", promovido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de técnico de nível superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) e ½ (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto Nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:867520AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 162, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 288/2025/SEMTRAS de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a IV Conferências Regionais de Assistência Social e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a representação do servidor como delegado eleito na da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **ALEX FERREIRA DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "4ª Conferência Regional de Assistência Social", promovido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de agente, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) e ½ (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:2CCE5777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 163, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 288/2025/SEMTRAS de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a IV Conferências Regionais de Assistência Social e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a representação da servidora como delegada eleita na da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **TEREZINHA OLIVEIRA FERREIRA**, Assistente Social, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "4ª Conferência Regional de Assistência Social", promovido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de técnico de nível superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) e ½ (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:9105A409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 164, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 288/2025/SEMTRAS de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, a IV Conferências Regionais de Assistência Social e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a representação do servidor como delegado eleito na da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **THIAGO FELIX AMAZONAS REGO**, psicólogo, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "4ª Conferência Regional de Assistência Social", promovido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de técnico de nível superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) e ½ (meia) diária, **totalizando o valor de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:F04C6F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 314/2025/SEMED de 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **GLICILENE EVARISTO DA SILVA**, nutricionista, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Oficina "PNAE – Construindo Soluções para o Ecossistemas de Negócios Comunitários no Baixo Tapajós" realizado pelo Instituto Conexões Sustentáveis – CONEXUS em colaboração com os parceiros do Grupo de Trabalho do Plano de Ação para o Desenvolvimento das Regiões do Baixo Tapajós – PAER/Baixo Tapajós.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Técnico de Nível Superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:B372AAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 166, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 314/2025/SEMED de 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **KEROLLAINY SANTOS DE SOUSA**, auxiliar administrativo II, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 26 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da Oficina "PNAE – Construindo Soluções para o Ecossistemas de Negócios Comunitários no Baixo Tapajós" realizado pelo Instituto Conexões Sustentáveis – CONEXUS em colaboração com os parceiros do Grupo de Trabalho do Plano de Ação para o Desenvolvimento das Regiões do Baixo Tapajós – PAER/Baixo Tapajós.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de auxiliar de administração, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto Nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:E8A5CFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 167, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 288/2025/SEMTRAS de 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **MARIA JARDENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, digitadora Social, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "Capacitação Operacional do SIBEC", promovida pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, através da Diretoria de Renda de Cidadania e Combate à Pobreza. .

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de demais servidores temporários, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das

Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:4F200EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 SELEÇÃO DE PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE INSCRIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
SELEÇÃO DE PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado de Interposição de Recurso da FASE DE INSCRIÇÃO da **Chamada Pública** para **Professor Bilíngue** com a finalidade de atuar como **professor de Língua Estrangeira - ESPANHOL**. Conforme edital 02/2025 publicado em 11 de agosto de 2025.

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Faço saber a todos os interessados e ao público em geral que, após corridas ás 72 horas (3 dias) da data de publicação da FASE DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Língua Estrangeira - Espanhol, conforme consta no Edital N° 02/2025, NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO por parte de nenhum candidato, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Mojuí dos Campos - PA, até às dezesseis horas do dia 22/08/2025, (vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco).

Mojui dos Campos, 25 de agosto de 2025.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 003/2025 - GAP

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:7B623A22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 003/2025 – SEMMA/MTA

PORTARIA Nº 003/2025 – SEMMA/MTA

Dispõe sobre a Medida Preventiva – MP para suspensão do uso do fogo como método de manejo e limpeza em áreas urbanas no município de Monte Alegre/PA, institui procedimentos administrativos preventivos, fiscalizatórios e punitivos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 289 de 15 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o art. 13 do Decreto Federal nº 2.661, de 8/09/1998 que dispõe que os **órgãos integrantes do SISNAMA poderão estabelecer escalonamento regional do processo de Queima Controlada,** com base nas condições atmosféricas e na demanda de Autorizações de Queima Controlada, para controle dos níveis de fumaça produzidos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MMA Nº 1.339, de 27 de fevereiro de 2025, que institui a **Agenda Regulatória do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para o ano de 2025** - Agenda RegulatóriaMMA 2025.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MMA nº 1.327, de 27 de fevereiro de 2025, que **declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais nas mesorregiões Baixo Amazonas**, Sudeste e Sudoeste do Pará, entre os meses de maio a dezembro de 2025, conforme disposto no XIV do art. 1º.
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; em especial em seu Art. 61 e 62, os quais mencionam **a aplicação de multa após laudo técnico e proporcional à gravidade dos efeitos**.
CONSIDERANDO a Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu Art. 54, a qual caracteriza como **crime ambiental qualquer tipo de poluição — incluindo fumaça — que possa causar danos à saúde humana, mortandade de animais ou destruição significativa da flora**, com penalidade prevista de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro)anos e mais multa.
CONSIDERANDO o Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), o qual especifica que quando o uso do fogo expõe a risco a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, **configura crime de incêndio** previsto no seu Art. 250, com pena de03 (três) a 06 (seis) anos de reclusão.
CONSIDERNADO que a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, **proíbe, em nível federal, a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza em áreas urbanas sem a devida autorização ambiental**.O Art.47, inciso III, da lei especifica essa proibição, abrangendo resíduos como lixo doméstico, entulho e galhos.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica **suspenso, em caráter emergencial e preventivo**, o uso do fogo como método de limpeza de áreas, descarte de resíduos, manejo de vegetação ou para quaisquer outras finalidades **em zona urbana** do município de Monte Alegre/PA, no período de **31 de agosto a 31 de dezembro de 2025**.
Parágrafo único. O prazo da suspensão poderá ser prorrogado mediante parecer técnico emitido pela SEMMA/MTA/AP.
Art. 2º A presente medida tem como finalidade a proteção da **saúde pública, da qualidade do ar e do meio ambiente urbano**, diante:

• Das condições climáticas adversas;
• Do aumento de focos de calor registrados pelo INPE;
• Do agravamento de doenças respiratórias na população.

CAPÍTULO II – DAS EXCEÇÕES PERMITIDAS
Art. 3º A suspensão prevista nesta Portaria **não se aplica** às seguintes situações excepcionais, desde que previamente autorizadas pela SEMMA e ocorridas em caráter **estritamente controlado**:
I – Queimas educativas ou experimentais vinculadas a instituições de ensino ou pesquisa, mediante parecer técnico e autorização formal;
II – Ações de combate a incêndios realizadas por órgãos públicos autorizados, inclusive a Brigada Municipal de Incêndio;
III – Casos excepcionais de controle fitossanitário em áreas urbanas, mediante apresentação de justificativa técnica e ausência de alternativa viável.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES
Art. 4º A SEMMA realizará **ações de fiscalização urbana** em articulação com os seguintes órgãos parceiros:

• Polícia Militar,
• Vigilância Sanitária,
• Ministério Público Estadual (MPE),
• Defesa Civil Municipal.

Art. 5º O processo fiscalizatório seguirá os seguintes passos:

I - Recebimento de denúncia (por telefone corporativo, WhatsApp, via e-mail, ou presencialmente);
II - Registro da denúncia com número de protocolo em sistema interno;

III - Vistoria técnica por equipe da SEMMA, com registro fotográfico e georreferenciamento;
IV - Entrega de Notificação ao responsável pela infração, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa ou comparecimento à SEMMA;
V - Realização de audiência administrativa e assinatura de Termo de Compromisso Ambiental, quando cabível.
Art. 6º O não comparecimento, a recusa em assinar o termo ou a **reincidência** implicará na instauração de processo administrativo e aplicação de **multa ambiental**, conforme legislação vigente.
Art. 7º O valor da multa poderá variar entre **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e **R$500,00(quinhentosreais)**, de acordo com a **gravidade da infração, reincidência e danos causados à saúde pública e ao meio ambiente urbano**.
Parágrafo único. As infrações serão registradas em banco de dados interno da SEMMA, podendo acarretar **impedimentos de acesso a programas públicos, incentivos ambientais e editais municipais.**

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **imediatos**, e deverá ser **amplamente divulgada** por meio de rádios locais, escolas, associações de bairro, redes sociais e canais institucionais da Prefeitura de Monte Alegre/PA.
Art. 9º A SEMMA elaborará **relatório mensal** com os dados de infrações, reincidências e ações educativas, para subsidiar medidas futuras da Brigada Municipal de Incêndio, da Defesa Civil e do Comitê Municipal de Gestão Ambiental.

Monte Alegre – PA, em 21 de agosto de 2025.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre – PA.

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 289/2025

ANEXO I –

TERMO DE ADVERTÊNCIA E COMPROMISSO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), por meio de seu representante legal, e o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, residente em _____, firmam o presente Termo de Advertência e Compromisso nos seguintes termos:

1. O(a) compromissário(a) reconhece a prática de uso irregular do fogo em desacordo com a Portaria SEMMA nº003/2025;

2. Compromete-se a não reincidir na prática e a adotar medidas corretivas orientadas pela equipe técnica;

3. Autoriza a fiscalização periódica do imóvel pela SEMMA e parceiros institucionais;

4. Ciência das penalidades por descumprimento e providências legais cabíveis na reincidência à prática de uso irregular do fogo; e

5. Medidas socioeducativas: Participação em ações educativas da SEMMA, quando convocado.

Monte Alegre – PA, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Compromissário

_____
Responsável Técnico – SEMMA

_____
Testemunha 1.

_____
Testemunha 2.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:884F37F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 036/2025 – SEMED

PORTARIA N.º 036/2025 – SEMED
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.
Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.
§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 26, 27, e 28/08/2025.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 25 de agosto de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

28ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE ARTE		
	CPF	**NOME**
1	XXX.584.XXX-64	CARLIANE SILVA DE SOUZA
Zona: URBANA – Cargo: ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO		
	CPF	**NOME**

1	XXX.997.XXX-80	MARCO ANTONIO BARBOZA PANTOJA
2	XXX.459.XXX-69	GECIANE THAINA DE SOUZA BATISTA
3	XXX.038.XXX-68	ODENILZA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
4	XXX.001.XXX-49	JOSILEIA DE SOUZA BATISTA
5	XXX.332.XXX-53	RUTIANE SOUSA CORREA
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.252.XXX-10	ELIANDRA AILA TRINDADE MEIRELES DE ABREU
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.347.XXX-15	JUCILEIA CWR DE CARVALHO
2	XXX.825.XXX-42	DAIANE NASCIMENTO BRAGA
3	XXX.703.XXX-88	GERLIONE LEITÃO SANCHES
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLÊS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.061.XXX-98	JOYCE SANTOS DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil, **quando houver**;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C1DF5C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250707/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 05-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *D A DE LIMA EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 14.093,00 (QUATORZE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:59D7E9ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250693/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): *FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:43877897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250699/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *O.S. DE FREITAS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 11.802,80 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:76A75D3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250717/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***F.S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 496,01 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F1AFC141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23..2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250712/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.491,25 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0857FF19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250702/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 20.626,50 (VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:61D20E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250711/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.146,21 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F647F56D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250716/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1707001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.612,20 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:54D61878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250715/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1807002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3872A042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250688/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2709001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03008001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***J.D. DE ALMEIDA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.490,13 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7068E313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250687/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:81ECB4D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 009/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1608001/2024/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 009/2024
Contratante: Município de Novo Progresso – Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Delci Maria Hofstaetter Selzler
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal da locação no percentual de 6,78% (seis vírgulas setenta e oito por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, referente a locação do imóvel residencial, localizado no Loteamento Santa Catarina, Quadra 01, Lote 08, Rua Siderópolis, Vila Isol, km 1.000, neste município, para funcionamento da casa dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), nas mesmas condições originariamente.
Valor Mensal Reajustado: R$ 1.708,56 (um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do Termo Aditivo: 16/08/2025 á 15/08/2026.
Fundamentação Legal: artigo 107 e artigo 124, inciso II, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:899BCD74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-FMAS/2025

Na matéria publicada em: 14/08/2025| Edição: 3815| Código Identificador: 4FD86133

Onde se lê: [...] **CONTRATO Nº. 018/2025-FMAS, Empresa Contratada MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)**, CONTRATO Nº.019/2025-FMAS Empresa Contratada C DE OLIVEIRA BRITO LTDA, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) [...].

Leia-se: [...] CONTRATO Nº.019/2025-FMAS Empresa Contratada C DE OLIVEIRA BRITO LTDA, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0F8D108E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024-FUNDEB

Na matéria publicada em: 25/08/2025 | Edição: 3822 | Código Identificador: 8816ª9AD

Onde se Lê: [...] EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024-FUNDEB [...]

Leia-se: [...] EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 143/2024-FUNDEB [...]

Onde se Lê: [...] até 22 de agosto de 2025 [...]

Leia-se: [...] até 07 de novembro de 2025 [...]

Onde se Lê: [...] O Aditivo terá vigência de 04 de junho de 2025 à 22 de agosto de 2025. Data da assinatura: 02 de junho de 2025.

Leia-se: [...] O Aditivo terá vigência de 23 de agosto de 2025 à 07 de novembro de 2025. Data da assinatura: 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5442B39F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024-FUNDEB

Na matéria publicada em: 07/08/2025 | Edição: 3810 | Código Identificador: 90C6191A

Onde se Lê: [...] EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024-FUNDEB.

Leia-se: [...] EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 58/2024-FUNDEB.

Onde se Lê: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até [...]

Leia-se: O presente objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do contrato nº 058/2024-FUNDEB, proveniente do PE-004-SEMED/2024, até [...]

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F4B7BE9B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024-FME

Na matéria publicada em: 07/08/2025 | Edição: 3810 | Código Identificador: 51178EE4

Onde se Lê: [...] EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024-FME.

Leia-se: [...] EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 59/2024-FME.

Onde se Lê: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até [...]

Leia-se: O presente objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do contrato nº 059/2024-FME, proveniente do PE-004-SEMED/2024, até [...]

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:69D27B43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM-ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VIII, e as disposições da Lei Municipal nº 1.936, de 23 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 1.761, de 05 de julho de 2010.
CONSIDERANDO o pedido do servidor pela exoneração do cargo e a renúncia de qualquer direito a ele inerente.
DECRETA:
Art. 1° - Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor abaixo indicado, de seu cargo efetivo:
DEBORA SIQUEIRA DA CUNHA, brasileiro(a), portador(a) de CI nº 7100937 PC- PA e CIC/MF nº 022.008.272-37, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no(a) SEDE, nomeado(a) através do Decreto n° 110, de 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:541A4428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 63, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM-ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VIII, e as disposições da Lei Municipal nº 1.936, de 23 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 1.761, de 05 de julho de 2010.
CONSIDERANDO o pedido do servidor pela exoneração do cargo e a renúncia de qualquer direito a ele inerente.
DECRETA:
Art. 1° - Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor abaixo indicado, de seu cargo efetivo:
LEONARDO MOURA COSTA, brasileiro(a), portador(a) de CI nº 5687508 SSP- PA e CIC/MF nº 004.612.492-60, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEDAGOGO no(a) SEDE, nomeado(a) através do Decreto n° 278, de 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:7CDB956A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2025

DECRETO Nº 044 DE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA 2025-2028, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avaliação e atualização periódica do Plano Plurianual, assegurando a efetividade das metas e programas estabelecidos;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação técnica e administrativa para o acompanhamento dos indicadores e resultados do PPA, de forma integrada com todas as secretarias municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece a obrigatoriedade de incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos e orçamentos;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as secretarias e órgãos municipais para o acompanhamento sistemático das ações do PPA, com vistas ao aprimoramento da gestão pública e ao atendimento das necessidades coletivas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA 2025-2028, com a finalidade de monitorar,

avaliar e propor ajustes nos programas e ações previstas, assegurando alinhamento com o Plano de Governo e as diretrizes orçamentárias do Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão:

I - Presidente: ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
II - Vice-Presidente: EMELY DE NAZARÉ OLIVEIRA MARINHO, representante da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo;
III - Membro: LEIDIANE SALES PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Membro: ILEIDEA DIAS CORDEIRO, representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - Membro: IDELVAN LOPES PIRES, representante da Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social;
VI - Membro: JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA, representante da Procuradoria Geral do Município;
VII - Membro: LAUDILINA CAETANA MURÇA, representante da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Acompanhar a execução física e financeira dos programas e ações do PPA;
II - Avaliar periodicamente o cumprimento das metas estabelecidas;
III - Analisar e deliberar sobre as propostas apresentadas durante a Audiência Pública do PPA, considerando sua viabilidade técnica, orçamentária e legal;
IV - Propor ajustes ou revisões, quando necessários, para o alcance dos objetivos;
V - Apoiar tecnicamente as audiências públicas e demais instrumentos de transparência e participação social previstos em lei.

Art. 4º - A Comissão se reunirá, ordinariamente, a cada semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por demanda decorrente de deliberações de audiências públicas.

Art. 5º - As funções desempenhadas na Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 13 de agosto de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:05581E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JULHO - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: DINAEDE DE JESUS CAROLINO
Nº do Contrato: 033/2025
CPF: 029.870.941-40
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.518,00**
Início: 22 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:53977349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JULHO - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: TEOMAR PEREIRA ALVES
Nº do Contrato: 063/2025
CPF: 734.870.312-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: JAIRO DOS SANTOS SILVA
Nº do Contrato: 064/2025
CPF: 003.986.472-41
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 04 de julho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C5961719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JULHO - FUNDEB

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DIOGO DE SÁ NASCIMENTO
Nº do Contrato: 660/2025-FUNDEB
CPF: 713.948.224-13
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/07/2025 Término: 31/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3DFF26B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JULHO - PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALVARO DE SOUZA LIMA
Nº do Contrato: 229/2025
CPF: 044.044.682-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOÃO VITOR CARVALHO ARAUJO
Nº do Contrato: 230/2025
CPF: 095.526.642-41
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ ALGUSTO SOARES DE SOUZA
Nº do Contrato: 231/2025
CPF: 837.317.682-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOZIAS SOSA NERIS
Nº do Contrato: 232/2025
CPF: 022.962.302-61
Função: OPERADOR DE ROLO CHAPA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LEANDRO RIBEIRO CAMPOS
Nº do Contrato: 233/2025
CPF: 038.218.562-54
Função: AJUDANTE DE ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LINDOMAR MONTEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 234/2025
CPF: 747.667.912-15
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCELO COSTA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 235/2025
CPF: 811.617.35-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCIA DE ARAUJO CARDOSO
Nº do Contrato: 236/2025
CPF: 744.054.702-00
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS DIONES DA CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 237/2025
CPF: 014.380.102-30
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MOISES BATISTA DE CARVALHO
Nº do Contrato: 238/2025
CPF: 372.250.302-72
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PABLO SOUSA CRUZ
Nº do Contrato: 239/2025
CPF: 026.977.342-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAFAEL NASCIMENTO DA CUNHA
Nº do Contrato: 240/2025
CPF: 849.728.662-68
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RONAN VIEIRA MAIA
Nº do Contrato: 241/2025
CPF: 002.747.372-48
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: SAMUEL DA SILVA FILHO
Nº do Contrato: 242/2025
CPF: 718.970.542-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDIVON TELES LIMA
Nº do Contrato: 243/2025
CPF: 865.973.022-49
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: IARLY RIBEIRO DE SOUZA
Nº do Contrato: 244/2025
CPF: 051.573.032-22
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 245/2025
CPF: 024.389.732-42
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RENATO DA SILVA ALVES
Nº do Contrato: 246/2025
CPF: 577.827.332-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELITON COSTA DA PAZ
Nº do Contrato: 247/2025
CPF: 704.163.062-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 04 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 248/2025
CPF: 291.778.632-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LERISMAR NUNES DA SILVA
Nº do Contrato: 249/2025
CPF: 908.022.842-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MATEUS OLIVEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 250/2025
CPF: 109.202.112-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DOUGLAS BORGES SOUSA
Nº do Contrato: 251/2025
CPF: 618.424.313-66
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 08 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JONAB ARAUJO REIS
Nº do Contrato: 252/2025
CPF: 795.804.162-49
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 11 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLAUDIONI RAFALSKI MARTINS
Nº do Contrato: 253/2025
CPF: 907.398.842-04
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 14 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALESXSANDRO VIANA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 254/2025
CPF: 623.953.733-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 15 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D51773C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DIONATAS RODRIGUES
Nº do Contrato: 046/2025
CPF: 014.149.972-99
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: GERLAN VIERA DE SOUSA
Nº do Contrato: 047/2025
CPF: 006.152.952-40
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: GIVALDO DA SILVA DURÃO
Nº do Contrato: 048/2025
CPF: 905.182.762-87
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: JOSE DE SOUSA
Nº do Contrato: 049/2025
CPF: 378.631.002-59
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: MARIA ORNALDA BATISTA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 050/2025
CPF: 372.252.432-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: REINALDO MELO FERNANDES
Nº do Contrato: 051/2025
CPF: 821.397.333-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ROMARIO PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 052/2025
CPF: 028.249.582-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: EDEVAL DA SILVA DURAO NETO
Nº do Contrato: 053/2025
CPF: 073.583.462-89
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: FABIANO DA CONCEIÇÃO MENDES
Nº do Contrato: 054/2025
CPF: 060.919.123-30
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: MARIA VALCINAEIDE SOARES SOUSA
Nº do Contrato: 055/2025
CPF: 010.342.541-11
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DEUSIMAR BARBOSA DOS REIS
Nº do Contrato: 056/2025
CPF: 852.329.042-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 04 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ALBIERY SIZILO DE ARAUJO
Nº do Contrato: 057/2025
CPF: 887.510.822-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 05 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: VALDIVINO SOUZA MESQUITA
Nº do Contrato: 058/2025
CPF: 904.610.022-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 05 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ANTONIO DA SILVA ALCANTARA DA CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 059/2025
CPF: 937.228.182-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 09 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: IKARO COSTA DE SOUZA
Nº do Contrato: 060/2025
CPF: 094.926.342-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 12 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: FRANCISCO LIMA
Nº do Contrato: 061/2025
CPF: 684.077.263-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 16 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: JOSA DA SILVA CELESTE
Nº do Contrato: 062/2025
CPF: 288.427.902-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 16 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E02001A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO - PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO RAILSON SILVA DE MELO
Nº do Contrato: 186/2025
CPF: 614.516.193-08
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CARLOS HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
Nº do Contrato: 187/2025
CPF: 093.711.242-96
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANIEL DE SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 188/2025
CPF: 061.380.052-44
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANIEL JOSÉ RACHADEL
Nº do Contrato: 189/2025
CPF: 021.193.619-75
Função: ENGENHEIRO ARQUITETO
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ELIZEU SANTOS NEVES
Nº do Contrato: 190/2025
CPF: 729.183.652-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ERLAN DIAS DO VALE
Nº do Contrato: 191/2025

CPF: 046.005.366-30
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: GESSÉ MARCELINO RIBEIRO
Nº do Contrato: 192/2025
CPF: 450.545.922-53
Função: MUSICISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JHONES ROSA DA SILVA
Nº do Contrato: 193/2025
CPF: 056.344.912-82
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE CARLOS OLIVEIRA ROCHA
Nº do Contrato: 194/2025
CPF: 930.333.972-04
Função: APONTADOR
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS GABRIEL SOARES LEITE
Nº do Contrato: 195/2025
CPF: 095.607.892-36
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MAIKSON DEILE PEREIRA ALENCAR
Nº do Contrato: 196/2025
CPF: 848.556.142-20
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: SIDNEYA ROCHA LUZ
Nº do Contrato: 197/2025
CPF: 614.516.193-08
Função: ENGENHEIRO CIVIL
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELITON DA SILVA CABRAL
Nº do Contrato: 198/2025
CPF: 039.253.672-25
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WILSON FERREIRA MARTINS
Nº do Contrato: 199/2025
CPF: 075.886.711-57
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLEITON MATOS LIMA
Nº do Contrato: 200/2025
CPF: 009.839.972-17
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DIEGO LUZ DOS REIS
Nº do Contrato: 201/2025
CPF: 711.264.382-19
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JEAN LUCAS SOUSA CRUZ
Nº do Contrato: 202/2025
CPF: 095.896.462-98
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JURANDIR MACEDO DE SOUZA
Nº do Contrato: 203/2025
CPF: 621.911.442-68
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA
Nº do Contrato: 204/2025
CPF: 834.081.342-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: MARIA MARTA DUTRA AMORIM
Nº do Contrato: 205/2025
CPF: 054.112.782-95
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MIKAEL PEREIRA SOARES
Nº do Contrato: 206/2025
CPF: 011.913.962-66
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RODRIGO GONÇALVES LAIRANA
Nº do Contrato: 207/2025
CPF: 018.406.242-05
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELINTON SILVA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 208/2025
CPF: 072.701.542-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: MARIA KAROLLYNA GRECCO EVANGELISTA
Nº do Contrato: 209/2025
CPF: 062.414.131-47
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 210/2025
CPF: 700.513.192-41
Função: MECANICO DE VEÍCULOS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 03 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: CARLOS HENRQUE COSTA PEREIRA
Nº do Contrato: 211/2025
CPF: 070.730.122-00
Função: OPERADOR DE CALDEIRA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 04 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 212/2025
CPF: 110.179.892-06
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 04 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 213/2025
CPF: 048.875.582-44
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 05 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS ANTONIO FERNANDES PEREIRA
Nº do Contrato: 214/2025
CPF: 019.094.392-07
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MAXWELL EDUARDO COSTA PEREIRA
Nº do Contrato: 215/2025
CPF: 046.192.353-00
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: RAFAEL DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 216/2025
CPF: 009.967.822-46
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GUILHEME SANTOS DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 217/2025
CPF: 073.301.652-98
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 08 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BRUNO NORONHA LEMES
Nº do Contrato: 218/2025
CPF: 053.979.932-71
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 09 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLAYTON REIS SOUSA LIMA
Nº do Contrato: 219/2025
CPF: 031.359.802-94
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANILLO SILVA DA LUZ
Nº do Contrato: 220/2025
CPF: 021.527.582-93
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCIVALDO BARBOSA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 221/2025
CPF: 679.675.902-87
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LOURIVAL NUNES DE SOUSA
Nº do Contrato: 222/2025
CPF: 613.925.452-34
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WEVERTTON DE SOUSA DIAS
Nº do Contrato: 223/2025
CPF: 101.602.222-06
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ERICSON NERES DA SILVA
Nº do Contrato: 224/2025
CPF: 553.811.622-00
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 12 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSE ARMANDO SANTOS BRITO
Nº do Contrato: 225/2025
CPF: 704.551.341-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 17 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 226/2025
CPF: 684.453.692-53
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 17 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO JONAS SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 227/2025
CPF: 010.276.392-59
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 18 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WUNSHISTON DA CRUZ DAMASCENO
Nº do Contrato: 228/2025
CPF: 058.522.213-41
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 23 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:87421EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO JULHO - FMMA

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: ALVARO DE SOUZA LIMA
Nº do Contrato: 027/2025
CPF: 044.044.82-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de julho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: FRANCISCO LIMA
Nº do Contrato: 061/2025
CPF: 684.077.263-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 16 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **04 de julho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: MARIA ORNALDA BATISTA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 050/2025
CPF: 372.252.432-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **10 de julho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: IKARO COSTA DE SOUZA
Nº do Contrato: 060/2025
CPF: 094.926.342-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 12 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **18 de julho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B41D5E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO JULHO - PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA
Nº do Contrato: 113/2025
CPF: 903.687.112-34
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LINDOMAR MONTEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 134/2025
CPF: 747.667.912-15
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: LUCIANA TEIXEIRA PRINHO DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 141/2025
CPF: 946.452.802-87
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Salário Contratual: R$ 2.674,54
Início: 14 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAFAEL DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 216/2025
CPF: 009.967.822-46
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **02 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MAXWELL EDUARDO COSTA PEREIRA
Nº do Contrato: 215/2025
CPF: 046.192.353-00
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **02 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WELEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 213/2025
CPF: 048.875.582-44
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 05 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **03 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO RAILSON SILVA DE MELO
Nº do Contrato: 186/2025
CPF: 614.516.193-08
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **07 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MIKAEL PEREIRA SOARES
Nº do Contrato: 206/2025
CPF: 011.913.962-66
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 02 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025
Data de Exoneração: **18 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIO SILVA DA SILVA
Nº do Contrato: 167/2025
CPF: 045.196.002-51
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 13 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **19 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GLEYSON DA SILVA GUIDO
Nº do Contrato: 119/2025
CPF: 008.760.132-05
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **22 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DANIEL DE SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 188/2025
CPF: 061.380.052-44
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **23 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: GILVANILDE DE SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 075/2025
CPF: 974.307.812-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **31 de julho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B51FEA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO JUNHO - FMMA

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: RONILSON RODRIGUES SILVA
Nº do Contrato: 044/2025
CPF: 954.728.432-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de junho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: PAULO CESAR CABRAL VILLAR DE MELLO
Nº do Contrato: 033/2025
CPF: 701.804.404-97
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **13 de junho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: MIKAEL BATISTA SOUSA
Nº do Contrato: 032/2025
CPF: 028.031.552-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de junho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: ANTONIO ALVES DA SILVA
Nº do Contrato: 038/2025
CPF: 905.283.872-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 05 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **13 de junho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: NAGILTON DOS SANTOS SILVA
Nº do Contrato: 043/2025
CPF: 968.954.382-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 06 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **24 de junho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: FRANCISCO GILMAR BATISTA GONÇALVES
Nº do Contrato: 002/2025
CPF: 644.374.002-59
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **30 de junho de 2025**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3604C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO JUNHO PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ ALGUSTO SOARES DE SOUZA
Nº do Contrato: 118/2025
CPF: 837.317.682-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de junho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RONILSON MARTINS MOTTA
Nº do Contrato: 139/2025
CPF: 768.828.022-20
Função: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Salário Contratual: R$ 1.764,42
Início: 10 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **01 de junho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MOISES CASTRO SILVA
Nº do Contrato: 181/2025
CPF: 327.756.282-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 20 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **11 de junho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: NALDEIR JOSÉ FERREIRA
Nº do Contrato: 034/2025
CPF: 006.064.812-06
Função: VIGIA
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **13 de junho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JACKSON DA CONCEICAO
Nº do Contrato: 122/2025
CPF: 911.786.082-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.518,00
Início: 10 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **23 de junho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: SÉRGIO ORLANDO DA SILVA CAMPOS
Nº do Contrato: 075/2025
CPF: 837.317.682-91
Função: Analista de Tecnologia da Informação
Salário Contratual: R$ **2.895,01**
Início: 22 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2025

Data de Exoneração: **30 de junho de 2025**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2344363F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 538-2025 - GPM.PD - VALDIRENE FERREIRA DA SILVA - EXONERAÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO EXERCICIO DO CARGO DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO HANNEMANN DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, o Srª. **VALDIRENE FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF n° **598.XXX.XXX-53**, ocupante do cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Hannemann** lotada no **FUNDEB 70% NOMEADOS**, pela **PORTARIA Nº 017/2025 – GPM/PD** de **02 de Janeiro de 2025,** sob a matricula 1348, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:398E2792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 539-2025 - GPM.PD - VALMI PEREIRA DE OLIVEIRA - EXONERAÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO EXERCICIO DO CARGO DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CAMPO E INDIGENA DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, o Srº. **VALMI PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador do CPF n° **635.XXX.XXX-15**, ocupante do cargo de **Diretor Escolar** das **Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Campo e Indigena** lotado no **FUNDEB 70% NOMEADOS**, pela **PORTARIA Nº 021/2025 – GPM/PD** de **02 de Janeiro de 2025,** sob a matricula 5165, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D82953EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 540-2025 - GPM.PD - NURIAN NUNES DA SILVA MIRANDA - EXONERAÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO EXERCICIO DO CARGO DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE RUTH OLDAKOSKI DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, o Srª. **NURIAN NUNES DA SILVA MIRANDA,** portadora do CPF n° **871.XXX.XXX-68**, ocupante do cargo de **Diretora Escolar** da **Creche Ruth Oldakoski** lotada no **FUNDEB 70% INFANTIL NOMEADOS**, pela **PORTARIA Nº 023/2025 – GPM/PD** de **02 de Janeiro de 2025,** sob a matricula 5163, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8FE92662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 541-2025 - GPM.PD - DIRETORIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO HANNEMANN - NOMEAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, VICE-DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO HANNEMANN, BIÊNIO 2025/2027.

DOMINGOS GUEDES NETO, prefeito municipal de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal N. 718/07 GMP/PD**, de 22 de novembro de 2007, Dispõe sobre a realização de eleições para o cargo de Diretor Escolar, Vice-Diretor e Secretários da rede Municipal de Ensino no Município de Pau D'Arco – PA e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 120/2022 PMPD/PA**, de 14 de Outubro de 2022, Dispõe sobre as diretrizes para o cargo de Diretor,

Vice-Diretor e Secretário Escolar das Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Pau D'Arco – Pará e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 003/2025 a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, realizou a continuação do processo eletivo para cargos de diretor, vice-diretor e secretário das escolas da rede de ensino;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 004/2025 a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, realizou a chamada especial para continuação do processo de certificação e de eleição para os cargos de diretor, vice-diretor e secretário das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que em ambos os editais nº003/2025 e 004/2025 a Prefeitura de Pau D'Arco realizou o processo que estabelece critérios e condições para ocupação dos cargos de diretor, vice-diretor e secretário escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Pau D'Arco - PA;

CONSIDERANDO que todas as etapas do processo de Certificação de Gestores Escolares bem como a Consulta Pública através da eleição diretor, vice-diretor e secretário escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Pau D'Arco - PA já foram concluídas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao cargo de diretora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO HANNEMANN**, a servidora **KÁTIA SIMONE SILVINO ALVES**, matrícula 934, CPF: 040.XXX.XXX-12, a partir de 25 de agosto de 2025, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º - Nomear ao cargo de vice-diretora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO HANNEMANN**, a servidora **CLAUDIANA RIBEIRO LOPES DA SILVA**, matrícula 1281, CPF: 651.XXX.XXX-20, a partir de 25 de agosto de 2025, para o biênio 2025/2027.

Art. 3º - Nomear ao cargo de secretária escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO HANNEMANN,** a servidora **LEONISIA GOMES CAVALCANTE,** matrícula 294, CPF: 245.XXX.XXX-68, a partir de 25 de agosto de 2025, para o biênio 2025/2027.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:363BD184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 542-2025 - GPM.PD - DIRETORIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RUTH OLDAKOSKI E D. JOSÉ PATRICK - NOMEAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RUTH OLDAKOSKI E D. JOSÉ PATRICK, BIÊNIO 2025/2027.

DOMINGOS GUEDES NETO, prefeito municipal de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal N. 718/07 GMP/PD**, de 22 de novembro de 2007, Dispõe sobre a realização de eleições para o cargo de Diretor Escolar, Vice-Diretor e Secretários da rede Municipal de Ensino no Município de Pau D'Arco – PA e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 120/2022 PMPD/PA**, de 14 de Outubro de 2022, Dispõe sobre as diretrizes para o cargo de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar das Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Pau D'Arco – Pará e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 003/2025 a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, realizou a continuação do processo eletivo para cargos de diretor, vice-diretor e secretário das escolas da rede de ensino;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 004/2025 a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, realizou a chamada especial para continuação do processo de certificação e de eleição para os cargos de diretor, vice-diretor e secretário das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que em ambos os editais nº003/2025 e 004/2025 a Prefeitura de Pau D'Arco realizou o processo que estabelece critérios e condições para ocupação dos cargos de diretor, vice-diretor e secretário escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Pau D'Arco - PA;

CONSIDERANDO que todas as etapas do processo de Certificação de Gestores Escolares bem como a Consulta Pública através da eleição diretor, vice-diretor e secretário escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Pau D'Arco - PA já foram concluídas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao cargo de diretora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RUTH OLDAKOSKI E D. JOSÉ PATRICK,** a servidora **LUCIANA PEREIRA DE BRITO,** matrícula 939, CPF: 724.XXX.XXX-15, a partir de 25 de agosto de 2025, para o biênio 2025/2027**.**

Art. 2º - Nomear ao cargo de secretária escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RUTH OLDAKOSKI E D. JOSÉ PATRICK,** a servidora **JOSELY LOPES NUNES ALVES,** matrícula 719, CPF: 467.XXX.XXX-91, a partir de 25 de agosto de 2025, para o biênio 2025/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E45261B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 543-2025 - GPM.PD - JANDERSON MONTEIRO MAGALHÃES - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias de viagem, ao Srº. **JANDERSON MONTEIRO MAGALHAES,** inscrito no CPF sob o n° 728.XXX.XXX-25, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Serviço de Atendimento Móvel de Emergência, Matricula nº 233; conceder 03 (três) diárias, para os dias 26 a 28 de agosto de 2025, para buscar o paciente acamado o Srº Josimar Pinheiro da Silva, inscrito no CPF sob o n° 617.XXX.XXX-34, junto ao Hospital Universitário Presidente Dutra no município de São Luís - MA.
Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:50A0B503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 544-2025 - GPM.PD - SEBASTIÃO MARQUES DA ROCHA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, ao Srº. **SEBASTIÃO MARQUES DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o n° 451.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado, no Gabinete do Prefeito Municipal, Matricula nº 513; conceder 03 (três) diárias, para os dias 26 a 28 de agosto de 2025, para buscar o paciente acamado o Srº Josimar Pinheiro da Silva, inscrito no CPF sob o n° 617.XXX.XXX-34, junto ao Hospital Universitário Presidente Dutra no município de São Luis - MA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:565A1AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 545-2025 - GPM.PD - SEBASTIÃO MARQUES DA ROCHA - PORTARIA DE SUPRIMENTO PARA VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimentos de Fundos de despesas de viagem ao Srº. **SEBASTIÃO MARQUES DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o n° 451.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado, no Gabinete do Prefeito Municipal, Matricula nº 513; no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para os dias 26 a 28 de agosto de 2025, para buscar o paciente acamado o Srº Josimar Pinheiro da Silva, inscrito no CPF sob o n° 617.XXX.XXX-34, junto ao Hospital Universitário Presidente Dutra no município de São Luis - MA..

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:19422E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 546-2025 - GPM.PD - DIRETORIA ESCOLAS DO CAMPO E INDIGENAS - NOMEAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR, DAS ESCOLA DO CAMPO E INDÍGENAS, BIÊNIO 2025/2027.

DOMINGOS GUEDES NETO, prefeito municipal de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal N. 718/07 GMP/PD**, de 22 de novembro de 2007, Dispõe sobre a realização de eleições para o cargo de Diretor Escolar, Vice-Diretor e Secretários da rede Municipal de Ensino no Município de Pau D'Arco – PA e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 120/2022 PMPD/PA**, de 14 de Outubro de 2022, Dispõe sobre as diretrizes para o cargo de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar das Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Pau D'Arco – Pará e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 003/2025 a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, realizou a continuação do processo eletivo para cargos de diretor, vice-diretor e secretário das escolas da rede de ensino;

CONSIDERANDO que através do Edital nº 004/2025 a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, realizou a chamada especial para

continuação do processo de certificação e de eleição para os cargos de diretor, vice-diretor e secretário das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que em ambos os editais nº003/2025 e 004/2025 a Prefeitura de Pau D'Arco realizou o processo que estabelece critérios e condições para ocupação dos cargos de diretor, vice-diretor e secretário escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Pau D'Arco - PA;

CONSIDERANDO que todas as etapas do processo de Certificação de Gestores Escolares bem como a Consulta Pública através da eleição diretor, vice-diretor e secretário escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Pau D'Arco - PA já foram concluídas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao cargo de diretora **DAS ESCOLAS DO CAMPO E INDÍGENAS**, a servidora **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 913, CPF: 642.XXX.XXX-15, a partir de 25 de agosto de 2025, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º - Nomear ao cargo de secretário escolar **DA ESCOLA DO CAMPO E INDÍGENAS**, o servidor **RAIMUNDO SOUSA**, matrícula 1271, CPF: 560.XXX.XXX-00, a partir de 25 de agosto de 2025, para o biênio 2025/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 25 dia do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:11E8CAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 547-2025 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem ao Sr**. MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 724.XXX.XXX-20, ocupante da função de Motorista em Carro Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedendo 01 (uma) diária, para o dia 25 de agosto de 2025, afim de levar e acompanhar Prefeito Municipal Domingos Guedes Neto ao município de Marabá - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação, conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1C0ED0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 548-2025 - GPM.PD - FRANCISCO LUZ - PREFEITO INTERINO

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO EM RAZÃO DE AFASTAMENTO POR QUESTÕES DE VIAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Prefeito Municipal para viagem;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica transmitido o cargo de **Prefeito Municipal** ao **Vice-Prefeito**, Sr **FRANCISCO LUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 882.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de **Vice-Prefeito Municipal de Pau D'Arco**, matricula nº 5130, no período de 25 de agosto de 2025 à 02 de setembro de 2025 em razão da ausência do titular do cargo.

Art. 2º – O Vice-Prefeito exercerá as funções de Prefeito Municipal durante o período mencionado, com todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8822839D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-160615-c
PROC. ADMINISTRATIVO 92025160615C
Devido à ausência de interessados na licitação do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2025-160615-c – Proc. ADMINISTRATIVO 92025160615C, do dia 28/07/2025, as 10:00h, no portal www.licitanet.com.br, visto que o mesmo não logrou êxito e, portanto, foi considerado, **DESERTO**. A Câmara Municipal de Portel (PA), através da (o) Agente de Contratação **ALEX TRINDADE**

BARBOSA, nomeado nos termos do Decreto/Portaria **N° 026/2025, de 02 de janeiro de 2025**, declara para os devidos fins, a republicação do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2025-160615-c, Objeto: : **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.** Com abertura em 09/09/2025 as 10:00h, no portal www.licitanet.com.br.

Portel/PA, 26 de agosto de 2025

ALEX TRINDADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C5E1A02A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação - FUNDEB, CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 017/2025
Ata de Registro de preços nº 005/2025
APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o 56.701.803/0001-28. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4, destinado a suprir a demanda das unidades de ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Redenção-PA. **Assinatura:** 21/08/2025. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), contados a partir da data da assinatura. Valor: O valor total da contratação é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:3C5A288E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 017/2025
Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025
APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 56.701.803/0001-28, **CONTRATO Nº 111/2025. Objeto**: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4, destinado a suprir a demanda das unidades de ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Redenção-PA. **Assinatura:** 21/08/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **21/08/2025** e com término em **21/08/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:B7D51021

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL** CNPJ: **38.213.000/0001-42** CONTRATADA: **DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇOES DE EVENTOS LTDA** CNPJ: **57.685.527/0001-14**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ O Nº 57.685.527/0001-14, ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, REPRESENTANTE LEGAL NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WILLIAN SANFONA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, CUJO A APRESENTAÇÃO OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, CRISTO REDENTOR.** FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021. Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS. Totalizando valor global **R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.
Redenção/PA, 25 de agosto de 2025.

ANA LAURA VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:DE9A4118

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 017/2025
Ata de Registro de preços nº 004/2025
APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o 56.701.803/0001-28. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4, destinado a suprir a demanda das unidades de ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Redenção-PA. **Assinatura:** 21/08/2025. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), contados a partir da data da assinatura. Valor: O valor total da contratação é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:16F384C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 017/2025

Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025
APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 56.701.803/0001-28, **CONTRATO Nº 110/2025. Objeto**: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4, destinado a suprir a demanda das unidades de ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Redenção-PA. **Assinatura:** 21/08/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **21/08/2025** e com término em **21/08/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:97631CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2025
ADESÃO A ATA-SRP Nº 008/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, comunica aos interessados que aderiu a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025-A DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA, licitação sob modalidade**ADESÃO A ATA-SRP**,Menor Preço por Lote/item, tendo como objeto:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA, QUE POSSUI COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA.**Mais informações no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 25 de julho de 2025.

JOÃO NETO LACERDA ROCHA
Agente de Contratação.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:00857289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/DLGC/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/DLGC/.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, Redenção-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n° **11.190.128/0001-81**, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **WHATINA LEITE DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 32307892903946 SSP/GO e CPF nº. 380.612.872-34, residente e domiciliada à Rua José Belo, S/N, AP 1, Setor Centro, neste Município, doravante denominado **Administração Pública**, de outro lado**,** a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO PRECISO VIVER,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 37.950.452/0001-44, com sede na Avenida Brasil, n° 350, Parque de Exposições Pantaleão Lourenço Ferreira - Sala C, Jardim Cumaru, CEP: 68.550-005 - Redenção, Estado do Pará, neste ato representada pela seu presidente **Sra. ARIANA DE MIRANDA BARROS,** brasileira, portador da cédula de identidade n° 4254551, PC/PA do CPF 835.005.292-91, residente e domiciliado na Avenida: Marechal Rondon, n° 4366, Centro, Cidade e Comarca de Redenção/PA denominado simplesmente de **Organização da Sociedade Civil – OSC**, têm entre si, ajustado, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do determinado no processo administrativo em epígrafe, e celebram, por força do presente instrumento, **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores, e no inciso V do art. 10 do Decreto Municipal nº 074, de 13 de setembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), decorrente da Emenda (as) Parlamentar (es) Impositiva (as) nº 011/2024, n° 030/2024 n° 051/2024, correndo por conta da dotação consignada no orçamento vigente, Orçamento Fiscal: 02; Órgão 13; Fundo Municipal de saúde – FMS, Contribuições: 33.50.41.00.00, Subvenções Sociais: 33.50.43.00.00; Apoio a instituição sem Fins Lucrativos.

DA VIGENCIA:
O prazo de vigência deste Termo de **fomento** será de até **31 de dezembro de 2025**, conforme previsto no Plano de Trabalho, iniciando-se na data de sua assinatura.

WHATINA LEITE DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N. 003/2025
Administração Pública

Publicado por:
Kelly Nunes Rodovalho
Código Identificador:72B2D5E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 510/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 510/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 130.00 (Cento e trinta Reais) dia, ao servidor: **DANILTON AGUIAR PEIXOTO**. Portador do **CPF: 010.048.522-74**, residente e domiciliado na Rua 03, Casa 03, Residencial Bronco Vila Verde– Rio Maria Pará, Médico do Programa mais médicos, como Médico Clínico Geral da Atenção Primaria, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- AGENCIA: 2517-8 Nº CONTA C: 39514-5.**
O servidor em tela irá participar do Treinamento Cronograma execução do Projeto Roda HANS, que irá acontecer na cidade de **XINGUARA-PA,** no dia 26/08/2025, conforme Cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D1B8E406

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 511/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 511/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA DE FATIMA PEREIRA SE SOUZA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 25/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:14768102

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 512/2025 RIO MARIA – PARÁ 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 512/2025 RIO MARIA – PARÁ 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ENI GOUVEIA DA SILVA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGAUAIA-PA,** saída no dia 25/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8DCEE29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 513/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 AGOSTO 2025.

PORTARIA Nº 513/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 AGOSTO 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / CONTA/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SARA LUCIA GAMA GUIMARÃES,** para Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída retroagindo ao dia 24/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo ao dia 24/058/2025, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B25DAF8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 514/2025 RIO MARIA – PARÁ 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 514/2025 RIO MARIA – PARÁ 25 DE JULHO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida 06 Nº 276, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL, AGENCIA: 0914-8 Nº CONTA C: 25303-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SABRINA MATOS DE OLIVEIRA,** para o Hospital Regional Araguaia, saindo da cidade CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída retroativa no dia 23/082025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 23/08/2025 e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DB522A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 515/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 515/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Cem Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, Lote 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **VITURINO ALVES PEREIRA DOS SANTOS**, para Hospital da Clinicas Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA**. Saída no dia 25/08/2025 e retorno no dia 27/08/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:79F2D594

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 516/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 AGOSTO 2025

PORTARIA Nº 516/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 AGOSTO 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 CONTA/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: ADRICA PEREIRA LIMA ALMEIDA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída Retroagindo ao dia 23/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo ao dia 23/08/2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4812D4A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 517/2025 RIO MARIA – PARÁ 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 517/2025 RIO MARIA – PARÁ 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. Portador do **CPF: 228.094.902-44, RG: 9846703 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Avenida 16 Nº 1105, esquina com a Rua Sete – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista Categoria D, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 19.113-2.**
O servidor em tela irá a 12º Centro Regional realizar o transporte de vacinas, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 25/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme oficio em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:92BC5D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 025.2025.00023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de uniformes para os servidores da rede de saúde do município de Rio Maria - PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada. Vencedor(es): M. L. DA S. MESQUITA, R$ 67.300,00 (secenta e sete mil e trezentos reais), MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, R$ 12.224,00 (doze mil e duzentos e vinte e quatro reais) MULTIPLA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total R$ 40.974,50 (quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA R$ 4.188,00 (Quatro mil cento e oitenta e oito reais), V S COMPANY LTDA, R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais) Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - ALEX DA COSTA PESSOA. 21 de agosto de 2025.

RIO MARIA - PÁ 25 de agosto de 2025

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº 459/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:CCAF97D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 589 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N. º 589 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a servidora **ELENICE PUL DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 270.539.382-04, exonerada do cargo em comissão de Assessor Setorial III , afeto à Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 025/2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8BFE8CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 590/2025.

DECRETO Nº 590/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **RÉGINA SÔNIA PAZ GOMES,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.252.083-53, **exonerada** do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 448/2025;
Art. 2º - Fica a servidora **RÉGINA SÔNIA PAZ GOMES,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.252.083-53, **nomeada** para exercer o cargo em comissão de **Diretora Escolar**, afeto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5EDC9F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 591/2025.

DECRETO Nº 591/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a servidora **ROSANGELA RIBEIRO SILVA CARMO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 367.836.412-87, **nomeada** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, afeto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EE354257

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 592/2025.

DECRETO Nº 592/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Sra.ª **WANIA VAZ NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 467.356.152-02, **nomeada** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, afeto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AEC204D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 598 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N. º 598 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. º **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 281.452.912-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:91F155C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 604 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N. º 604 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a servidora **ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 029.873.872-45, exonerada do cargo em comissão de Coordenação de Departamento de Protocolo, afeto à Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 022/2025.
Art. 2º - Fica a Sra.ª **ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 029.873.872-45, nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, afeto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CB31C568

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 605, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº. 605, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 097/1983, que corresponde ao Lote 10, da Quadra 35, Setor Centro, Rio Maria/PA, emitido em 24/11/1983, em nome de Sr. **VALDIR GONÇALVES DA CUNHA**, oriundo do Processo nº 47/2025.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Habitação, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2C59BB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 606, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 606, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 008/1993, que corresponde ao Lote 05, da Quadra 176-U, Setor Vila Nova, Rio Maria-PA, emitido em 08/05/1993, em nome da Sra. **ROMANA DO LAGO LOPES**, oriundo do Processo nº 50/2025.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Habitação, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1B533191

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 607 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N. º 607 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sra. **IVANI TEIXEIRA CASTILHO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 183.582.112-15, e RG nº 3970184 PC/PA para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DCB76D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 608/2025.

DECRETO Nº 608/2025.

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Sra.ª **SIMONE FOGAÇA DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 392.961.482-00, reintegrada ao serviço público municipal, conforme decisão no Processo Administrativo nº 003/2025;
§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo, Agente Comunitária de Saúde, afeto à Secretaria Municipal de Saúde;
§. 2º. A Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que ela se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:21DD2A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 609 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N. º 609 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ARMANDIO MENEZES COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.597.902-15, e RG nº 3754721 PC/PA para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:057DC170

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de uniformes para os servidores da rede de saúde do município de Rio Maria - PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada**. Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, representado pela Prefeita, Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal n.º 001/2025, sendo neste ato Órgão Gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2025/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2025-000023. Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 143.726,50 (cento e quarenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Ata de Registro de Preços Nº 20250205M. L. MESQUITA SILVA situada na Rua santo antonio nº 409, bairro vila paulista, CEP 68552-690, no município de Redenção, inscrita no CNPJ/MF sob **nº 08.952.932/0001-46**. Venceu os Seguintes Itens: 002, 004, 005, 006, 009, 0010, no valor total de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).
Ata de Registro de Preços Nº 20250206MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA situada na Avenida Santa Ernestina setor Capuava 1 em Redenção-Pa cep 68552650 inscrita no CNPJ 02762178/0001-03. Venceu os Seguintes Itens: 007, 008, 0013, no valor total de R$ 12.224,00 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais).
Ata de Registro de Preços Nº 20250207MULTIPLA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 26.031.475/0001-39; Endereço: Passagem 10 de junho; nº 8; CEP: 67.013-490; bairro: Coqueiro; cidade de Ananindeua, estado do Pará. Contato:(91) 98521-1446, e-mail: multiplaservicodbp@gmail.com. Venceu os Seguintes Itens: 007, 008, 013 no valor total de R$ 40.974,50 (quarenta mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Ata de Registro de Preços Nº 20250208NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.887.639/0001-94, com sede na Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, 26, Centro, Aracruz/ES, CEP: 29.190-240. Venceu os Seguintes Itens: 003, no valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).
Ata de Registro de Preços Nº 20250209V S COMPANY LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201832693, com sede Rua F26, SN, Quadra:148;lote:001;sala:01, Cidade Jardim Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.273.974/0001-23. Venceu os Seguintes Itens: 001, no valor total de R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:9A793A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 054 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais), a Senhora VANUSA CRISTINA COSTA PURCENA, delegada municipal, eleita na 13ª Conferência de assistência social de Rio Maria em 2025, representante dos trabalhadores do SUAS, servidora desta secretaria de Assistência Social, com RG sob n.º 8691424 PC/PA e CPF n.º 891.900.252-53, conta Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente 10629-1, residente e domiciliada na – Avenida 22, n° 1029 - Setor Maringá, em virtude de viagem a cidade de Tucumã/Pa, dias 25 e 26 de agosto/2025, para participar do 4ª Conferência Regional de Assistência Social conforme ofício nº 031/2025 de 31/07/2025, Resolução CEAS 015/2025 de 15/05/2025 e declaração de comprovação de vínculo, em anexo. A participação dos delegados eleitos nas conferências municipais de assistência social na conferência regional é fundamental para garantir a continuidade e representatividade do processo democrático. Esses delegados levam as demandas, propostas e decisões construídas com a comunidade local para o debate regional, contribuindo para a construção de políticas públicas mais justas, integradas e eficazes, no período de 25 a 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária de Assist. e Proteção Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A67323B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 055 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no **valor de R$ 200,00 (Duzentos reais)** cada**,** com pernoite, **perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais),** a Senhora SUELENE TAVARES DE SOUSA GONDIM**,** delegada municipal, eleita na 13ª Conferência de assistência social de Rio Maria em 2025, representante governamental, com CPF n.º 185.687.932-15, conta Banpará agência 061 e Conta Corrente 238-0, residente e domiciliada na – Avenida 02, n° 457 - Setor Vila Nova, em virtude de viagem a cidade de Tucumã/Pa, dia 25 e 26 de agosto/2025, para participar do 4ª Conferência Regional de Assistência Social conforme ofício nº 031/2025 de 31/07/2025, decreto de composição do CMAS e Resolução CEAS 015/2025 de 15/05/2025, em anexo. A participação dos delegados eleitos nas conferências municipais de assistência social na conferência regional é fundamental para garantir a continuidade e representatividade do processo democrático. Esses delegados levam as demandas, propostas e decisões construídas com a comunidade local para o debate regional, contribuindo para a construção de políticas públicas mais justas, integradas e eficazes, no período de 25 a 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária de Assist. e Proteção Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F63FA3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 056/2025.

PORTARIA N.º 056/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no **valor de R$ 200,00 (Duzentos reais)** cada**,** com pernoite, **perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais),** a Senhora MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA**,** delegada municipal, eleita na 13ª Conferência de assistência social de Rio Maria em 2025, representante dos Usuários do SUAS, com CPF sob n.º 004.185.562-02, conta Nubank agência 0001 e Conta Corrente 18012750-3 Banco 0260, residente e domiciliada no Setor Chácaras, s/nº, em virtude de viagem a cidade de Tucumã/Pa, dia 25 e 26 de agosto/2025, para participar do 4ª Conferência Regional de Assistência Social conforme ofício nº 031/2025 de 31/07/2025 e Resolução CEAS 015/2025 de 15/05/2025, em anexo. A participação dos delegados eleitos nas conferências municipais de assistência social na conferência regional é fundamental para garantir a continuidade e representatividade do processo democrático. Esses delegados levam as demandas, propostas e decisões construídas com a comunidade local para o debate regional, contribuindo para a construção de políticas públicas mais justas, integradas e eficazes, no período de 25 a 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária de Assist. e Proteção Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8297B9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 057/2025.

PORTARIA N.º 057/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no **valor de R$ 200,00 (Duzentos reais)** cada**,** com pernoite, **perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos Reais),** o Senhor JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA**,** delegado municipal, eleito na 13ª Conferência de assistência social de Rio Maria em 2025, representante das Entidades Civis, com RG sob n.º 5322967 PC/PA, conta Nubank agência 0001 e Conta Corrente 450188771-00 Banco 0260, residente e domiciliada na – Trav. 09, n° 241 - Setor Remor, em virtude de viagem a cidade de Tucumã/Pa, dia 25 e 26 de agosto/2025, para participar do 4ª Conferência Regional de Assistência Social conforme ofício nº 031/2025 de 31/07/2025, Resolução CEAS 015/2025 de 15/05/2025 e decreto de composição do CMAS, em anexo. A participação dos delegados eleitos nas conferências municipais de assistência social na conferência regional é fundamental para garantir a continuidade e representatividade do processo democrático. Esses delegados levam as demandas, propostas e decisões construídas com a comunidade local para o debate regional, contribuindo para a construção de políticas públicas mais justas, integradas e eficazes, no período de 25 a 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.
.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária de Assist. e Proteção Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D7E026A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 750/2025

PORTARIA N. º 750/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **SILVANI DUTRA DE SOUZA,** cargo de Assessor Setorial, afeto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0584F0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 759/2025.

PORTARIA Nº. 759/2025.

REVOGA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria n. º 1.862/2024, de 05 de fevereiro de 2024, que concede adicional pelo regime de dedicação, ao Procurador Jurídico **LUCAS ROCHA LOPES**.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7A588FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 764/2025.

PORTARIA Nº. 764/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração à servidora efetiva **MARYLIA RODRIGUES AUGUSTO JORDÃO**, no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5557881C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 772/2025.

PORTARIA Nº. 772/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a Licença sem remuneração à servidora **JOSELY DIAS DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Professora, afeto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2027.
Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2944E894

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 773/2025.

PORTARIA Nº. 773/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação à servidora **LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS**, no cargo de Técnica de Enfermagem, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0BC693D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 774/2025

PORTARIA Nº. 774/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação à servidora **CINTIA RAQUEL DE CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A161813D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 777/2025.

PORTARIA Nº. 777/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração à servidora efetiva **ELISANGELA VICENTE DE MATOS**, no cargo de Servente Merendeira, afeto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:81D08493

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 790/2025.

PORTARIA Nº. 790/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **SILVANE DORNELES DA SILVA,** no cargo de Professora, afeto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1D2F12EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 791/2025.

PORTARIA Nº. 791/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **DIEGO DE OLIVEIRA BRAGA,** Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:41F1D1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 806/2025

PORTARIA N. º 806/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **REGINALDO COSTA,** no cargo de Condutor de Ambulância, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CA686CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 807/2025

PORTARIA N. º 807/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **ELIENE RODRIGUES LEAL LOPES,** no cargo de Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9F219805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 811/2025.

PORTARIA Nº. 811/2025.

REVOGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar o art. 2º Portaria n. º 852/2022, que cede a servidora **CRISTIANE CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO**, no cargo efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora à Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para o exercício de suas funções.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D8A76D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 813/2025.

PORTARIA Nº. 813/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação à servidora **ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA**, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, afeto à Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1AE84FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 814/2025.

PORTARIA Nº. 814/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, conceder 01 (um) ano de Licença sem Remuneração à servidora efetiva **ISLENE RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Cuidadora de Alunos, afeto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7676B05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 815/2025.

PORTARIA Nº. 815/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido do servidor, conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração ao servidor efetivo **GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA**, no cargo de Fiscal Ambiental, afeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1F19C681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 31/2025

Portaria nº 31/2025 25 de agosto de 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula n.º 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Brasília – DF, onde cumprirá agendas de reuniões no Ministério da Educação – MEC, e com Deputados Federais para tratar

de pautas importantes para o desenvolvimento da Educação Municipal, Período de 25 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 25 agosto de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:15215FDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1862/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 205/2025/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCELO DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de agosto do corrente ano, para REALIZAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:134E0E1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1863/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 206/2025/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) KEWEN HALLYSON MACHADO, ocupante do cargo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 25 a 29 de agosto do corrente ano, para participar da ANÁLISE FINANCEIRA DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE REFERÊNCIA PARA COMBATE A FOME E MUDANÇAS CLIMÁTICAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F13C4410

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1864/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1661/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA , lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de agosto do ano corrente, para HEMOPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5CBE1D32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1865/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1665/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27E38747

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1866/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1666/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1334603

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1867/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 591/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B9BE7E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1868/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 587/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66906885

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1869/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1167/2025-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 106124, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 12 a 21 de dezembro de 2025 (10 DIAS – 1ª ETAPA) e no período de 05 a 14 de janeiro de 2026 (10 DIAS – 2ª ETAPA). (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7674899C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1870/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1667/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:10FACC37

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1871/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1668/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 25 e 26 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90EBB01D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1872/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1668/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLAUDIA CRUZ MACHADO, ocupante do cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 25 e 26 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A6F76C9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1873/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 584/2025 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARRUDA, ocupante do cargo DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 01 a 05 de setembro do ano corrente, para REPRESENTAÇÃO DO MUNÍCIPIO NA ELABORAÇÃO DO PAAR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D75CF700

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1874/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 590/2025/SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de CURIONÓPOLIS/PA**,** nos dias 30 e 31 de agosto do ano corrente, para REPRESENTAÇÃO DO MUNÍCIPIO NA CONFERÊNCIA DE TURISMO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6417A2BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1875/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 591/2025 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ROSA MARIA PERES LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, lotado(a) na SECULT, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de CURIONÓPOLIS/PA, nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, para REPRESENTAÇÃO DO MUNÍCIPIO NA CONFERÊNCIA DE TURISMO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C16D826

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1876/2025

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 468/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 02 (duas) diárias no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, para LEVAR AMBULÂNCIAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14310A88

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 341-2025 - VEREADORA FABIANA M.CAETANO EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 341/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO DNIT, SENADO , M. DE MINAS E ENERGIA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B79FF772

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 342-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 342/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO SENADO, DNIT, CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7652A176

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 343-2025-VEREADOR FAGNER CARLOS A. BARRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 343/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, SENADO, M. DE MINAS E ENERGIA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BA783CB9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 344-2025 - VEREADOR JUNIMAR GLAY PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 344/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, SENADO, M. DE MINAS E ENERGIA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2F77A347

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 345-2025- VEREADORA KEILA MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 345/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, SENADO, M. DE MINAS E ENERGIA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EF5AB8C6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 346-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 346/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, SENADO, M. DE MINAS E ENERGIA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6D960BBC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 347-2025 - VEREADOR WILENBERG MELO SOUSA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 347/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, SENADO, M. DE MINAS E ENERGIA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
esolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9DC092FF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 348-2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA L. MACHADO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 348/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, SENADO, M. DE MINAS E ENERGIA, GAB. DEP. FEDERAL JUNIOR FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5FDE7B2D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 349-2025- VEREADORA MAISA LEOTTI

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 349/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, SENADO, M. DE MINAS E ENERGIA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Brasília/DF, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B65E1C49

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 350-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 350/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/08/2025 à 29/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 5 (CINCO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A81EE241

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 351-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 351/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/08/2025 à 29/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6EFCE6CA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 352-2025 - SERVIDOR ROBERTO BARBOSA DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 352/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DA PRESIDÊNCIA ., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para BRASÍLIA-DF, importando a quantia de R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6848835F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 353-2025 - SERVIDOR EDVALDO R. CARDOSO JÚNIOR

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 353/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BRASILIA- DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para BRASÍLIA-DF, importando a quantia de R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C0BC7C36

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 354-2025 - SERVIDORA MONICA PORTO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 354/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MONICA PORTO SOUZA**, matrícula nº **000.053-9**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERV. DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para BRASÍLIA-DF, importando a quantia de R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CE245671

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 355-2025- SERVIDORA KÁTIA CILENE OPES DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 355/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 25/08/2025 à 28/08/2025, À SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para BRASÍLIA-DF, importando a quantia de R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:57F04D95

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 356-2025 - VEREADOR WARLEN SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 356/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/08/2025 à 26/08/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 22 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C4C32F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3820, do dia 21 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 004, de 19 de agosto de 2025, que DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita:

I. Gestor: MANOEL MESSISA SILVA LIMA – Matrícula nº 2135.
II. Fiscal: MARCELO MACEDO LIRA – Matrícula nº 2061.

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato.”

Leia-se:
Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita:

I. Gestor: MANOEL MESSIAS SILVA LIMA – Matrícula nº 2135.
II. Fiscal: MARCELO MACEDO LIRA – Matrícula nº 2061.

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato."

Rondon do Pará, 25 de agosto de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0353C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 344/2025

N° do Contrato: 344/2025 Nº do Processo: 1110/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JOSÉ CARLOS GOMES RAMOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: ecessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Vigência: 13 de Agosto de 2025 a 15 de Dezembro de 2025
Valor: R$1518,00 Hum mil, quinhentos e dezoito reais
Dotação Orçamentária: 2012203012036-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:1D45755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 004/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEI ARCO ÍRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEI Arco Íris, conforme composição abaixo:
Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9F303954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 005/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF DOM PEDRO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Dom Pedro I, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B8A05DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 006/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF ELÍDIA MARIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Elídia Maria dos Santos, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3709EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 007/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF JOÃO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF João Miranda, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4F1C6E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 008/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF JOSELINA MOREIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Joselina Moreira de Oliveira, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:928F9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 009/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF LUCÍOLO OLIVEIRA RABELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Lucíolo Oliveira Rabelo, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6251024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 010/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF PROFª MARIA LEI MIRANDA COLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Profª Maria Lei Miranda Colares, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C81ACBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 011/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEI PEQUENO POLEGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEI Pequeno Polegar, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9A0046CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 012/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEI Pequeno Príncipe, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0C2AB254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 013/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF PROF. FRANCISCO NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Prof. Francisco Nunes, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2059F21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 014/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 014/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEI SORRISO DE CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEI Sorriso de Criança, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1CBCD014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 015/2025 - SEMED

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3822, do dia 25 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 015/2025 - SEMED, de 22 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA EMEF VASCO DA GAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Adolfo Soares de Moraes, conforme composição abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da EMEF Vasco da Gama, conforme composição abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2E9737CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 345/2025

N° do Contrato: 312/2025 Nº do Processo: 1122/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **EUDICELIA RIBEIRO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promocão e Assistência Social.
Vigência: 18 de Agosto de 2025 a 15 de Dezembro de 2025
Valor: R$2240,97 - Dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos
Dotação Orçamentária: 0812201042116-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social

Fonte de Recurso: C/VINCULO
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2025

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:B264FF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 346/2025

Nº do Contrato: 346/2025 Nº do Processo: 1121/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) PATRICIA ALVES ESTUMANO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de VISITADOR, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promocão e Assistência Social.
Vigência: 18 de Agosto de 2025 a 15 de Dezembro de 2025
Valor: R$ 1518,00 – Hum mil, quinhentos e dezoito reais
Dotação Orçamentária: 0824300832130-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2025

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:D79BD47B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 265 /2025 – SEMAP/GAB/PMR RURÓPOLIS-PA, 25 AGOSTO DE 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) Claudiney Franklin Filizolla para o cargo de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Recursos Naturais – SEMMIN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de **Chefe da Divisão de Educação Ambiental** o (a) Sr. (a) **Claudiney Franklin Filizolla**, com lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Recursos Naturais – **SEMMIN**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 25/08/2025.
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:14C439E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
ATA ESCUTA PÚBLICA

Ata da Escuta Pública para definição das ações a serem executadas com os recursos da Lei Aldir Blanc no Município de Rurópolis-PA.
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas em ponto, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, do Município de Rurópolis, Estado do Pará, realizou-se, sob os auspícios da Administração Municipal, a **Segunda Sessão Pública destinada à elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc**, ocasião esta revestida de notável importância para o fortalecimento das políticas públicas de fomento à cultura local.
A sessão foi aberta e conduzida pelo ilustre Professor **Delisvan Bento da Silva**, digno Secretário Municipal de Educação e Gestor da Pasta, que, no exercício de suas atribuições, declarou instaurados os trabalhos, saudando com deferência e elevado apreço todos os fazedores de cultura, artistas, produtores e representantes da sociedade civil presentes, enaltecendo a relevância daquele momento para a consolidação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela **Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022**.
Em seguida, o Secretário, em gesto de confiança, conferiu a este subscritor, **Robson Amaral dos Santos**, a honrosa atribuição de secretariar os trabalhos da reunião.
Dando prosseguimento, o Secretário proferiu elucidativo pronunciamento, ressaltando o caráter histórico da PNAB como marco para a democratização do acesso à cultura, destacando, dentre outros pontos, a obrigatoriedade legal da aplicação de **20% (vinte por cento) dos recursos transferidos em territórios periféricos e de maior vulnerabilidade socioeconômica**, sendo, por deliberação dos fazedores de cultura presentes, os **bairros Bom Jardim e Lagoa** reconhecidos como áreas que se enquadram nos termos do artigo 7º, inciso II, da supracitada Lei nº 14.399/2022, sem prejuízo da observância da política de cotas e reservas de vagas.
Na sequência, o Secretário esclareceu a necessidade de **retificação do Plano de Ação** previamente elaborado pela SEMECD, o qual, após apreciação, foi aprovado **por unanimidade**. Prosseguindo, teceu oportunas considerações sobre os mecanismos da PNAB e, em ato contínuo, conduziu a assembleia ao cerne da pauta: a **discussão e elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR**.
Após amplo debate e participação ativa da comunidade cultural, deliberou-se que todas as ações fossem alocadas na meta **Ações Gerais**, subdividida em: **1.1 Fomento Cultural** e **1.2 Custo Operacional (até 5%)**.
No âmbito do **Fomento Cultural**, foram definidas as seguintes atividades:
a) Realização de **01 (um) Festival Cultural de Rurópolis**, no valor de **R$ 65.698,37 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**, a ser executado em território periférico e de vulnerabilidade socioeconômica, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021;

b) Incentivo a **09 (nove) músicos** para o fomento de fortalecimento artístico de músicos, no montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por meio de **Chamamento Público – Projeto Cultural de Apresentação Musical**, conforme Decreto nº 11.453/2021;

c) Apoio a **05 (cinco) grupos para fomento de incentivo à circulação de obras literárias**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por meio de **Chamamento Público – Projeto Cultural de Obras Literárias**, em consonância com o Decreto nº 11.453/2021;

d) Apoio a **08 (oito) grupos para fomento de fortalecimento folclóricos locais**, no montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a serem executados por meio de **Chamamento Público – Projeto Cultural de Grupos Folclóricos**, nos termos do Decreto nº 11.453/2021;

e) Apoio a **01 (um) grupo informal de fomento de incentivo à produção artesanal**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, igualmente executado por **Chamamento Público – Projeto Cultural de Artesanato**, amparado no Decreto nº 11.453/2021.

Quanto ao **Custo Operacional (até 5%)**, ficou definido a contratação de **01 (uma) consultoria especializada** para elaboração e acompanhamento de editais de fomento cultural, no valor de **R$ 13.984,12 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Encerradas as deliberações, a sessão foi coroada com um **momento cultural de confraternização e celebração**, símbolo da força e da vitalidade da cultura local. Nada mais havendo a tratar, o Secretário de educação declarou encerrada a sessão.
Para constar, lavrei a presente **Ata**, que vai por mim, **Robson Amaral dos Santos**, devidamente redigida e assinada, juntamente com os demais presentes, conforme registro em lista de presença anexa, para que produza seus devidos efeitos legais.

Publicado por:
Robson Amaral Dos Santos
Código Identificador:F8A172D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2/2023 Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor orçado estimado R$ 727.166,67 (setecentos e vinte e sete, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Ordenador: Delisvan Bento da Silva, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BB395BDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. N.°: 0021/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
L.O. N.°: 0021/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que CONCEDEU LICENÇA DE OPERAÇÃO, com VALIDADE até 21/08/2027, para a empresa AUTO POSTO NAZARÉ LTDA, CNPJ: 10.912.110/0002-64, referente a Atividade de Posto Revendedor. Endereço: ROD. PA 253,S/N, Zona Rural KM 10, Vila do Pau de Remo, Santa Luzia do Pará, PA, CEP 68 644-000.

Santa Luzia do Pará, PA, 25 de Agosto de 2025

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:713347F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 222-A/2025 – SEMAD/CEAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando as férias no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, do servidor **ROGERS REBELO CAMARGO**, **Divisão Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento - NTOF, da Coordenadoria Executiva de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **VERA LÚCIA MOREIRA DE LIMA**, **Seção Operacional de Folha**, matricula 35344, a responder interina e cumulativamente, pela **Divisão Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento - NTOF, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 01 de agosto de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Decreto nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Alameda 27 nº 40 - Aeroporto Velho - CEP 68030-370 - Santarém/PA
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 - Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: semad@santarem.pa.gov.br e cead@santarem.pa.gov.br

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83D0D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 224/2025 – SEMAD/CEAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0012077-67.2013.8.14.0051;

CONSIDERANDO a obrigação legal de cumprimento da referida decisão judicial, sob pena de incorrer em sanções judiciais;

CONSIDERANDO o encaminhamento da manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, por meio da Plataforma 1doc. Despacho 4- 32.534/2025, de 21/08/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder pensão mensal ao Sr. NEDMAR DUTRA SANTIAGO, portador do RG nº 6285049 e CPF nº 522.455.512-49, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0012077-67.2013.8.14.0051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 21 de agosto de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Alameda 27 nº 40 - Aeroporto Velho - CEP 68030-370 - Santarém-PA
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 - Jardim Santarém - CEP 68030 - 360 - Santarém-PA
E-mail:semad@santarem.pa.gov.br e Cead@santarem.pa.gov.br

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7641B6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 370/2025-SEMED SANTARÉM, 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I E ESCOLA COM 05 SALAS DE AULA NO RESIDENCIAL BURUTI – ATENDIMENTO JUÁ – RECURSO FNDE.**

FABIO ANDREY SOUZA MELO– Matricula: 81895 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE.

Art. 2º - Designar como fiscal substituta:

SILVIA RAQUEL DE OLIVEIRA PIMENTEL – Matrícula: 070927 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 14.096 – NTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:425F909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 371/2025-SEMED SANTARÉM, 22 DE AGOSTO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I E ESCOLA COM 05 SALAS DE AULA NO RESIDENCIAL BURUTI – ATENDIMENTO JUÁ – RECURSO FNDE.**
CLEDIMAR AUGUSTO DA SILVA –Decreto n° 1.407/2025-GAP/PMS- Chefe do Núcleo Técnico de Engenharia.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:5761C63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025 - SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025– SEMC. Objeto: registro de preço para REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FORMA EVENTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. Vencedores: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA. CNPJ: 17.302.675/0001-98, vencedor dos itens 01 e 02; M B DE OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 53.678.813/0001-00, vencedor dos itens 03 e 04.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:A759651D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025- SEMDEC Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – SEMDEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SEMDEC, OBJETO: Registro de preço visando futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento, operação e manutenção de pontos de acesso Wi-Fi em locais públicos e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia. Contrato: N° 004/2025 – SEMDEC. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento e INTERLIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.218.109/0001-86. **VIGÊNCIA**: 25/08/2025 à 25/08/2027.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5616E1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 032/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos BRITA 3/8, BRITA 1, BGS e RACHÃO para operações de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Santarém - Estado do Pará, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos BRITA 3/8, BRITA 1, BGS e RACHÃO para operações de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Santarém - Estado do Pará. O **Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291**, lotado nesta Secretaria;
Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Antonio Ivo Gomes de Lima Filho, Matrícula nº 104933**, lotado nesta Secretaria;
Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Sr. Bruno Luiz Lacerda Figueiredo, Matrícula nº 32262,** lotado nesta Secretaria.
Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971,** lotado nesta Secretaria.
Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Eliaquim de Sousa Figueira, Matrícula nº 1011424,** lotado nesta Secretaria;
Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto a Sr.ª **Vanessa Barbosa da Silva, Matrícula nº 1009190**, lotada nesta Secretaria;
Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo oitavo dia do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco.

Santarém-Pa, 11 de Agosto de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:556E63C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o art. 165, §1º da Constituição Federal de 1988, e ainda em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, torna público e convoca toda a sociedade civil, representantes de associações, entidades de classe, instituições públicas e privadas, lideranças comunitárias e demais interessados, para participarem da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições para elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA do Município de Santarém Novo, para o período de 2026 a 2029.

A audiência será realizada no dia 28 de agosto de 2025, a partir das 8h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Santarém Novo/PA.

A realização da presente audiência pública atende ao princípio da transparência, da gestão democrática e da participação popular no processo de planejamento governamental, conforme determina a legislação vigente.

Santarém Novo/PA, 22 de agosto de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:F2A5670B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009.2025

A Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009.2025-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA**. Abertura: 29/08/2025, às 10:00hs.

A retirada do aviso de dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cpl.pmsco2025@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 25 de agosto de 2025.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:6C319EA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL, origem do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-130301, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS **Contratado(a):** DALLA, AZEVEDO & CALANDRINI ADVOGADOS, CNPJ 50.861.027/0001-47. **INSTRUMENTO:** Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 2025-001-PMSCO, Fundamentação Legal: Art. 138, inc. II da Lei de Licitações - Lei 14.133/21.**Objeto do Termo:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais advocatícios de assessoria e consultoria, especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados no acompanhamento e aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), quando do efetivo recebimento dos valores através do acordo firmado com a Advocacia Geral da União, através do processo nº 9383-98.2005.401.3900. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:6935EC0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CGFMHIS/SFX SOLICITAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO: I-: A EXPEDIÇÃO DE DECRETO DE POSSE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CGFMHIS/SFX

Solicitar ao Chefe do Poder Executivo: I-: ***a expedição de Decreto de Posse do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Decretar*** *a* ***Plenária Municipal de Habitação*** *para a escolha das entidades da Sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de São Félix do Xingu/PA, pelo biênio 2025-2027 e II - a Revogação do Decreto nº 457 de 30/07/2025,III- Revogação da resolução 02/2025*

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal 396/2009, Lei 511/2015, Lei nº 678/2025 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e Lei Federal 11.124/2005 (que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social) e Lei Federal 10.257/2001 (que estabelece o Estatudo da Cidade), realizou a 1ª Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social em 14 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à política habitacional do Município, com representatividade democrática e paritária entre Poder Público Executivo e Legislativo e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO as Deliberações da I Conferência Municipal de Habitação de São Félix do Xingu-PA, realizada em 14/08/2025, com vistas à avaliação da política habitacional no município e à formulação de diretrizes para o Plano Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO a importância da ampla participação da sociedade civil, dos trabalhadores e dos gestores públicos no processo conferencial, como instrumento democrático de deliberação sobre o direito à moradia e a gestão urbana;

CONSIDERANDO a eleição realizada nesta Conferência, para nomeação das entidades civis que veêm compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de São Félix do Xingu-PA- CGFMHIS, a qual por deliberação de plenária resolve alterar a posse dos membros e a formação bienal do conselho, com os membros eleitos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal de habitação para composição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como no mesmo evento cumprir o determinado na Lei 678/2025, artigo 4º, III, §3º, observada a existência de entidades representativas de mais de um segmento de classe, e a necessidade de composição pela sociedade civil dos dois conselhos, estabelecendo composição paritária;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei 396/2009 para nomeação dos componentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social através de decreto expedido pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar posse aos conselheiros eleitos e de preparar a instalação do primeiro Conselho Municipal de Habitação, garantindo a participação efetiva da sociedade civil organizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam indicados e eleitos os novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, com mandato de 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2027, conforme resultado da plenária desta Conferência.

Art. 2º - AO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, compete: planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da realização da I Conferência Municipal de Habitação, a Homologação das propostas de Regimento Interno e a articulação com os membros da sociedade civil e órgãos da Administração Pública Municipal e inclusive a Plenária para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de São Félix do Xingu – PA.

Art. 3º - Ficou acordado pela imediata posse dos membros eleitos e nomeação dos representantes do Poder Público Executivo, Legislativo e Sociedade Civil, em paridade com as instituições participantes, devendo ser lavrada Ata de Posse registrada em livro próprio, com assinatura de todos os conselheiros presentes e da autoridade municipal competente;

Art. 4º - Solicitar ao Senhor Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA a expedição de Decreto Municipal que:

I – Nomear oficialmente o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, conforme composição descrita no Art. 1º desta Resolução, com as seguintes proposições representativas eleitas e homologadas em Ata. (ANEXO I)

Art. 5 º- O novo Conselho Gestor exercerá suas funções deliberativas, consultivas e fiscalizatórias sobre os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, zelando pela efetivação do direito fundamental à moradia digna e pelo cumprimento da função social da cidade.

Art. 6º - Convocar a Plenária Municipal de Habitação, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2025, com os objetivos de composição do Primeiro Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de São Félix do Xingu-PA, nos termos da Lei 678/2025, Art. 4º,III.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, requerendo ao Chefe do Poder Executivo a expedição de Decreto para composição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS, revogando o Decreto 457/2025 e a resolução 02/2025 nas suas integralidades a contar da publicação do novo decreto de nomeação.

São Félix do Xingu – PA, 18 de agosto de 2025.

RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Habitação São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DEE2BE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 389/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 389/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSE PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Apoio a Regularização Fundiária,** com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 03 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2407393E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 413/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 413/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **POLIANA ALVES DE ALMEIDA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Identificação,** com lotação na **Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 16 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BE6C0965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 428/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025 CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 428/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Cancela o título definitivo que específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor da **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL**, o Título Definitivo nº 00095/2019;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado administrativamente o Título Definitivo nº 00095/2019, expedido em favor da **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL**, referente uma área correspondente à 219,29m² (duzentos e dezenove metros e vinte e nove centímetros quadrados), descrita como LOTE 0009, QUADRA 033, SETOR 001 – Zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determino a instauração do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações, registros e demais diligências necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 25 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:87D18080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 429/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISCAL AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 429/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JANILSON DE MELO ARAÚJO,** do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 25 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EB1CDF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 462/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 462/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) do Município de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165/2023 que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2025-CMDCA datado de 25 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Comissões Temáticas Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) do Município de São Félix do Xingu/PA, para o biênio de 2025-2028.

Comissão do Fundo Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representante Governamental – Joyce Macedo de Melo
Representante Sociedade Civil – Raquel Gomes de Carvalho

Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas

Representante Sociedade Civil – Carla Conceição dos Santos Marques
Representante Governamental – Angropryti Kayapó

Comissão de Análise de Projetos

Representante Governamental – Adriana Silva de Castro
Representante Sociedade Civil **–** Maria Guimarães Neta

Comissão de Medidas socioeducativas

Representante Governamental – Aurilene Rodrigues Lima
Representante Sociedade Civil – Sebastião Douglas Soares de Brito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E6F49197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 463/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 463/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a Lei nº 627/2023 de 15 de junho de 2023 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

CONSIDERANDO a Resolução 025/2025-CMDPI, datado de 21 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Comissões Temáticas Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de São Félix do Xingu/PA, para o biênio de 2025-2027:

Comissão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Representante Governamental – Wendel Charles Teixeira da Silva
Representante Sociedade Civil – Carlos Roberto da Silva

Comissão de Registro de Entidades, Análise e Projetos e Parecer Técnico

Representante Governamental – Augusto Cesar do Couto Pinto
Representante Sociedade Civil – Tatijana Bessa Bueno

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:56DCC0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convidamos a população em geral, as Entidades e Instituições afins, para participarem da **Plenária Municipal** de **Habitação**, que ocorrerá no dia **25/08/2025** das 8h às 13h, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social e sob os auspícios do conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de São Felix do Xingu.

Objetivo:
Eleição do seguimento da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Habitação com seus Suplentes paritariamente para participarem do referido evento.

São Félix do Xingu, 18 de agosto de 2025.

RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Gestor Municipal de Habitação de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B55F25D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/SEMED DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/SEMED

Dispõe sobre a designação de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Município de São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, e considerando a necessidade de designar responsável para a gestão local do **Programa Brasil Alfabetizado**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RUBERVAN DE SOUZA ARAUJO**, inscrito no CPF nº 818.666.312-68, para exercer a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Compete ao Gestor Local acompanhar, coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes ao Programa Brasil Alfabetizado, bem como responder pelas informações e demandas junto ao Ministério da Educação e demais órgãos de controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AEC608B2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°431/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°431/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **SANTIAGO BIBIANO SILVA E SILVA,** mecânico, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 30/05/2025 a 01/06/2025 até os Distritos Lindoste e Sudoste, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:FF74E3FA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°432/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°432/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ROSIVALDO MENDES TEIXEIRA,** motorista, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 30/05/2025 a 01/06/2025 até os Distritos Lindoste e Sudoste, para transportar equipe de concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:502D3BB1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°433/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°433/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **DAVYD STEFFANE FERREIRA FREITAS,** motorista, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 02/06/2025 a 04/06/2025 até a Vila Tancredo, Taboca, São José,Campo verde e Nova Vida, para realizar entrega de merenda escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:75187C60

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°434/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°434/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RAIMUNDO NONATO SANTOS,** aux de serviços gerais, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 02/06/2025 a 04/06/2025 até a Vila Tancredo, Taboca, São José,Campo verde e Nova Vida, para realizar entrega de merenda escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:C7A99BB8

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°435/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°435/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RYSMONY CESAR FREITAS,** aux de mecânico, lotado do Fundeb, irá se deslocar no período de 02/06/2025 a 04/06/2025 atéos Distritos Sudoste e Lindoeste, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:39405168

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°436/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°436/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **MARCONIS PEREIRA GOMES LUCIANO,** eletricista mecânico, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 02/06/2025 a 04/06/2025 atéos Distritos Sudoste e Lindoeste, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D1D0FEE1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°437/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°437/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA,** mecânico, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 02/06/2025 a 04/06/2025 atéos Distritos Sudoste e Lindoeste, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0D10F129

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°438/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°438/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **TARCISIO SILVA SOUZA,** soldador, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 02/06/2025 a 04/06/2025 até os Distritos Sudoste e Lindoeste, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BE9C66DE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°439/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°439/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **WILLIAM ANCELMO DA SILVA,** Aux de serviços gerais, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 02/06/2025 a 04/06/2025 até o Distrito Nereu, para realizar reparos em prédio escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:417F8861

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°440/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°440/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **LUCIANO NASCIMENTO AVELINO,** Aux de serviços gerais, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 02/06/2025 a 04/06/2025 até o Distrito Nereu, para realizar reparos em prédio escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:CCE0810E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°441/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°441/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **MARCILENE MOREIRA DE PAULA,** Professora, lotada do Fundeb, irá se deslocar no período de 04/06/2025 a 07/06/2025 até a cidade de Marabá-Pa, para formação do Programa Alfabetiza Pará.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$220,00(duzentos e vinte reais) totalizando o valor de R$880,00(oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B8A958C9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°442/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°442/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **HELIA CARLA SOUSA DE VASCONCELOS,** Professora, lotada do Fundeb, irá se deslocar no período de 04/06/2025 a 07/06/2025 até a cidade de Marabá-Pa, para formação do Programa Alfabetiza Pará.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$220,00(duzentos e vinte reais) totalizando o valor de R$880,00(oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BD918B7C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°443/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°443/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **JAKISON WENDELH DA SILVA MIRANDA,** Aux de serviços gerais, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 05/06/2025 a 06/06/2025 até a Belauto,para realizar entrega da merenda escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:E755E2AE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°444/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°444/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **VALDIR MARCIANO DA SILVA,** motorista, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 05/06/2025 a 06/06/2025 até a Belauto, para realizar entrega da merenda escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:CAA669EC

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°445/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°445/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA,** mecânico, lotado do Fme, irá se deslocar no período de 05/06/2025 a 06/06/2025 até a Taboca e São José, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 05 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:39440A41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 077/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **EDENILZA TEOFILO SILVA SANTOS,** concursada, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2025 a 31/07/2026, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DF8F6E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 078/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ONEZIO GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D1000A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 079/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO ALVES PAZ,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D135601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 080/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SEBASTIÃO ETRI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BA6FDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 081/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ROSIRALDO BARROS DIAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F10A874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 082/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LUCIANO SOARES PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:255FAC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 083/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:10E752B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 084/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DD77633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 200/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 13 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HORÁCIO RODRIGUES DIAS,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, região da **Bamerindus- Area 69, FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BF952FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 221/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 13 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor**, CLEONE JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação Secretaria Municipal de Saúde- **Zoonoses-, FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D3BFE9CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1208250001

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.021 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J A MATERIAISELETRICO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOSPREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 59.684,48 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.070 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
Secretaria Municipal De Assistencia Social.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:B6D0E2CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025/PMS
CONTRATO Nº 073/2025/PMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia e Demais Secretarias no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia –Pa.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº **00.488.605/0001-73,** estabelecida na rua Topázio ,11, Nova Xinguara- CEP: 68557552 - Município: Xinguara- PA, contato: e-mail: TATIANOSOTT@HOTMAIL.COM, celular: (94) 99144-6222, representante legal para fins de assinatura pelo Sr. Tatiano Sott.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, URBANÍSTICAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de Valor estimado **R$ 3.792.917,05 (**três milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e dezessete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do dia 22 de agosto de 2025 até o dia 22 de agosto de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA Sapucaia - PA, 22 de agosto de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Sapucaia – Pa, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:54040D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o aceite da empresa referente **ADESÃO** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2024/CP/PMX**, referente a **CONCORRENCIA ELETRONICA - SRP Nº 004/2024/CP/PMX,** Processo Administrativo de Licitação nº **114/2024/CP/PMX**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PARÁ,** CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR** inscrito no RG: 327171 SSP/GO, e CPF: 126.176.101-41, residente à RD PA 279, s/n, Km02 – Fazenda Estancia Vila Boa, Xinguara – Pará E **FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ nº **00.488.605/0001-73,** estabelecida na rua Topázio ,11, Nova Xinguara- CEP: 68557552 - Município: Xinguara- PA, cujo objeto resume-se um Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, URBANÍSTICAS E RECREATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.**
Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.

Sapucaia - PA, 21 de agosto de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025-2028

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:0C60C63A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250246; **ORIGEM:** ADESÃO Nº A.2025-007FMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 216.125,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.36; **VIGÊNCIA:** 18 de Agosto de 2025 a 18 de Agosto de 2026;**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D39A698C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2023
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO TOTAL da licitação da CONCORRÊNCIA Nº 2/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA GASPARINO BATISTA DASILVA NO MUNICIPIO DE SOURE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. MOTIVO: devido a inatividade prolongada que gerou uma situação de inconveniência e inadequação da licitação atual para atender ao interesse público, pois o tempo decorrido tornou as condições da licitação obsoletas, mudança da forma de realização de presencial para eletrônico, buscando uma maior competitividade e transparência dos atos.
AVISO DE ANULAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº M.2025-002
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO TOTAL da licitação de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº M.2025-002, cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA REALIZAÇÃO DEOFICINAS CULTURAIS, CURSOS LIVRES A AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAMUNICIPAL DE TRABALHO PROMOÇÃO SOCIAL, NAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO e INSTRUÇÃO DOS SEUS USUÁRIOS, PARA AS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA; MÚSICA; DANÇA; ESPORTES;BORDADOS; ARTESANATO; LÍNGUA PORTUGUESA/ MATEMÁTICA, e CULTURA e LAZER. MOTIVO: correção dos valores informados, os mesmos estavam em desacordo com o informado pelo Fundo Ordenador de Despesas.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:50EB8FE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 459/2025

LEI MUNICIPAL N° 459/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Henrique Borges da Silva, Prefeito Municipal de Trairão, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão aprovou e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ART. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Trairão, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao §1° do Art.165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, compreendendo no seu conteúdo os Anexos I e II:
I – Apresentação e Orientação Estratégica de Governo (Anexo I);
II – Estimativa da Receita e da Despesa Total por períodos (Anexo II).
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES, DOS OBJETIVOS E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Art. 2º - As diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, estão estabelecidos de forma regionalizada para as despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, compreendendo:
I – Oferta e disponibilidade de serviços públicos de qualidade ao cidadão, em termos de educação, saúde, meio ambiente, saneamento básico em geral, coleta e disposição de resíduos sólidos, segurança, abastecimento, lazer, desporto, assistência e promoção social;
II – Investimento na infraestrutura urbana e na zona rural;
III – Preservação dos mananciais hídricos e do meio ambiente;
IV – Incentivo à regularização fundiária urbana e garantia do direito de acesso aos programas de habitação à população de baixa renda;
V – Fomento à estrutura e às atividades de produção e abastecimento;
VI – Manutenção de programas de promoção e assistência a crianças e adolescentes de modo geral e, assim, contribuir para a criação de condições com vistas à formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes;
VII – Garantia de educação de qualidade, até o ensino fundamental, assegurando aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;
VIII – Oferta e disponibilidade de assistência médico-ambulatorial e hospitalar à população do Município;
IX – Combate à fome, à miséria e ao desemprego;
X – Garantia de melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;
XI – Modernização e aparelhamento da estrutura administrativa do Município, com vista a implementação dos objetivos, diretrizes e metas estabelecidos na presente Lei e Legislação que lhe sejam pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS, DOS PROJETOS E DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Art. 3º - Os programas, os projetos e as atividades de administração pública municipal, que estão inseridos nos anexos desta Lei, serão executados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a

Lei Orçamentária Anual, de cada exercício do período, e serão inter-relacionados a este instrumento de planejamento.

Art. 4º - O plano plurianual foi elaborado e estruturado a partir de diagnósticos da realidade municipal, dividido em programas finalísticos e administrativos; programas com seus respectivos objetos, no âmbito da administração pública municipal; indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de caráter continuado, na forma dos anexos dessa lei, observando as diretrizes para a atuação do governo, com base em programas direcionados aos Poderes Legislativos e Executivos, harmonizados com as seguintes diretrizes estratégicas de governo:

I – Criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do município, inclusive com o aumento do nível de emprego e melhor distribuição de renda;

II – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados através desse instrumento de planejamento;

III – Integrar através de investimentos ou melhoramentos a área rural, e áreas periféricas, ao desenvolvimento urbano;

IV – Integrar os programas municipais de trabalho com os do Estado, da União ou demais entes federativos brasileiros;

V – Articular para a elevação dos resultados econômicos e sociais dos investimentos, através da realização de parcerias com os demais entes governamentais, com a iniciativa privada e sociedade civil organizada;

VI – Contribuir para a melhoria dos indicadores sociais.

Art. 5º - O plano plurianual será desenvolvido de forma integrada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual, compreendendo programas finalísticos e de apoio administrativo, e convergindo suas ações com objetivos setoriais por área de produção, gestão, governo, defesa social, proteção social e promoção social.

I – Os programas finalísticos articulam ações de atividade-fim que resultam em produtos compreendidos de bens e serviços ofertados à população;

II- Os programas de apoio administrativo que, por serem únicos compreendem ações da atividade-meio, de natureza administrativa, incluindo despesas com pessoal e encargos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, manutenção de serviços administrativos, manutenção de serviços de transporte, ações de informática e outros.

Art. 6° - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o plano plurianual, e para efeito desta lei, entende-se por:

I – Diagnóstico: o conhecimento da realidade municipal, capaz de permitir a identificação, a caracterização, a mensuração e a compreensão dos principais problemas e necessidades sociais locais, para a determinação dos programas;

II – Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos programas;

III – Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento de gestão governamental;

IV – Estratégia e Metas: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

V – Programa: conjunto articulado de ações visando a concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

Programa Temático: retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.

Os Programas são compostos pelos seguintes elementos de planejamento:

VI – Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VII – Ação: operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

Projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;

Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

Outras ações: ações caracterizadas como atos normativos; e

Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 7º - As ações que não contribuem para o ciclo produtivo da Administração Pública Municipal, não integram o plano plurianual:

I – Ações relativas ao pagamento da dívida pública;

II – O crescimento vegetativo dos gastos de pessoal;

III – Outras ações que representam agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo Municipal.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO

Art. 8º - Sob fiscalização e acompanhamento do Chefe do Poder Executivo, serão responsáveis pelos programas definidos nesta lei e nas que alterarem e constituírem as unidades básicas de gestão do plurianual, os Chefes de cada Poder, dos Órgãos ou Secretarias, que na qualidade de gestores dos programas, são responsáveis pelo monitoramento, pela gestão e restrições, pela avaliação e revisão.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO

Art. 9º - A avaliação do plano plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção de resultados.

Art. 10 - Sendo verificado na avaliação, que a execução dos programas constantes do plano plurianual precisa de ajustes, estes poderão ser revisados anualmente.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO

Art. 11 - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, podendo os programas e ações do plano plurianual serem revistos e alterados anualmente e, necessariamente, mediante proposta de lei específica do Poder Executivo ao Legislativo, quando ocorrerem as seguintes situações:

Modificações na realidade social, econômica e financeira do município e, consequentemente, na estruturação dos gastos públicos; e Alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas;

Art. 12 - As propostas de inclusão, alteração, exclusão e revisão de programas e ações de governo que contemplem despesa obrigatória de caráter continuado, deverão apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do plano plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias, devendo ser propostas através de projetos de leis específicas do Poder Executivo.

§1º - A inclusão a que se refere o caput deste artigo fica condicionada à evidência de problema que se pode enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as condições constantes do art. 17 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000, e conter, no mínimo:

I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – Demonstração de compatibilidade com os objetivos, desafios e diretrizes definidas no plano plurianual;

III – Denominação e objetivo do programa;

IV – Indicadores de avaliação;

V –Ações e metas a serem atingidas; e

VI – Indicação das fontes dos recursos que financiarão o programa.

§2° - As leis que alterarem os programas que constituem o plano plurianual deverão justificar e especificar as alterações;

§3° - A inclusão de ações nos programas do plano plurianual poderá ocorrer também por intermédio das leis orçamentárias e seus créditos adicionais, nos seguintes casos:

Desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa, ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

Novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, estejam em consonância com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000, e na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste parágrafo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art. 13 - A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e de suas metas, constantes dos programas do plano plurianual, que envolverem recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento, serão realizadas a cada exercício, por meio da LDO e da LOA e de seus créditos adicionais.
§1° - A inclusão e a alteração de que se trata o caput deste artigo realizar-se-ão em conformidade com os objetivos e o público-alvo dos programas e com observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar n°101, de 2000;
§2° - As ações que requeriam investimento que ultrapasse um exercício, deverão constar simultaneamente neste plano, na LDO e na LOA, de cada exercício financeiro, em observância ao disposto n°§5° do art. 5° da Lei Complementar n°101, de 2000, e no §1° do art. 206 da Constituição Estadual.
Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir automaticamente como anexo do PPA 2026/2029 do primeiro exercício, os programas de trabalho, as ações de governo, os projetos e as atividades, metas e prioridades constantes de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.
Art. 15 – Fica o poder Executivo autorizado:
I – Efetuar as adequações nos indicadores dos programas;
II - Alterar, incluir ou excluir programas de trabalho e ações de governo que envolva recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas que vierem a ser constituídas, e de períodos de duração superiores a um exercício financeiro.
Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários e financeiros a partir do exercício de 2026 até 2029.
Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão (PA), 21 de agosto de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:2964AD60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- NO 9/2025-068FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS CANCELADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-021-FMS/2025,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº. 42.458.725/0001-78, com valor arrematado de: **R$ 308.046,20 (trezentos e oito mil, quarenta e seis reais e vinte centavos)**; **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA,** CNPJ nº. 29.751.618/0002-56, com valor arrematado de: **R$ 459.595,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**; **MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA,** CNPJ nº. 56.955.906/0001-14, com valor arrematado de: **R$ 446.350,61 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos); RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº. 40.269.624/0001-23, com valor arrematado de: **R$ 220.549,66 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).** VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 1.434.541,59 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 25 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DF424B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-072PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, através da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **J C MARTINS LTDA,** CNPJ nº. 19.438.974/0001-80, com valor arrematado de: **R$ 46.552,80 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**; **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA,** CNPJ nº. 10.450.735/0001-70, com valor arrematado de: **R$ 29.456,49 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos); RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ nº. 31.868.643/0001-85, com valor arrematado de: **R$ 11.831,25 (onze mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor Global HOMOLOGADO: R$ 87.840,54 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).** Tucumã – PA, 25 de agosto de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:641E396C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-065PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA**

DE MOTONIVELADORA PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, COMFORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **TORNEADORA DO CARECA LTDA**, CNPJ nº: 05.234.368/0001-38, com valor arrematado de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 25 de agosto de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO **-**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:36880FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20250405, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-068FMS/2025**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS CANCELADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-021-FMS/2025.** Vencedores: **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº. 42.458.725/0001-78, os itens 02, 03, 10, 11, 26, 29, com valor arrematado de: **R$ 308.046,20 (trezentos e oito mil, quarenta e seis reais e vinte centavos)**; **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA,** CNPJ nº. 29.751.618/0002-56, os itens 04, 05, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 28, com valor arrematado de: **R$ 459.595,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**; **MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA,** CNPJ nº. 56.955.906/0001-14, os itens 01, 06, 07, 08, 09, 24, 25, 27, com valor arrematado de: **R$ 446.350,61 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos); RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº. 40.269.624/0001-23, os itens 13, 15, 16, 17, 20, com valor arrematado de: **R$ 220.549,66 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 1.434.541,59 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 25 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:82C33F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-074FME/2025
Processo Administrativo nº 164/2025/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **05 de setembro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA **-**
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1D82D257

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259478 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, VALOR TOTAL: R$ - **207.061,70** (Duzentos e Sete Mil e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos); CONTRATADO: **H. R. NASARENO LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259479 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - **339.893,90** (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos); CONTRATADO: **H. R. NASARENO LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259480 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** VALOR TOTAL: R$ - **51.612,08** (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Doze Reais e Oito Centavos); CONTRATADO: **H. R. NASARENO LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259481 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** VALOR TOTAL: R$ - 8.605,75 (Oito Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos); CONTRATADO: **H. R. NASARENO LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259482 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ,** VALOR TOTAL: R$ - **142.001,40** (Cento e Quarenta e Dois Mil e Um Real e Quarenta Centavos); CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259483 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** VALOR TOTAL: R$ - **54.884,65** (Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos); CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota

do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259484 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** VALOR TOTAL: R$ - **110.446,85** (Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos); CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259485 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** VALOR TOTAL: R$ - 46.545,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais); CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259486 CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ,** VALOR TOTAL: R$ - **326.859,20** (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos); CONTRATADO: **M PONTES DA SILVA EIRELI**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259487 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** VALOR TOTAL: R$ - **3.245,00** (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais); CONTRATADO: **M PONTES DA SILVA EIRELI**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259488 CONTRATANTE **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** VALOR TOTAL: R$ - **13.196,00** (Treze Mil e Cento e Noventa e Seis Reis; CONTRATADO: **M PONTES DA SILVA EIRELI**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259489 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** VALOR TOTAL: R$ - 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais); CONTRATADO: **M PONTES DA SILVA EIRELI**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259490 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ,** VALOR TOTAL: R$ - **354.160,00** (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais); CONTRATADO: **FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259491 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** VALOR TOTAL: R$ - **77.103,00** (Setenta e Sete Mil e Cento e Três Reais); CONTRATADO: **FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259492 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** VALOR TOTAL: R$ - **27.328,00** (Vinte e Sete Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais); CONTRATADO: **FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20259493 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** VALOR TOTAL: R$ - 38.122,20 (Trinta e Oito Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos); CONTRATADO: **FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA**; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VIGÊNCIA:22/08/2025 à 22/08/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:3DA35EA5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00037; CONTRATO Nº: **20259463** CONTRATADO: **G M ESTUMANO COMERCIO LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 9.720,00 (Nove Mil e Setecentos e Vinte Reais);
CONTRATO Nº: **20259464** CONTRATADO: **L. F. MAURIS COMERCIO**; VALOR TOTAL: R$ - 21.168,00(Vinte e Um Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais); CONTRATO Nº: **20259465** CONTRATADO: **MARCELO SIMONI**; VALOR TOTAL: R$ - 20.017,68 (Vinte Mil e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos); CONTRATO Nº: **20259466** CONTRATADO: **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reai**s**); CONTRATO Nº: **20259467** CONTRATADO: **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)**;** CONTRATO Nº: **20259468** CONTRATADO: **R J DE JESUS LTDA**; VALOR TOTAL: R$ - 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reai**s);** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e materiais de uso pessoal para os profissionais agentes comunitários de saúde – ACS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Uruará; VIGÊNCIA: 19/08/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:199F7F1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025– SRP

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos ao Pregão Eletrônico 010/2025 – SRP, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades das Secretarias/Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ n° 09.203.370/0001-09; Valor R$ 934.174,79. ARAUJO AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ n° 19.288.710/0001-97; Valor R$951.856,00. AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ n° 13.493.152/0001-15; Valor R$686.291,80. Sendo o valor global homologado de R$2.572.322,59. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 08/07/2025. Com fundamentação legal no art. 71, “IV”, Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

EXTRATO DE ATA-ARP
A Prefeitura Municipal de Viseu, denominada neste ato como Órgão gerenciador, comunica a ATA de Registro de Preços n° 401/2025/DLCA ref. Pregão Eletrônico 010/2025 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades das Secretarias/Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ n° 09.203.370/0001-09; Valor R$ 934.174,79. ARAUJO AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ n° 19.288.710/0001-97; Valor R$951.856,00. AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ n° 13.493.152/0001-15; Valor R$686.291,80. Sendo o valor global homologado de R$2.572.322,59. Ass. 22/08/2025; vigência 1 ano.
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 010/2025-SRP
O Município de Viseu/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste termo denominado contratantes, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 402/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R$108.121,46. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.

O Município de Viseu/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste termo denominadas contratantes, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 408/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA. Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R$19.026,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.

O Município de Viseu/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste termo denominadas contratantes, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 413/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R$552,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 010/2025-SRP
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n° 21.036.567/0001-98, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 403/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu-PA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R$47.696,57. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 010/2025-SRP
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.984.819/0001-57, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 404/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R$198.700,23. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.984.819/0001-57, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 409/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R$338.060,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.984.819/0001-57, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 414/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R$339.955,88. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 010/2025-SRP
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 405/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R$198.700,23. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 410/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA. Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R$81.150,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 415/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R$1.452,88. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através da Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ n° 30.387.225/0001-03, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 406/2025/DLCA. Objeto: Contratação de

empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R$46.463,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através da Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ n° 30.387.225/0001-03, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 411/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R$20.366,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através da Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ n° 30.387.225/0001-03, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 416/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R$981,48. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 010/2025-SRP
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ n° 32.215.300/0001-84, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 407/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viseu. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R$47.728,82. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ n° 32.215.300/0001-84, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 412/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viseu. Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R$18.513,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ n° 32.215.300/0001-84, neste termo denominado Contratante, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 417/2025/DLCA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viseu. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R$883,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 22/08/2025 à 31/12/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:53CB96CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 284/2025-SEMED

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 394/2025-DLCA, oriundo do Processo de administrativo, Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – SRP, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de Armarinho, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu/FUNDEB.
A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal FRANCISCO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA, Diretor Administrativo, inscrita sob o CPF/MF n.º 712.811.502-15 e portador do RG n.º 3649307, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Viseu, Pará 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1D97E2E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE TERMO DE PARCERIA

DISTRATO DE TERMO DE PARCERIA

MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 04.144.150/0001-20, domiciliado na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, Xinguara-PA, representado pelo Prefeito **Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG de nº 327171 SSP/GO, CPF n° 126.176.101-44, domiciliado à Rodovia PA 279, Km 02, Estância Vila Boa, Xinguara-PA, doravante denominada simplesmente**DISTRATANTE**, e o **INSTITUTO BRASILCOR – IBC**, associação privada inscrita no CNPJ nº 05.951.337/0001-06, com sede na Rua Apeninos, 429, CJ 303, Paraíso, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Antônio Guilherme Valim Romagnoli**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito no RG nº 6.660.291-9 SSP/SP, CPF

nº 688.867.998.53, domiciliado na Rua Mal. Renato Paquete nº 277 cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente**DISTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente**DISTRATO DE TERMO DE PARCERIA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1)Do Objeto e Considerações do Termo:

O presente termo de parceria celebrado entre as partes neste mencionadas, tem como objeto a concessão de subvenção social no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) mensais, pelo período total do convênio de 20 (vinte) anos, datado do dia 28 de junho de 2024.
1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do termo de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já**DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do termo de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**DISTRATANTE**e**DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido termo de parceria ou concernente ao presente**DISTRATO**.
1.4) Ainda, cabe destacar que o presente distrato, poderá resolver a controvérsia contida na AÇÃO POPULAR de nº 0803295-10.2024.8.14.0065 que tramita na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara - PA, ao qual questiona a parceria entre as partes.

2) Disposições Finais:

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Xinguara/PA, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente**DISTRATO DE PARCERIA**em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
Publica-se.

Xinguara/PA, 25 de agosto de 2025.

Município de Xinguara
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Distratante

Instituto Brasilcor – IBC
ANTÔNIO GUILHERME VALIM ROMAGNOLI
Distratado

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome:

2ª) Ass. _____
Nome:

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:784BDA55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1327/2025-REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE APLICATIVOS OU PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS, ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO.

LEI Nº 1327/2025 XINGUARA – PA, 13 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE APLICATIVOS OU PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS, ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COEXISTÊNCIA COM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE JÁ REGULAMENTADOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.640/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Xinguara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regula o exercício do transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado por plataformas tecnológicas, no Município de Xinguara, conforme a Lei Federal nº 13.640/2018 e o art. 30, incisos I e V da Constituição Federal.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros – TRPIP: serviço individual, urbano, não aberto ao público, prestado por motorista autônomo mediante solicitação por meio de aplicativo;
II – Plataforma Tecnológica: sistema eletrônico que intermedeia a conexão entre usuários e motoristas;
III – Motorista de Aplicativo: profissional autônomo cadastrado em plataforma para execução do TRPIP;
IV – Convivência Regulada: regime jurídico de equilíbrio, não concorrência predatória e respeito aos serviços já regulamentados no município;

CAPÍTULO II
DA EXPLORAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DAS PLATAFORMAS

Art. 3º A exploração do serviço de transporte individualizado privado e remunerado de passageiros dependerá de autorização do Município de Xinguara, concedida por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária à pessoa jurídica operadora de plataforma tecnológica e ao motorista/condutor, conforme critérios de credenciamento fixados nesta Lei e em Regulamento.

Art. 4º As plataformas interessadas em operar em Xinguara deverão obter autorização junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, apresentando:
I – ato constitutivo em que conste que é pessoa jurídica organizada especificamente para essa finalidade;
II - alvará de funcionamento;
III - documento que comprove sua regular constituição perante a junta comercial;
IV - cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
V - documento que comprove possuir licença de uso ou propriedade de aplicativo on-line de agenciamento de viagens;
VI - comprovante de inscrição junto ao Município de Xinguara;
VI - certidão de regularidade perante o FGTS;
VII - certidão de regularidade trabalhista;
VIII - certidão de regularidade fiscal municipal;
IX - certidão de regularidade fiscal estadual;
X - certidão de regularidade fiscal federal.

Art. 5º O requerimento para obtenção do Termo de Autorização da Empresa deve ser apresentado ao Órgão Gestor instruído com:
- os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de que trata 4º desta Lei, sem prejuízo de outros documentos exigidos em outras normas;
II - a indicação de endereço de correspondência eletrônica para recebimento de comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público.

Art. 6º O prazo de validade do Termo de Autorização de que trata o art. 5º desta Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período desde que realizada nova verificação de atendimento aos requisitos exigidos.
§1° A renovação da autorização deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo de validade da autorização vigente.
§2° A renovação requerida nos termos do §1° deste artigo prorroga a validade do Termo de Autorização vigente até a manifestação definitiva do Órgão Gestor.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO DOS MOTORISTAS E VEÍCULOS

Art. 7º Os motoristas deverão ser previamente cadastrados pela plataforma e homologados pela Prefeitura, mediante apresentação de:
I – CNH categoria B ou superior, com no mínimo de dois anos de habilitação, com registro de exercício de atividade remunerada;
II – certidões negativas criminais (estadual e federal);
III – comprovante de residência no Município de Xinguara;
IV – comprovante de cadastro em uma das empresas operadoras do sistema por aplicativo autorizadas pelo Órgão Gestor municipal.

Art. 8º Os veículos deverão:
I – ter até 15 (quinze) anos de fabricação;
II – estar licenciados no município de Xinguara;
III – possuir 4 portas, ar-condicionado, cinto de segurança para todos os ocupantes;
IV – passar por vistoria técnica anual do Departamento Municipal de Trânsito - DMT;
V – possuir identificação com a logomarca da empresa na qual estiverem vinculados, fixado em local externo ao veículo e em local e tamanho visível ao usuário que se encontre fora do veículo, não podendo conter telefone de contato ou menção que não seja relacionada ao nome do aplicativo;
VI - possuir seguro com cobertura para acidentes pessoais garantido aos passageiros.

Art. 9º O Certificado de Autorização de Tráfego deve conter os seguintes dados:
I - os dizeres "Município de Xinguara", denominado Poder Concedente;
II - nome e sigla do Órgão Gestor;
III - número da Autorização e data em que foi expedida;
IV - identificação civil do autorizado, tais como nome e número de registro concedido;
V - marca, modelo e placa do veículo;
VI - prazo de validade do Termo da Autorização.

CAPÍTULO IV
DA COEXISTÊNCIA COM SERVIÇOS REGULAMENTADOS

Art. 10º Os serviços por aplicativo coexistirão com os serviços de táxi, mototáxi, motofrete e motoboy, observadas as seguintes regras:
I – é vedado o uso de pontos físicos fixos (praças, rodoviária e paradas) por motoristas de aplicativo;
II – é vedado o embarque de passageiros sem uso da plataforma (corridas “de rua”);
III – é vedado ao motorista oferecer os serviços de que trata esta Lei por meio de ligações telefônicas pessoais, mensagens de texto, abordagem verbal ou qualquer outro meio diferente da rede digital ou plataforma tecnológica;
IV – a operações de embarque e desembarque de passageiros nos veículos que estiverem prestando o serviço de transporte individual de que trata esta Lei, não poderão ser realizadas nas dependências dos pontos de táxis mototáxi, motofrete e motoboy existentes.

Art. 11. O Departamento Municipal de Trânsito é o órgão normatizador, disciplinados e fiscalizador das atividades de que trata o artigo 1º desta Lei.

CAPÍTULO V
DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Art. 12. Fica instituída a Taxa de Fiscalização e Controle da Mobilidade Urbana (TFCMU), com valor anual de:
I – 100 UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara) por veículo ativo, a ser pago pela plataforma;
II – 50 UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara) por motorista homologado, a ser pago pelo motorista.
§1º A arrecadação será integralmente vinculada à fiscalização, tecnologia, pessoal, controle e infraestrutura do sistema de mobilidade urbana.
§2º O não pagamento implicará suspensão automática da autorização.

Art. 13. As plataformas e motoristas estão sujeitas à incidência do ISSQN, conforme a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DAS PLATAFORMAS

Art. 14. As plataformas deverão:
I – compartilhar mensalmente dados estatísticos de uso (respeitada a LGPD);
II – oferecer canal de atendimento 24h a usuários e condutores;
III – informar à Secretaria de Gestão Fazendária sobre desligamento de motoristas por infrações graves;
IV – cooperar com o Município nas ações de segurança, fiscalização e regulação.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 15. As infrações serão punidas conforme gravidade:
I – advertência;
II – multa de até 500 UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara);
III – Suspensão do cadastro;
IV – Cassação da autorização de funcionamento.
Art. 16. O transporte clandestino, desvinculado de plataforma ou sem credenciamento municipal será punido com:
I – multa de 2.000 UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara);
II – recolhimento do veículo;
III – suspensão definitiva do condutor em reincidência.

CAPÍTULO VIII
DO RITO PROCESSUAL E PROCEDIMENTOS PARA A EXPEDIÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 17. Para a obtenção do termo de autorização para a exploração dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado por plataformas tecnológicas deverá ser seguido o seguinte rito processual e os seguintes procedimentos:
I - Protocolo de requerimento deferido pelo Departamento Municipal de Viação e Trânsito de Xinguara - DMT;
II - Protocolo de requerimento deferido pelo Departamento Municipal de Cadastro e Tributação para obtenção das guias de pagamento e expedição do Alvará de Permissão;
§ 1º. Todo e qualquer processo para a obtenção de permissão feito em desacordo com o rito e procedimento previsto neste artigo será plenamente nulo de fato e de direito.
§ 2º.O trâmite regular de qualquer solicitação formulada na órbita administrativa pelo interessado prevista neste artigo depende de prova, por meio de certidão negativa, da quitação de todos os atributos devido a Fazenda Pública Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, em até 90 (noventa) dias.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:4AF1C199

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1328/2025-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SELECTAS.

LEI Nº 1328/2025 XINGUARA – PA, 13 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SELECTAS.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública **Associação dos Moradores do Bairro Selectas – CNPJ 34.670.703-0001/49.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:2C7D5324

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1329/2025-INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE APOIO INCLUSIVO – GAI AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1329/2025 XINGUARA – PA, 13 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE APOIO INCLUSIVO – GAI AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Xinguara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Gratificação de Apoio Inclusivo – GAI**, devida exclusivamente aos servidores efetivos ocupantes do cargo de **Cuidador Educacional**, criado pela Lei Municipal nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei Municipal nº 1.193/2022, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação (Lei nº 820/2012).

Parágrafo único. A GAI tem por finalidade reconhecer a função diferenciada exercida pelos Cuidadores Educacionais no atendimento educacional especializado, apoio psicofísico e promoção da inclusão escolar de educandos com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades.

Art. 2º O valor da GAI corresponderá a até **30% (trinta por cento)** do vencimento base do cargo de Cuidador Educacional, conforme disponibilidade orçamentária e ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A gratificação poderá ser **reduzida, suspensa ou revogada** mediante decreto, sem gerar direito à indenização.

Art. 3º A GAI é **específica e exclusiva** do cargo de Cuidador Educacional, vedada sua extensão, equiparação ou analogia a qualquer outro cargo, função ou atividade da Administração Municipal.

Art. 4º A concessão da GAI será feita por **ato administrativo motivado** do Chefe do Poder Executivo, considerando o interesse público, a necessidade do serviço e o efetivo exercício das atribuições especializadas do cargo.

§ A Gratificação de Apoio Inclusivo – GAI poderá ser estendida aos servidores temporários ou contratados por processo seletivo simplificado que desempenhem as mesmas atribuições do cargo de Cuidador Educacional, enquanto perdurar o vínculo contratual, nas mesmas condições estabelecidas para os servidores efetivos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável por acompanhar e avaliar o cumprimento das atribuições do cargo e propor a concessão, manutenção, redução ou suspensão da GAI.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de **dotações próprias do orçamento da educação**, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei em até **90 (noventa) dias**, estabelecendo os procedimentos de concessão, manutenção e avaliação da gratificação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:779550F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1330/2025-DENOMINA O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO SETOR TANAKA II COMO: CÍCERO DE JESUS LIMA (CÍCERO DO TANAKA).

LEI Nº 1330/2025 XINGUARA – PA, 13 DE AGOSTO DE 2025

Denomina o Posto de Saúde localizado no Setor Tanaka II como: Cícero de Jesus Lima (Cícero do Tanaka).

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como: "**Posto de Saúde Cícero de Jesus Lima (Cícero do Tanaka)"** situada nessa cidade, localizado no Setor Tanaka II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:3FC77452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1419/25

PORTARIA Nº. 1419/25
XINGUARA, 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 46/2025 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de contratos de passagens aéreas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **FISCAL** de contratos de passagens aéreas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o servidor **JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** servidor público comissionado**,** decreto n°416/2025**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e torna sem efeito a Portaria n° 411 de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de agosto de 2025.

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:D2A8CA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1420/25

PORTARIA Nº. 1420/25
XINGUARA, 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 46/2025 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **FISCAL** de todos os contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, **LINDOMAR MARTINS JUNIOR, ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e torna sem efeito a Portaria de n°116 de 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de agosto de 2025.

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:83D80D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1421/25

PORTARIA Nº. 1421/25
XINGUARA, 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 46/2025 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de contratos de Aquisição de Material de Expediente, Jogos, e Brinquedos Pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **FISCAL** de contratos da Prefeitura Municipal de Xinguara para atendimento das demandas das secretarias e administração municipal, o servidor, **JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** servidor público comissionado**,** decreto n°416/2025**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e torna sem efeito a Portaria de n° 66 de 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de agosto de 2025.

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:74DA49D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025/FMS/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizara DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço global nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA AUTOMATIZAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE XINGUARA-PA,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Período de recebimento de propostas por email (licitacao@xinguara.pa.gov.br)**:**
Inicio: 26 de agosto de 2025 as 07:00 horas (horário de Brasília)
Fim: 29 de agosto de 2025 as 07:30 horas (horário de Brasília)

Demais informações se encontram disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA.

Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 25 de agosto de 2025.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Decreto nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:37CDEB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 061/2025/FMS - FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0148/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 061/2025/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE XINGUARA /PA.

Data de início da sessão: 08/09/2025

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 26 de agosto de 2025.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B5D82DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 668/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 130/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 021/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 668/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM O OBJETIVO DE ATENDER EMERGENCIALMENTE ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, REFERENTE A ITENS DESERTOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMX**, para atender as necessidades das secretarias da administração pública deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA inscrita no **CNPJ** sob o nº. 16.869.696/0001-27, estabelecida na Avenida Amazonas, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.557-070, Fone: (94) 3426-1743 - Município: Xinguara – PA, e-mail: atpconquista@hotmail.com representada neste ato pela **Sra. Vera Lucia Laux Hamann,** brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF nº 519.389.102-06 e RG nº 3221962, PC-PA, residente e domiciliada na Alameda Champagne, S/N, Lote 42, Condomínios Nova Suíça, Xinguara – PA.

VALOR: R$ 14.152,54 (QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:041E05B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2025/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do Contrato de Fornecimento nº 117/2025/FMS. O referido contrato, datado de 03 de abril de 2025, passa a integrar o presente aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA ALTERAÇÃO: O reajuste será de 24,77% (vinte e quatro vírgula setenta e sete por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:– 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– PROGRAMA DE SAÚDE BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15 estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 804, Bairro Centro, CEP: 68.555.036, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **EDUARDA ALVES LEITE**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 8.518.067 PCDI/PA, CPF 031.699.832-02, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R$ 538.219,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara - PA, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:A71EAD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por 04 (quatro) meses consecutivos, do prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2024/PMX, datado de 19 de agosto de 2024, o qual passa a integrar este aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2024/PMX, passando a vigorar até 19 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140– MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 4.421.765 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida Ouro, QD M, Lote 06, Setor Nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522, e-mail: licitacao@smlpa.com.br, licitacao01@smlpa.com.br, representado neste ato pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, brasileiro, casado, empresário, socio administrador, portador do CPF: 850.061.653-91, residente e domiciliado na Rua Marajo, nº 83, bairro Apoena, Cidade de Parauapebas/PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:DD1DC9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1236/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1236/2025/PMX/FMS.

CONTRATADO:**FLAVIO BOTELHO RODRIGUES**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 10.373,00**
VIGENCIA:**06/06/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4FB12257

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE IGARAPÉ-MIRI (CECMDM)

EDITAL Nº 01/2025 – CECMDM

HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL E ALTERA A DATA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER DE IGARAPÉ-MIRI

(Triênio 2025-2028)
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Igarapé-Miri (CECMDM), no uso de suas atribuições legais previstas pela portaria **nº1040 de 20 de agosto de 2025** faz publicar o presente edital das Instituições/Entidades e representantes da sociedade civil que contemplarão os seguintes setores: Entidades Feministas e de Mulheres, Trabalhadoras Urbanas, Trabalhadoras Rurais, Entidades Acadêmicas e de pesquisa, Raça, Etnia e Diversidade, Juventude e Entidades Sociais que após os término dos prazos editados no calendário da seleção pública e no anexo I do **edital nº 01/2024/CECMDM** e suas alterações, tendo as mesmas cumprido todas as exigencias no ato das inscrições, assim homologa as entidades abaixo citadas e altera a data da eleição do processo eleitoral.
Art.1º Entidades/Instituições e Organizações Homologadas ao processo eleitoral CMDM.

N°	Entidade	Sigla
01	Associação de Mulheres de Igarapé-Miri	ASMIM
02	Associação Mutirão	Mutirão
03	Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará	SINTEPP
04	Colônia dos Pescadores Z-15	Z-15
05	Movimento Diversidade Açai	
06	Associção dos Moradores do Bairro da Cidade Nova	ASSOMAR
07	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	STTR
08	Paróquia de Nazaré (Vila Maiauatá)	
09	Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri	SIMPRIM
10	Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Pública	SINDSAÚDE
11	Assentamento Panacauera	
12	Cooperativa Agroextrativista de Empreendedores Populares de Igarapé-Miri	CAEPIM
13	Pastoral da Juventude (Paróquia de Sant'Ana)	PJ
14	Delegacia de Policia Civil / Igarapé-Miri	DEPOL
15	Polo Universitário de Igarapé-Miri	Polo UAB
16	Universidade Pitágoras Unopar	UNOPAR

Art.2º Altera a data da eleição do processo eleitoral do CMDM
Onde se lê:
Divulgação da habilitação final das entidades, 20 de dezembro de 2024
Leia-se:
Divulgação da habilitação final das entidades, 25 de agosto de 2025
Onde se lê:
Assembleia geral de eleição e posse, com indicação das conselheiras efetivas e suplentes pelas entidades civis e instituições governamentais, 10 de janeiro de 2025
Leia-se:
Assembleia geral de eleição e posse, com indicação das conselheiras efetivas e suplentes pelas entidades civis e instituições governamentais, 02 de setembro de 2025
Onde se lê:
Publicação no diário oficial das entidades eleitas até 17 de janeiro de 2025

Leia-se:
Publicação no diário oficial das entidades eleitas até 15 de setembro de 2025

Art.3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retificando os prazos estabelecidos nos editais anteriores e critérios para o processo.

Revogam-se as disposiçoes em contrário

Igarapé-Miri, 25 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIA PAIXÃO FEITOSA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

ATA DA REUNIÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE IGARAPÉ-MIRI – CMDM

Ata da reunião da comissão eleitoral do conselho municipal dos Direitos da Mulher de Igarapé-Miri/Pa, para alterar a data do proceso eleitoral relizada no dia 21 de agosto de 2025 ás nove horas no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri com a presença da coordenadora da Comissão eleitoral, Maria Antonia Paixão Feitosa, Keyse Araújo, Ana Raimunda e Claudianes – Colaboradora. A coordenadora iniciou a reunião anunciando a pauta: boas vindas a nova comissão, reorganização com alteração da data de eleição do conselho e homologação das entidades aptas ao processo eleitoral sendo elas: Associação Mutirão, Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará (SINTEPP), Colônia dos Pescadores Z-15, Movimento Diversidade Açai, Associção dos Moradores do Bairro da Cidade Nova (ASSOMAR), Associação de Mulheres de Igarapé-Miri (ASMIM), Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), Paróquia de Nazaré (Vila Maiauatá), Pastoral da Juventude (Paróquia de Sant'Ana) Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Pública (SindSaúde), Assentamento Panacauera, Cooperativa Agroextrativista de Empreendedores Populares de Igarapé-Miri (CAEPIM), Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri (SIMPRIM), mais as Instituições de Ensino Superior e Orgão oficial estadual que apresentaram a documentação em tempo hábil e de acordo com o edital 01/2024/CECMDM. Não havendo entidades não aptas, tampouco recursos a serem analizados deu-se a homologação das entidades inscritas a paticiparem do processo eleitoral. Nada mais a ser tratado, eu Maria Antonia aixão Feitosa assino a presente ata além dos membros presentes.

Publicado por:
Nelcy Aquino Pinheiro
Código Identificador:5EA1F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participarem do Seminário – Primeira Infância em Foco: Orçamento, Fundos e Política Pública integrada, no dia 28 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jader Fernandes Lobo	Secretario Municipal de Assistência Social	Trav. Gerônimo Werneck - Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Agente de Contratação	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Elienai Silva Quaresma	Conselheiro Tutelar	Rodovia PA – (Suspiro) – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 25 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DA8D86F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL DE 005/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO DE PAU D'ARCO – PA, PARA O BIÊNIO DE 2025/2027.

EMENTA: Homologa o resultado das Eleições para o cargo de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Pau D'Arco – PA e proclama os eleitos para o Biênio de 2025 e 2027.

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023,o Edital de Nº 003/2025 – SEMEC /PD de 10 de Junho de 2025 e ao Edital Nº. 004/2025-CEE/SEMEC/PD-PA, de 01 de julho de 2025, que trata do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino Pau D'Arco - PA,
RESOLVE:
I – *HOMOLOGAR* o resultado das eleições para a investidura no cargo de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar da rede municipal de ensino, para o biênio de 2025/2027, e Proclamar Eleitos para a função de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar, respectivamente os professores abaixo relacionados, e suas respectivas Unidades Escolares de atuação:
CONFORME A SEGUIR:

Nº	NOME DA ESCOLA	CARGO	NOME COMPLETO	PERC. DOS VOTOS VÁLIDOS	RESULTADO
01	EMEI RUTH OLDAKOSKI E D.JOSÉ PATRICK	Diretora	Luciana Pereira de Brito	66,82%	ELEITA
		Secretária	Josely Lopes Nunes		
02	EMEF PAULO HANNEMANN	Diretora	Katia Simone Silvino Alves	61,95%	ELEITA

		Vice- Diretora	Claudiana Ribeiro Lopes da Silva		
		Secretária	Leonisia Gomes Cavalcante		
03	ESCOLAS CAMPO E INDIGENAS	Diretora	Francisca Ferreira dos Santos	93,26%	ELEITA
		Secretária	Raimundo Sousa		

Pau D'Arco – PA, 22 de agosto de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:BEE88F9A

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INSCRITOS + PONTUAÇÃO

DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
A Prefeitura Municipal de Pau D'arco – PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração (Comissão Organizadora), em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2025, torna pública a relação das inscrições recebidas para composição do Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), dentro do prazo estabelecido em edital e seus respectivos anexos.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº	Nome do(a) Inscrito(a)	Segmento / Representatividade
01	Andréia Andrade dos Santos	Cultura popular/Tradições Religiosas
02	Daniela Gomes de Sousa	Dança
03	Glaucia Pereira Bezerra	Artesanato/Moda
04	Lucas Gabriel Jorge de Sousa	Música
05	Maecio de Sousa Teixeira	Comunidade Geral/Sociedade Civil
06	Nilza Helena Pereira de Moura Andrade	Comunidade Geral/Sociedade Civil

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COM PONTUAÇÃO
A avaliação dos(as) inscritos(as) foi realizada com base na documentação apresentada. O total de pontos reflete os critérios comprovados com documentação.

8.1 Agentes Culturais – Peso Total: 100%

N°	Nome do(a) Inscrito(a)	8.1.2. (40%)	8.1.3. (30%)	8.1.4. (20%)	8.1.5. (10%)	Total (%)
01	Andréia Andrade dos Santos	40%	30%	20%	10%	100%
02	Daniela Gomes de Sousa	40%	30%	20%	10%	100%
03	Glaucia Pereira Bezerra	40%	30%	20%	10%	100%
04	Lucas Gabriel Jorge de Sousa	40%	30%	20%	10%	100%

8.2 Comunidade em Geral – Peso total: 100%

N°	Nome do(a) Inscrito(a)	8.2.1. (40%)	8.2.2. (30%)	8.2.3. (20%)	8.2.4. (10%)	Total (%)
05	Maecio de Sousa Teixeira	40%	30%	20%	10%	100%
06	Nilza Helena Pereira de Moura Andrade	40%	30%	20%	10%	100%

Pau D'arco – PA, 25 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora,

ISADORA MARANA DE OLIVEIRA MARTINEZ
Presidente da Comissão

LUCAS FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

MARIA VALMEIRES LIMA DE AZEVEDO
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:708279F0
